



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG FREDERICO FONSECA FERNANDES DE MEDEIROS
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araújo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 5141 DE 09 DE JULHO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Alessandra Souza Rodrigues** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. São José, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158243

DECRETO Nº 5142 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ataia Samai do Nascimento Pimentel Pereira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Programas de Saúde Bucal/Centro de Especialidades Odontológicas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 10 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158244

DECRETO Nº 5143 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Izabela Luzia Pinheiro Araujo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Sistemas/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 10 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158245

DECRETO Nº 5144 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.1092R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 1499/2022-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe "C2", Padrão 19, para Classe "C2", Padrão 20,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 4698**, de 04 de novembro de 2019, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.036**, 04 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosemary de Sousa Silva Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 19, Matrícula nº 318744, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Leia-se:

"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade,

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

na forma da Lei, à servidora **Rosemary de Sousa Silva Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 20, Matrícula nº 318744, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158246

DECRETO Nº 5145 DE 09 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 1º TEN QOE-PM SILFARNEY COSTA DA SILVA, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0495.0004/2026 - 11BPM\ DARH\ PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **1º TEN QOE-PM Silfarney Costa da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158251

DECRETO Nº 5146 DE 09 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 1º TEN QEO-PM MARCO ANTONIO RODRIGUES DE ARAÚJO, ao posto de CAP QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0366.0012/2026 - GAB TJAP\ PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **1º TEN QEO-PM Marco Antonio Rodrigues de Araújo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158252

DECRETO Nº 5147 DE 09 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do MAJ QOE-PM MANOEL ALDENILDO SILVA GARCIA, ao posto de TEN CEL QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0368.0013/2026 - GAB MP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **MAJ QOE- Manoel Aldenildo Silva Garcia**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158254

DECRETO Nº 5148 DE 09 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 1º TEN QOE-PM ANTÔNIO HENRIQUE SOARES NETO, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0505.0005/2026 - 12BPM\ DARH\ PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **1º TEN QOE-PM Antônio Henrique Soares Neto**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158255

DECRETO Nº 5149 DE 09 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 2º TEN QOE-PM EDICÉLIO PEREIRA DA COSTA, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0422.0003/2026 - 4BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **2º TEN QOE-PM Edicélio Pereira da Costa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158257

DECRETO Nº 5150 DE 09 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do SUBTEN QPC-PM PATRÍCIO EURO MOTA DIAS, ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0226.0002/2026 - DSAU/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **SUBTEN QPC-PM Patrício Euro Mota Dias**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158258

DECRETO Nº 5151 DE 09 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do SUBTEN QPC-PM UILLAMES SANTANA DA SILVA, ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0387.0007/2026 - 2BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **SUBTEN QPC-PM Uillames Santana da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158259

DECRETO Nº 5152 DE 09 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 2º TEN QOE-PM HILDEMAR DE SOUZA CORRÊA, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0515.0011/2026 - 13BPRU/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **2º TEN QOE-PM Hildemar de Souza Corrêa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158261

DECRETO Nº 5153 DE 09 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 1º TEN QOE-PM GERALDO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0495.0006/2026 - 11BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **1º TEN QOE-PM Geraldo Dantas de Oliveira Júnior**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158262

DECRETO Nº 5154 DE 09 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 1º TEN QEO-PM ALUÍZIO VAZ FAÇANHA, ao posto de CAP QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0485.0005/2026 - 10BFT/DARH**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **1º TEN QEO-PM Aluizio Vaz Façanha**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158264

DECRETO Nº 5155 DE 09 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para

a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do **CEL QOEM BM SANDRO OLÍMPIO DA SILVA BONFIM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei nº 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), tendo em vista a adesão do militar ao Programa de Inatividade Incentivada Militar (PIIM), Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026, Decreto nº 2981, de 27 de abril de 2026, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2962.3101.0003/2026 - AJUD/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o **CEL QOEM BM Sandro Olímpio da Silva Bonfim**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e arts. 19, inciso I e 20, da Lei nº 1.813/2014; art. 24-A, inciso I, "a" e art. 24-G, do Decreto-Lei 667/1969 e art. 10, inciso I, do Decreto Federal 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CORONEL, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts.111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158265

DECRETO Nº 5156 DE 09 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a reedição do Decreto nº 4973, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE nº 7.925, de 24 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, o teor do **Processo nº 0003.0416.0236.0003/2023-DIP/DREF/PMAP**, bem como a determinação contida nos autos do Processo Judicial nº 6006965-54.2025.8.03.0001, do 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá, em cumprimento de Acórdão Judicial que deu provimento ao

Recurso Inominado da parte autora e julgou procedente o pedido do militar, 3º SGT PM RF RENILDO CASTILLO MAGAVE, e

Considerando que o Acórdão Judicial referido determina a revisão dos proventos e o pagamento das diferenças retroativas, fazendo constar que o militar faz jus aos proventos integrais da inatividade correspondentes ao grau hierárquico superior, qual seja de 2º TENENTE, conforme os art. 23, § 3º, 24 e 25, da Lei Estadual nº 1.813/2014;

Considerando, ainda, a legislação aplicável ao caso, qual seja: Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e Lei 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM),

R E S O L V E :

Art. 1º Reeditar o **Decreto nº 4973**, de 24 de maio de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.925**, de 24 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 2º** O militar reformado perceberá proventos integrais e correspondentes à graduação que possui, qual seja, de 3º Sargento, em conformidade com os arts. 23, inciso II e 24, inciso III, da Lei nº 1.813/2014, c/c o art. 24-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/69.”

Leia-se:

“**Art. 2º** O militar reformado perceberá proventos integrais correspondente ao grau hierárquico superior, de acordo com o art. 116, inciso II, c/c o art. 118, inciso III, § 1º e art. 119, § 1º, alínea “f”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), correspondente ao posto de 2º TENENTE, em cumprimento aos arts. 23, inciso II, § 3º; 24, inciso III, § 1º e 25, Parágrafo único, alínea “f”, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de junho de 2022.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158266

DECRETO Nº 5157 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4353, de 05/05/23 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar **Rilson Torres Gomes** do cargo em comissão de Gerente Geral do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-3**,

da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 10 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158268

DECRETO Nº 5158 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4353, de 05/05/23 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar **Suele Vilhena Cordeiro** do cargo em comissão de Gerente Intermediário do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 10 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158270

DECRETO Nº 5159 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4353, de 05/05/23 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Nomear **Suele Vilhena Cordeiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 10 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158271

DECRETO Nº 5160 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4353, de 05/05/23 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Nomear **Marilucia da Silva Penha** para exercer o cargo em comissão de Gerente Intermediário do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 10 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158272

DECRETO Nº 5161 DE 9 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 215.796.870,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 215.796.870,00 (duzentos e quinze milhões e setecentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						215.796.870
10.121. 0013. 2780 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						18.000.000
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	18.000.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						68.000.000
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	43.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	25.000.000
10.302. 0013. 2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE						30.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	30.000.000
10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML						10.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	10.000.000
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						10.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	10.000.000
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						29.760.439
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	29.760.439
10.302. 0102. 2448 - HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA - HES						2.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000
10.302. 0102. 2449 - HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE - HEO						2.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000
10.302. 0102. 2450 - HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI - HELJ						1.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
10.302. 0102. 2454 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						5.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.000.000
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA						40.036.431
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	40.036.431

Protocolo 158323

DECRETO Nº 5162 DE 9 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.312.545,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 19.312.545,00 (dezenove milhões e trezentos e doze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						857.453
03.092. 0029. 2090 - ASSESSORAR EM ASSUNTOS JURÍDICOS O PODER EXECUTIVO						120.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	120.000
03.122. 0006. 2100 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? PGE/AP.						294.253
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	294.253
03.122. 0006. 2100 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? PGE/AP.						347.200
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	347.200
03.128. 0029. 2088 - CAPACITAR SERVIDORES (AS) DA PGE/AP.						96.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	96.000
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						2.737.499
04.122. 0006. 2555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SIAC						1.512.523
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.512.523
04.122. 0054. 1023 - ELABORAR PROJETOS DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO						150.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	150.000
04.122. 0054. 2144 - REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELENCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPERFÁCIL						1.074.976
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.074.976
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM						1.154.647
14.122. 0006. 2410 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						1.154.647
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.154.647
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						47.500
04.122. 0006. 2080 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ						47.500
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	47.500
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						338.446
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						338.446
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	338.446
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						12.950.000
26.782. 0062. 2413 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE POR MEIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS ESTADUAIS						950.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	950.000
26.782. 0062. 2415 - REALIZAR A CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						12.000.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	12.000.000
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						87.000
20.122. 0006. 2260 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO						87.000
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	87.000
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						1.140.000
14.422. 0109. 2459 - IMPLANTAR PROJETOS DE PROTEÇÃO AOS SEGMENTOS AFRODESCENDENTES DO AMAPÁ						300.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	300.000
14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE						840.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	840.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						3.594.952

24.131. 0094. 2531 - REALIZAR A INTEGRAÇÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO AMAPÁ						3.594.952
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.594.952
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						1.154.647
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						1.154.647
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.154.647
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						1.140.000
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						1.140.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.140.000
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						47.500
04.121. 0030. 1008 - REALIZAR DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO EM MUNICÍPIOS AMAPAENSES						27.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	27.500
22.661. 0030. 2082 - APOIAR INICIATIVAS EMPRESARIAIS DE REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE FORMA SUSTENTÁVEL						10.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	10.000
25.754. 0030. 2121 - APOIAR PROJETOS EMPRESARIAIS DE BIOENERGIA NO ESTADO DO AMAPÁ						10.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	10.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						12.338.446
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						338.446
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	338.446
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						12.000.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	12.000.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						950.000
26.781. 0062. 2379 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES DO GEA						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
26.782. 0062. 2413 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE POR MEIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS ESTADUAIS						450.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	450.000
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						87.000
20.122. 0006. 2260 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO						87.000
	0	753	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	87.000

Protocolo 158324

DECRETO Nº 5163 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Jerfson Ferreira dos Santos** do cargo em comissão de Gerente/Núcleo de Plantas Medicinais e Produtos Naturais/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico/Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 10 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158273

DECRETO Nº 5164 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0614, de 09/02/15 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Exonerar **Simone do Socorro Carvalho da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Sementes do Projeto “Laboratório de Biotecnologia”, **Código CDS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 10 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158274

DECRETO Nº 5165 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1318, de 16/03/15 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Exonerar **Gelcinei Dias Correa** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Produção dos Fitoterápicos do Projeto “**Coordenação do Projeto Tecnológico Fitoterápico**”, **Código CDS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 10 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158275

DECRETO Nº 5166 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Nomear **Simone do Socorro Carvalho da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Núcleo de Plantas Medicinais e Produtos Naturais/ Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico/Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 10 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158276

DECRETO Nº 5167 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0614, de 09/02/15 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Nomear **Jerfson Ferreira dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Sementes do Projeto “**Laboratório de Biotecnologia**”, **Código CDS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 10 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158277

DECRETO Nº 5168 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1318, de 16/03/15 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Nomear **Gabriela Fátima de Lima Flores** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Produção dos Fitoterápicos do Projeto “**Coordenação do Projeto Tecnológico Fitoterápico**”, **Código CDS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 10 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158278

DECRETO Nº 5169 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Carlos Vinicius Oliveira de Deus** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Monitoramento/Núcleo de Geoprocessamento/ Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 10 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158300

DECRETO Nº 5170 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Joane Lesly Oliveira da Mata Brito** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Coordenadoria de Trabalho, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 10 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158301

DECRETO Nº 5171 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0226P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Alcioneide Barbosa Ramos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C3, Padrão 24, Matrícula nº 0032849-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158303

DECRETO Nº 5172 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0137P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Arcangela Pereira Nepomuceno**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C1, Padrão 24, Matrícula nº 0031730-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158307

DECRETO Nº 5173 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0517P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Graciema Rodrigues Monteiro de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 23, Matrícula nº 0036420-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158308

DECRETO Nº 5174 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0387P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jorgina Carvalho Batista**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031740-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158310

DECRETO Nº 5175 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0471P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Elizete Sena do Espírito Santo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A3, Padrão 24, Matrícula nº 0031572-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158311

DECRETO Nº 5176 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0566P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marilene Ribeiro Pessoa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A4, Padrão 21, Matrícula nº 0032333-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158312

DECRETO Nº 5177 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0386P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sebastiana Maria Rodrigues**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 2C2, Padrão 24, matrícula nº 0031601-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158314

DECRETO Nº 5178 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0457P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Zulmira Araujo Loureiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Classe especial, Padrão V, Referência 21, Nível GSS, Matrícula nº 0033673-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158315

DECRETO Nº 5179 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.0425/2026 GAB-SEPAQ**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Francisco Paulo Nogueira de Souza**, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda oficial, no período de 23 a 25 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158316

DECRETO Nº 5180 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.0425/2026 GAB-SEPAQ**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **José Vinicius Nascimento Melo**, Secretário Adjunto, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 25 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158318

DECRETO Nº 5181 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2658.1407.0157/2026 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 4412**, de 22 de junho de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.680**, de 22 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“a contar de 02 de junho de 2026”

Leia-se:

“a contar de 01 de maio de 2026”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158319

DECRETO Nº 5182 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0085.2893.4065.0012/2026 - GAB/AMAPÁ INTERNACIONAL**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 4385**, de 19 de junho de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.679**, de 19 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Autorizar **Patricia de Lima Ferraz**, Secretária de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Brasília/DF** e **Florianópolis/SC**, a fim de cumprir agenda institucional e participar do Compol Brasil 2026 - Congresso Brasileiro de Comunicação Política e Institucional, respectivamente, no período de 22 a 26 de junho de 2026.”

Leia-se:

“Autorizar **Patricia de Lima Ferraz**, Secretária de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Brasília-DF**, **Florianópolis-SC** e **São Paulo-SP**, a fim de cumprir agenda institucional, participar do Compol Brasil 2026 - Congresso Brasileiro de Comunicação Política e Institucional e cumprir agenda institucional complementar, respectivamente, no período de 22 a 27 de junho de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158320

DECRETO Nº 5183 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0085.2893.4065.0012/2026 - GAB/AMAPÁ INTERNACIONAL**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 4386**, de 19 de junho de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.679**, de 19 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“no período de 22 a 26 de junho de 2026.”

Leia-se:

“no período de 22 a 27 de junho de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158322

DECRETO Nº 5184 DE 09 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Carla Gisane Santos Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Médicos/Unidade de Pronto Atendimento da Zona Sul, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 10 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 158327

PORTARIA Nº 203/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0127/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Designar o deslocamento dos servidores **MAJOR QEOBM JOSÉ DO NASCIMENTO MACIEL**, Coordenador/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-4, **MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-3 e **JACSON DO NASCIMENTO MACIEL**, Gerente Geral do Projeto “Integração”, Código CDS-3, lotados nesta Casa Civil, para coordenar e acompanhar a montagem da estrutura do Palácio do Governo, no Distrito do Mutuacá, bem como da Residência Oficial do Governador, em razão da transferência temporária das atividades governamentais para o referido distrito durante a realização da Festividade de São Tiago, além de prestar apoio ao Excelentíssimo Governador do Estado do Amapá, no período de 13 a 30.07.26

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 158178

Gabinete de Proteção e Defesa Civil**PORTARIA Nº 044,
DE 07 DE JULHO DE 2026 - GDEC/AP**

O Chefe do Gabinete de Proteção e Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 91, 07 de janeiro de 2026 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084, de 19 de junho de 2024 e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOE BM ANDERSON LIMA CONCEIÇÃO, matrícula nº 682179, no valor total de R\$ 21.359,89 (VINTE E UM MIL TREZENTOS CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE REAIS), para custear despesas de pronto pagamento. O referido valor tem como finalidade atender às necessidades do setor de logística e patrimônio do GDEC.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 500, Programa de trabalho 1.06.182.0006.2815, elemento de despesa:

• **33.90.30** - Material de consumo - R\$ 2.196,00 (Dois mil cento e noventa e nove reais).

• **33.90.39** - Outros serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica - R\$ 19.163,89 (Dezenove mil cento e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de julho de 2026.

FREDERICO FONSECA FERNANDES DE MEDEIROS -
CEL QCOBM
Chefe do Gabinete de Proteção e Defesa Civil - GDEC/AP
Decreto nº 091/2026
(Cód. verificador: 894938580. Cód. CRC: D1AA2E5 em 02/06/2026).

Protocolo 158134

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 553/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista o OF nº **070101.0069.2721.0003/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Michelly Chaves Rodrigues**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo Legislativo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 20 de julho a 03 de agosto de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 04 a 18 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 158173

PORTARIA Nº 573/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 544/2026 - PGE, publicada no D.O.E. nº 8686, de 30.06.2026, que Autorizou o deslocamento do Procurador do Estado **Narson de Sá Galeno**, no exercício do Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado, e Ouvidor Geral - PGE, da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até a cidade de **São Paulo - SP**, no período de **07 a 10 de junho 2026**.

ONDE SE LÊ.

no período de **07 a 10 de junho 2026**.

LEIA-SE.

no período de **07 a 10 de julho 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 158175

PORTARIA Nº 574/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 549/2026-PGE, publicada D.O.E. nº 8583, de 26.01.2026, que retificou o segundo período de férias do servidor **Anderson José Campos França**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível II - Subcoordenação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 158177

PORTARIA Nº 575/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 042/2026 - PGE, publicada no D.O.E. nº 8583, de 26.01.2026, que concedeu ao servidor **Anderson José Campos França**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Subcoordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.

II - O segundo período dar-se-á do dia 06 a 20 de julho de 2026.

LEIA-SE.

II - O segundo período dar-se-á do dia 14 a 28 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 158180

PORTARIA Nº 576/2026-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **PORTARIA Nº 575/2026-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Odiklebson Sena**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de **Responsável Técnico Nível II - Subcoordenação**, código: CDS-3, durante as Férias do titular **Anderson José Campos França**, no período de **14 a 28 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 158189

PORTARIA Nº 577/2026-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **PORTARIA Nº 471/2026-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar a designação** da servidora **Bianca Lobato Conceição**, no exercício Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível II, código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, durante as Férias da titular **Camila Gomes Cunha da Costa**, no período de **01 a 15 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 158190

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 483/2026-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024, e demais disposições correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do **2º TEN QOE SAMILY MIKELY LOBATO CORREIA**, matrícula nº 944696, no valor total de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, para custear despesas de pronto pagamento. Esse valor visa atender às necessidades da **CENTRO DE SAÚDE - CSAU**.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **759**, Programa de trabalho **1.06.122.0006.2504**, elementos de despesas:

• **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** - R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 158156

PORTARIA Nº 482/2026-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, que

regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024, e demais disposições correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 2º **TEN QOE ANDRÉ BARROZO DA SILVA**, matrícula nº 848433, no valor total de 20.339,52 (vinte mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para custear despesas de pronto pagamento. Esse valor visa atender às necessidades da Centro de Capacitação Física e Desporto (CEFID).

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **759**, Programa de trabalho **1.06.122.0006.2504**, elementos de despesas:

- **33.90.30 - Material de consumo** - R\$ 14.339,52 (quatorze mil e trezentos trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
- **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 158161

DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 03/2026 CCONV/CBMAP

Processo n.º 0015.0569.0800.0001/2026-CPRP/CBMAP.
Unidade Gestora: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** NORTH SERVICE LTDA. **Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Da Dotação Orçamentária e do Preço), com o objetivo de alterar e atualizar a dotação orçamentária do Contrato nº 03/2026 - CCONV/CBMAP, firmado com a empresa NORTH SERVICE LTDA, cuja execução passa a ser custeada por recursos oriundos do novo Plano de Trabalho aprovado junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), vinculados à estrutura orçamentária e financeira do Gabinete de Gestão de Proteção e Defesa Civil - GDEC. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 3.409/2026 e no Parecer Jurídico nº 342/2026 GAB/PGE. **Custo Total da Contratação:** R\$ 710.500,00. **Vigência:** O prazo de vigência é de 03 (três) meses, com início em 13/04/2026 e encerramento em 13/07/2026.

Data de Assinatura: 09 de julho de 2026.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOEM BM
Comandante Geral do CBMAP

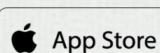
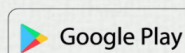
Protocolo 158187

PUBLICIDADE

 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração



Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 27/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NO
CURSO DE FORMAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.443, de 04/07/2025,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6048223-10.2026.8.03.0001 (2ª Vara de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a realização de matrícula no Curso de Formação de Aluno Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), nos termos do item 3.1, do EDITAL Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá (Auditório Major Rogério), sito à Rua Jovino Dinoá S/N, Beirôl, Macapá-AP.

Data: **13/07/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 08h

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min.

- 1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidato trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.
- 1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s) ou requerimento de exoneração/licenciamento, devidamente protocolado, nos casos em que couber.
- 1.4 Deixará, ainda, de ser matriculado o candidato que deixar de possuir idade compatível com a estabelecida no item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.
- 1.5 O candidato que não atender às regras estabelecidas nos itens 1.1 e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência dos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital, será eliminado do concurso.
- 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
- 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes”, bem como, a Polícia Militar não se responsabilizará pela perda ou



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da matrícula, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

- 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula do Aluno Oficial no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

2. DO CURSO

- 2.1 O curso de Formação de Oficial Combatente CF/QOPMC/2026, destina-se à formação de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá, com ingresso inicial na condição de Aluno Oficial.
- 2.2 O CF/QOPMC/2026, ocorrerá nas dependências da UEAP, IESP e da PM, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada. Todas as disposições relacionadas ao curso estarão mencionadas no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, que será devidamente publicado pelo Comando Geral da PM, por meio de Boletim Geral.
- 2.3 Durante o Curso de Formação, em conformidade com o item 2.1.1 do Edital de Abertura, o Aluno Oficial fará jus à remuneração mensal, nos seguintes termos:
- 2.3.1 - Aluno Oficial do 1º Ano: Valor referente ao subsídio do 2º Sargento – Nível Base;
- 2.3.2 - Aluno Oficial do 2º Ano: Valor referente ao subsídio do 1º Sargento;
- 2.3.3 - Aluno Oficial do 3º Ano: Valor referente ao subsídio do Sub Tenente;
- 2.4 O Aluno Oficial que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 9 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 27/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NO
CURSO DE FORMAÇÃO

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
26	JOSIMAR DE SOUZA JUNNIOR Processo Judicial nº 6048223-10.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 898868261. Cód. CRC: 9D41774

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 09/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 158279

PUBLICIDADE


**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 28/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NO
CURSO DE FORMAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.443, de 04/07/2025,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6047970-22.2026.8.03.0001 (1ª Vara de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a realização de matrícula no Curso de Formação de Aluno Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), nos termos do item 3.1, do EDITAL Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá (Auditório Major Rogério), sito à Rua Jovino Dinoá S/N, Beiril, Macapá-AP.

Data: **13/07/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 08h

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min.

- 1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidato trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.
- 1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s) ou requerimento de exoneração/licenciamento, devidamente protocolado, nos casos em que couber.
- 1.4 Deixará, ainda, de ser matriculado o candidato que deixar de possuir idade compatível com a estabelecida no item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.
- 1.5 O candidato que não atender às regras estabelecidas nos itens 1.1 e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência dos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital, será eliminado do concurso.
- 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
- 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes”, bem como, a Polícia Militar não se responsabilizará pela perda ou



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da matrícula, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

- 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula do Aluno Oficial no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

2. DO CURSO

- 2.1 O curso de Formação de Oficial Combatente CF/QOPMC/2026, destina-se à formação de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá, com ingresso inicial na condição de Aluno Oficial.
- 2.2 O CF/QOPMC/2026, ocorrerá nas dependências da UEAP, IESP e da PM, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada. Todas as disposições relacionadas ao curso estarão mencionadas no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, que será devidamente publicado pelo Comando Geral da PM, por meio de Boletim Geral.
- 2.3 Durante o Curso de Formação, em conformidade com o item 2.1.1 do Edital de Abertura, o Aluno Oficial fará jus à remuneração mensal, nos seguintes termos:
- 2.3.1 - Aluno Oficial do 1º Ano: Valor referente ao subsídio do 2º Sargento – Nível Base;
- 2.3.2 - Aluno Oficial do 2º Ano: Valor referente ao subsídio do 1º Sargento;
- 2.3.3 - Aluno Oficial do 3º Ano: Valor referente ao subsídio do Sub Tenente;
- 2.4 O Aluno Oficial que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 9 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 28/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NO
CURSO DE FORMAÇÃO

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
29	ARTHUR VALE MARTINS DE XEREZ Processo Judicial nº 6047970-22.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 898868260. Cód. CRC: 7DF8520

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 09/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 158280

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIALAcesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:www.imprensaoficial.ap.gov.br**Maior acervo
de jornais
históricos
agora está on-
line**SEAD
Secretaria de
Administração



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 263/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 261/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I - Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas – ACF, dos candidatos convocados por meio do Edital nº 261/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder à fase do certame.

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas, nos termos do item 11.7 do Edital de Abertura. O recurso deverá ser protocolado junto a Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme endereço e horário estipulados abaixo:

Local: Protocolo da Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Hamilton Silva, nº 1647.			
Bairro: SANTA RITA	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 8h às 12h.			

Macapá/AP, 9 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 263/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	Flexão na Barra Fixa	Resistência Abdominal em 1min	Natação 100m	Corrida em 12min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50m	RESULTADO
1555	ANNITA BRUNA NUNES NERI	APTO	INAPTO 27 REP	-	-	-	-	INAPTO
1779	RUANNY AMANDA DA SILVA PINHEIRO	APTO	INAPTO 36 REP	-	-	-	-	INAPTO
2072	SUZANE MEDEIROS DE ARAUJO BARCELAR	APTO	INAPTO 31 REP	-	-	-	-	INAPTO



Cód. verificador: 898862015. Cód. CRC: 46499A1
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 09/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 264/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 261/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas – ACF, do candidato convocado por meio do Edital nº 261/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a fase do concurso.

Macapá/AP, 9 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 264/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	Flexão na Barra Fixa	Resistência Abdominal em 1min	Natação 100m	Corrida em 12min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50m	RESULTADO
1626	DIOGO VINICIOS FIGUEIREDO RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO



Cód. verificador: 898862010. Cód. CRC: 68244C6
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 09/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 265/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 257/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO), e nº 264/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do EDITAL Nº 001/2022 ABERTURA – CFSD/BM/CBMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando do Corpo de Bombeiros Militar, sito à Rua Hamilton Silva, nº 1647, Santa Rita, Macapá-AP.

Data: **10/07/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 07h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 08h

- 1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidato trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.
- 1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).
- 1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data estipulada no item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.
- 1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência dos itens 1.2, 1.3 e subitem 1.3.1 deste Edital, será eliminado do concurso.
- 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
2. DO CURSO
- 2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (SD QPC BM), com ingresso inicial na graduação de Soldado BM — 2ª Classe.
- 2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada, e terá duração mínima de 1165 (um mil, cento e sessenta e cinco) horas - aulas.
- 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado BM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).
- 2.4 O Soldado BM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro do Corpo de Bombeiros Militar.

Macapá/AP, 9 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 265/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
1626	DIOGO VINICIOS FIGUEIREDO RODRIGUES



Cód. verificador: 898862011. Cód. CRC: 2AD2DCD
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 09/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



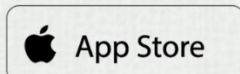
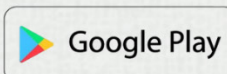
Protocolo 158283

PUBLICIDADE

Diário AP acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 266/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 234/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas – ACF, da candidata convocada por meio do Edital nº 234/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS, em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase do concurso.

Macapá/AP, 9 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 266/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	Flexão na Barra Fixa	Resistência Abdominal em 1min	Natação 100m	Corrida em 12min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50m	RESULTADO
1719	ISABELA YULE CARDOSO SANTOS (Processo Judicial nº 6036417-75.2026.8.03.0001)	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO



Cód. verificador: 898862012. Cód. CRC: 0842F55

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 09/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 267/2026 – ALTERAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022;

Considerando que em cumprimento da decisão contida no processo judicial nº 6036417-75.2026.8.03.0001, foi realizada a publicação do Edital nº 234/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

Considerando o EDITAL Nº 266/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

RESOLVE:

I – Alterar parte do anexo VIII, referente à Consolidação do Resultado de todas as fases, contido no EDITAL Nº 257/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO), relacionado à candidata de classificação nº 1719, ISABELA YULE CARDOSO SANTOS, conforme se destaca abaixo:

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTAL	ACF	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SAÚDE	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO
1719	0013311f	ISABELA YULE CARDOSO SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

II– As demais disposições do EDITAL Nº 257/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO), permanecem inalteradas.

Macapá/AP, 09 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 898862014. Cód. CRC: 0376BD5
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 09/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 158285



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 268/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6002695-53.2026.8.03.0000 (Gabinete 07 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital, habilitado na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), para participar da 2ª Fase - Exame Documental, 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), 4ª Fase - Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase - Investigação Social, todas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura.

II – Informar ao candidato que os formulários anexos a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

III – Informar ao candidato que o mesmo deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo II deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo I deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 9.1 e Anexo I deste Edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;

- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 Deverão se apresentar para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos constantes no Anexo II deste Edital, impreterivelmente, conforme as disposições do item 9.2 deste edital.

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo II deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

2.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

2.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

2.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.11 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

2.12 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 3.3 deste Edital.

3.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

3.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90° com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

3.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raia, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

3.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

4.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 9.3 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto**.

4.3 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.

4.3.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

4.3.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

4.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

4.6 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

4.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos III e IV deste Edital nos dias e horários estipulados.

4.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

4.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

4.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

5. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

5.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no anexo V deste Edital, serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-QPCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

5.2 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

5.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo V deste Edital, nos dias e horários estipulados.

5.5 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

- a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.
- c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.
- d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronificados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.
- e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.

- g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;
- h) Aparelho Gênit-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.
- i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
 - i.1) Limites Mínimos de Motilidade:
 - i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°;
 - i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°;
 - i.1.3) Punho: Alcance total a 15°;
 - i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90°
 - i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;
 - i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;
 - i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90°;
 - i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°.
- j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.
- k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.
- l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.

- m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.
- n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.
- o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

5.6 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

- I - Hemograma completo;
- II - Glicemia de jejum;
- III - Uréia;
- IV - Creatinina;
- V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);
- VI - Triglicerídeos;
- VII - Ácido úrico;
- VIII - Coagulograma I;
- IX - TGO;
- X - TGP;
- XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
- XII - Sorologia para HIV I e II;
- XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
- XIV - Anti HCV;
- XV - Anti HBc total;
- XVI - HBsAg;
- XVII - VDRL;
- XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
- XIX - TSH;
- XX - T4 livre;
- XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
- XXII - Eletroforese de hemoglobina;
- XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV - Urina I;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XXV - Parasitológico das fezes;
- XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
- XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
- XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
- XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
- XXX – Audiometria;
- XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
- XXXII - Espirometria;
- XXXIII - Ecocardiograma;
- XXXIV - Avaliação oftalmológica;
- XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

5.7 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.
- II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;
- III - Presença de raízes residuais;
- IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.
- V - Aglossia;
- VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;
- VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)
- VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);
- IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;
- X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;
- XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;
- XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;
- XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.
- XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

5.8 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.

5.9 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

5.10 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.

5.11 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

5.12 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.

5.13 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

5.14 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

6. DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

6.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

6.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.

6.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.

6.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

6.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.6.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.
- 3.6.1.2 6.6.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.
- 6.6.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 6.6.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.
- 6.6.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <cfsd2025@cbm.ap.gov.br>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.
- 6.6.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 9.5.1 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.
- 6.6.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.6.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraindicação.
- 6.6.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 9 deste Edital.
- 6.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.
- 6.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.
- 6.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

6.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

6.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

6.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

7. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

7.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

7.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br na data específica do Exame Documental do candidato, estipulada no item 9.1 e Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

7.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

7.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

5.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins, o pedido de reclassificação.

6.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 7.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As Fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

8.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejará na eliminação do candidato.

8.3 Será excluído do certame, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 9 e nos anexos deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.3 deste edital.
- k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

8.4 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

8.5 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

8.6 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental e Fase de Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

9. DOS LOCAIS E DATAS

9.1 Exame Documental:

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC			
ENDEREÇO: RUA ELIEZER LEVY Nº 2353			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-083
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

9.2 Avaliação das Capacidades Físicas:

1º DIA		
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR		
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

9.3 Avaliação Psicológica:

9.3.1 **A Etapa Coletiva** prevista no item 4.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (ZONA NORTE)			
ENDEREÇO: RUA ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA S/N.			
BAIRRO: SÃO LÁZARO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: CEP: 68.908-571
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			

9.3.2 **A Etapa Individual** prevista no item 4.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			

9.4 Exame de Saúde:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			

9.5 Investigação Social

9.5.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: cfsd2025@cbm.ap.gov.br
PERÍODO DE ENTREGA: 10/07/2026 até às 23h59min do dia 20/07/2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

9.5.2 Entrevista Individual

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI			

Macapá/AP, 9 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

PUBLICIDADE


**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 268/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I
2ª – FASE DE EXAME DOCUMENTAL

DATA: 23/07/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1530	0023225h	ALAEX DOS SANTOS BRUNO Processo Judicial nº 6002695-53.2026.8.03.0000

ANEXO II
3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

1º DIA: 16/07/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min	
2º DIA: 17/07/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h45min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h10min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1530	0023225h	ALAEX DOS SANTOS BRUNO Processo Judicial nº 6002695-53.2026.8.03.0000	311

ANEXO III - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA COLETIVA

DATA: 13/07/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1530	0023225h	ALAEX DOS SANTOS BRUNO Processo Judicial nº 6002695-53.2026.8.03.0000

ANEXO IV - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA INDIVIDUAL

DATA: 14/07/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1530	0023225h	ALAEX DOS SANTOS BRUNO Processo Judicial nº 6002695-53.2026.8.03.0000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 268/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO V
5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 21/07/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1530	0023225h	ALAEX DOS SANTOS BRUNO Processo Judicial nº 6002695-53.2026.8.03.0000

ANEXO VI - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREVISTA

DATA: 22/07/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1530	0023225h	ALAEX DOS SANTOS BRUNO Processo Judicial nº 6002695-53.2026.8.03.0000



Cód. verificador: 898862013. Cód. CRC: 9B57E21

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 09/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ?
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		C.P.F.:
CARGO: Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Nome: _____ EM ____ / ____ / ____

Recebemos do(a) Sr(a). _____, candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá, ____ de ____ de ____.

Avaliador / Matrícula: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: *Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá*

Classificação _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar (nº RA): _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Avaliador



ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES
FORMULÁRIO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL



Edital Nº _____ -

Região: _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

O presente Formulário é constituído de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRIÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art.5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; arts. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); arts. 39, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 do Decreto nº 2.100/2022 que dispõe sobre a Investigação Social no CBMAP.

Leia com atenção as questões do Formulário antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe no Formulário. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento do Formulário serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada no formulário, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega do Formulário de Investigação Social, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Comissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

A - INFORMAÇÕES PESSOAIS

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____
4. RG n°: _____ Expedido por: _____
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) n°: _____
6. Profissão: _____
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a): _____
8. Religião: _____
9. Número(os) para contato: _____
10. E-mail: _____

B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

- a) De ____/____/____ à ____/____/____

Rua _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

- b) De ____/____/____ à ____/____/____

Rua _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

- c) De ____/____/____ à ____/____/____

Rua _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? _____

13. No caso de ter sido casado, cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a):

a) Nome: _____

b) RG n°: _____ CPF n°: _____

c) Endereço: _____

d) Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em casopositivo, forneça detalhes completos:

15. Está sustentando os seus filhos? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso negativo, explique detalhadamente:

16. Seu/sua esposo(a) está empregado(a) atualmente? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneçaas seguintes informações:

- a) Empresa em que trabalha: _____
- b) Endereço: _____
- c) Função que exerce: _____
- d) Salário: _____

*Observação: **Não** responder, caso não possua esposo/esposa.

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razãode distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

19. Forneça as informações completas sobre seus pais e irmãos. Caso tenha sido criado por padastros, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais biológicos, estes também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG: CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

Nome:	RG N.º	CPF	Nascimento	Onde e com quem reside

D - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? () **Sim** () **Não**. Quais?

22. Você fuma ou já fumou? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Especifique:

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a) Qual(is) parte(s) do seu corpo é/são/eram tatuada(s)?

b) Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

c) Caso possua tatuagem(ens), qual(ais) o(s) significado(s) dela(s)?

d) O que lhe motivou fazer e/ou remover a(s) tatuagem(ens)?

e) Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

• **Testemunha 01**

a) Nome: _____

b) Endereço residencial: _____

c) Endereço comercial: _____

d) Conhece-o há quanto tempo? _____

e) Profissão: _____

• Testemunha 02

- a) Nome: _____
- b) Endereço residencial: _____
- c) Endereço comercial: _____
- d) Conhece-o há quanto tempo? _____
- e) Profissão: _____

• Testemunha 03

- a) Nome: _____
- b) Endereço residencial: _____
- c) Endereço comercial: _____
- d) Conhece-o há quanto tempo? _____
- e) Profissão: _____

25. Você possui, ou já possuiu parente no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá ☐ **Sim**
☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa e etc.)

E - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez ou faz parte de algum processo na(o):

- a) Justiça Civil?..... ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- b) Justiça Trabalhista? ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- c) Justiça Criminal? ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- d) Justiça Militar?..... ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- e) Vara da Infância e da Juventude? ... ☐ **Sim** ☐ **Não**.
- f) Juizado de Pequenas causas? ☐ **Sim** ☐ **Não**.

Em caso de afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

Processo I

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Processo II

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Processo III

- a) Qual o motivo do processo?

- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual o Fórum? _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Número e ano do Processo: _____
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? _____
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

27. Você já esteve envolvido(a) em ocorrência policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? ☐ Sim ☐ Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir o(s) detalhe(s) do(s) caso(s) ocorrido(s):

Ocorrência Policial I

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____

Ocorrência Policial II

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____

Ocorrência Policial III

- a) Qual o motivo da ocorrência? _____
- b) Qual a data do fato? _____
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____
- d) _____
- e) Bairro: _____
- f) Cidade _____
- g) Estado: _____
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: _____
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: _____

28. Você já esteve envolvido(a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo CBMAP (no caso de ex-PM ou ex-Bombeiro)? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe os motivos e quais foram as punições sofridas:

29. Você já esteve envolvido em alguma Sindicância ou Processo administrativo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo informe os detalhes:

- a) Empresa ou Órgão público: _____
- b) Data: _____
- c) Motivo (o que ocorreu): _____
- d) Qual foi a solução do caso? _____

30. Você possui arma de fogo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe as características da arma (registro/cadastro, espécie, marca, modelo, calibre, tamanho do cano e capacidade de tiro) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez: _____

F - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado/trabalhando, nos últimos 10 (dez) anos, formal ou informalmente, inclusive os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

Trabalho I

- a) Empresa: _____
- b) Endereço: _____
- c) CEP: _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
- h) Seção: _____
- i) Encarregado da Seção: _____
- j) Punições sofridas: _____
- l) Motivos da demissão: _____

Trabalho II

- a) Empresa: _____
- b) Endereço: _____
- c) CEP: _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
- h) Seção: _____
- i) Encarregado da Seção: _____
- j) Punições sofridas: _____
- l) Motivos da demissão: _____

Trabalho III

- a) Empresa: _____
- b) Endereço: _____
- c) CEP: _____
- d) Bairro: _____
- e) Cidade: _____
- f) Estado: _____
- g) Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____
- h) Seção: _____
- i) Encarregado da Seção: _____
- j) Punições sofridas: _____
- l) Motivos da demissão: _____

32. Você já tentou anteriormente ingressar no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação: _____

33. Você serviu as forças armadas? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

a) Unidade em que você serviu: _____

b) Companhia: _____

c) Endereço: _____

d) Cidade: _____

e) Estado: _____

f) CEP: _____

g) Período de Serviço: de ____/____/____ à ____/____/____.

h) Motivo da baixa: _____

G - INFORMAÇÕES ESCOLARES

34. Informe a seguir os estabelecimentos de ensino que você frequentou no ensino médio e superior

Período	Ensino Médio / Superior	Série / Curso	Estabelecimento de Ensino Endereço completoCidade/Estado

H - OUTRAS INFORMAÇÕES

35. Você é motorista habilitado (a)? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a) Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____

b) Número do registro da CNH: _____

c) Data da expedição: _____

d) Local da expedição: _____

e) Categoria: _____

f) Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

g) Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

36. Você possui algum veículo? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a) Marca: _____

b) Modelo: _____

c) Ano: _____

d) Cor: _____

e) Placa: _____

37. Você possui algum imóvel? ☐ **Sim** ☐ **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

38. Liste seus endereços de redes sociais (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, entre outras).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a) 01 (uma) foto 5X7 recente com fundo branco;
- b) 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTE FORMULÁRIO, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);
- f) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem já é servidor público ou militar);
- h) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

- a) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b) 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SOBRE FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

DECLARO, na condição de candidato a ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 nov 2011; e Portaria 213, de 28 de abril de 2023, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente Formulário, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (CBMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do art. 5º e inciso II, do parágrafo 3º do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 213 de 28 de Abril de 2023 do CBMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Formulário de Investigação Social, para a Comissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social do Corpo de Bombeiros Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 213 de 28 de abril de 2023 do CBMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____/_____, ____ de _____ de 20____ (Cidade/UF e data)

Assinatura do(a) candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 454/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais n° 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6925, de 24 de maio de 2019,

Considerando as decisões proferidas nos autos dos Processos Judiciais n° 6003583-53.2025.8.03.0001 (2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá), n° 6003615-58.2025.8.03.0001 (Turma Recursal dos Juizados Especiais - Gabinete Recursal 3), e n° 6012215-68.2025.8.03.0001 (Turma Recursal dos Juizados Especiais - Gabinete Recursal 4);

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados no concurso para os cargos de Policial Penal Masculino e Policial Penal Feminino (Emenda Constitucional n° 104/2019 e Lei Estadual n° 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital N° 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta dos candidatos será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.
 - 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, n° do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.

- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
 - 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
 - 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
 - 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
 - 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
 - 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
 - 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
 - c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
 - a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 **TESTE DE ABDOMINAIS**
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
 - a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
 - a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.
- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 **TESTE EM DE SALTO EM ALTURA**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
- b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
- b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
- b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
- c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
- d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.
- 2.8.5 A performance mínima exigida será de:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

- 2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.
- 3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.
- 3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 25/08/2026			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h30min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
Endereço: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
Bairro: ZERÃO	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 26/08/2026			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h30min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 9 de julho de 2026.

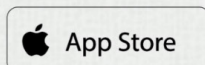
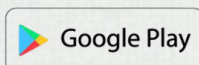
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

PUBLICIDADE

 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 454/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
521	DANIEL TRINDADE DE MONTEIRO Processo Judicial nº 6003583-53.2025.8.03.0001	243
691	MANOEL MARIA DA SILVA LOBATO Processo Judicial nº 6003615-58.2025.8.03.0001	413

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
197	MARISSA LUANA NOBRE DOS SANTOS Processo Judicial nº 6012215-68.2025.8.03.0001	197



Cód. verificador: 898863722. Cód. CRC: A8F592A
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 09/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 158287

PORTARIA N° 1308/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, o que dispõe o Art. 8º do Decreto nº 0533, de 12 de Fevereiro de 2020 e que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do §1º, do Art. 32, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0034164-9	DINAIR ARAUJO DOS SANTOS	C/19	C/20	22/02/2020
2	0031704-7	LUCINETH BARBOSA DE BRITO	C/22	C/23	11/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0063485-9	LINDALVA BARBOSA DA COSTA	C/16	C/17	01/04/2026
4	0062759-3	MARIA DE LOURDES FURTADO DE MIRANDA	C/16	C/17	01/04/2026
5	0061233-2	MARIA OLIVEIRA ARAUJO	C/16	C/17	01/04/2026

6	0062096-3	VANUZA DE LIMA MORAIS	C/15	C/16	01/10/2024
			C/16	C/17	01/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 158288

PORTARIA N° 1309/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo N° 6089467-50.2025.8.03.0001, e contido no documento N° 29487558/2026-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109086-0	LUCIANA DE ALMEIDA BANDEIRA	2ª/II	2ª/III	26/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 158289

PORTARIA N° 1310/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo N° 6065357-84.2025.8.03.0001, e contido no documento N° 29519783/2026-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério,

nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0061327-4	JANIO ELSON BRAGA HOLANDA	C/15	C/16	08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 158290

PORTARIA Nº 1311/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6014427-96.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 29553699/2026-TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062465-9	JOSUE SAMPAIO SILVA	1ª/III	1ª/IV	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 158291

PORTARIA Nº 1312/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6017507-97.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº**

29554243/2026- TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108942-0	ANDREA SOUSA CORREIA	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	06/03/2021
			2ª/I	2ª/II	02/07/2023
			2ª/II	2ª/III	02/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 158292

PORTARIA Nº 1313/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6103252-79.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 29577010/2026-TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113704-2	JOSIMARA RAMOS DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	18/06/2024
			2ª/II	2ª/III	18/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 158293

PORTARIA Nº 1314/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6077759-03.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 29551561/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111552-9	ERINETE SOUSA DOS SANTOS	C/07	C/08	14/10/2023
			C/08	C/09	14/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 158294

PORTARIA Nº 1315/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6011702-66.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 29578421/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0123020-4	ANGELICA DAYANE RAMOS DA SILVA	C/07	C/08	10/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 158295

PORTARIA Nº 1316/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6103258-86.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 29233158/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113309-8	SONIA MARIA DA SILVA SARMENTO	2ª/I	2ª/II	19/06/2024
			2ª/II	2ª/III	19/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 158296

PORTARIA Nº 1317/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6014697-52.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 29286147/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0114671-8	LUCAS BORGES DAS NEVES	C/07	C/08	24/08/2024
			C/08	C/09	24/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 158297

PORTARIA Nº 1318/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2727/2026**;

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Andrey Hilton de Melo Azevedo**, ocupante do cargo comissionado de Responsável Técnico Nível IV - Coordenação/Gabinete, Código CDS-4, da Procuradoria-Geral do Estado, para responder, em substituição, e cumulativamente, pelo cargo comissionado Responsável Técnico Nível V - Chefia de Gabinete/Gabinete, Código Subsídio-4, da Procuradoria-Geral do Estado, durante o afastamento da titular **Cristiane Dias da Silva** afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **02/07/2026 a 31/07/2026**.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158298

PORTARIA Nº 1319/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2863/2026**;

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Suelen Moraes da Silva**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, para responder, em substituição, pelo cargo comissionado de Gerente de Núcleo/Núcleo de Cotação Eletrônica/Coordenadoria de Apoio aos Processos de Licitações, Código CDS-3, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, durante o afastamento

da titular **Fábria kennard Costa Sousa** afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2026 a 15/07/2026**.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158299

PORTARIA Nº 1320/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0890/2026**, resolve,

REMOVER:

Servidor: Nivaldo Ferreira
Cargo: Datilógrafo
SIAPE: 1088680
Quadro: Federal
Da: Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Para: Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158302

PORTARIA Nº 1321/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0011.2863.0657.0006/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Nazaré Santos Cardoso**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Estatística/Coordenadoria de Produção e Análise de Informação/SEPLAN, Código CDS-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Produção e Análise de Informação/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Francisco de Assis Souza Costa**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **13/05/2026 a 22/05/2026**.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158304

PORTARIA Nº 1322/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0034.2863.1873.0003/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Alcioneide Barbosa Ramos**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Grupo Magistério, matrícula nº 0032849-9-01, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo de Assessor Técnico - Nível I da Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1, da Escola De Saberes Públicos Do Estado Do Amapá - ESAP, durante o impedimento do titular **Lucas Ramos Batista**, que se afastará por motivo de férias regulamentares, no período de **01/07/2026 a 30/07/2026**.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158305

PORTARIA Nº 1323/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0023.2863.1259.0008/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Rodrigo Jorge de Araújo**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Almoxarifado/Núcleo de Logística/Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos e Logística, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, para responder, em substituição, pelo cargo comissionado de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Logística/Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos e Logística, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o afastamento da titular **Jaysse de Souza Guimarães** afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2026 a 30/07/2026**.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158306

PORTARIA Nº 1324/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0034.2267.1873.0002/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Adriana Cristina Ferreira Soares**, ocupante do cargo de Professor, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico - Nível I/Assessoria de Controle Interno/ESAP, Código FGS-1, durante o impedimento da titular **Bonnie Sharon da Paixão Viana**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2026 a 30/07/2026**.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158309

PORTARIA Nº 1325/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0020.2837.1132.0140/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Gabriel Júnior Duarte Barros**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo de Administração e Serviços/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, para responder, em substituição, pelo cargo comissionado de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio à Infraestrutura e Programas Urbanos/Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas Urbanos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, durante o afastamento do titular **Reginaldo Borges Cardoso** afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **17/07/2026 a 31/07/2026**.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 158313

PORTARIA Nº 1326/2026 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei

nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo POLICIA PENAL
Cargo POLICIAL PENAL

Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	BRENO VINICIUS SANCHES DE SOUZA	981737-9	01/07/2023	98,33
2	LUIZ HENRIQUE PORTUGAL CORREA	981736-0	01/07/2023	100,00

Macapá-AP, 09 de julho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 158317

PORTARIA Nº 220/07-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0032/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
JAMESSON MARCIO PINHEIRO DE CARVALHO		0062716-0-01	SEED
PORTARIA Nº 119/05-2006- DRH/SEAD, DE 23/05/2006			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 17/08/2000 a 15/08/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 30/04/2007		
PORTARIA Nº 742/09-2018- CGP/SEAD, DE 18/09/2018			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 17/09/2005 a 16/09/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/05/2007 a 30/04/2012		
PORTARIA Nº 637/10-2022- CGP/SEAD, DE 25/10/2022			
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 17/09/2010 a 16/09/2015		
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/05/2012 a 30/04/2017		

Macapá-AP, 9 de julho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 158321

PORTARIA Nº 221/07-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matricula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JUCILENE GUEDES DA SILVA	0036585-8-01	16/05/2020 a 15/05/2025	03/08/2026 a 01/09/2026
	130101.0077.0343.0029/2026			05/07/2027 a 03/08/2027
				02/10/2028 a 31/10/2028

Macapá-AP, 9 de julho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 158325

PORTARIA Nº 222/07-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do

Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ:**

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EMMANUELE NASCIMENTO DE ALMEIDA PEDREIRA 130101.0077.1038.2854/2026	0102588-0-01	25/08/2020 a 24/08/2025	03/08/2026 a 01/09/2026
				05/07/2027 a 03/08/2027 03/07/2028 a 01/08/2028

Macapá-AP, 9 de julho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 158326

PUBLICIDADE

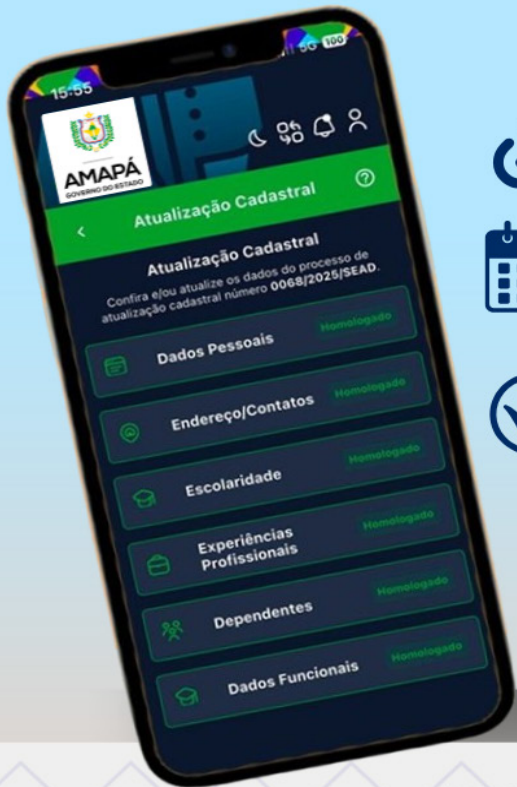


Servidor Atualizado Estado Organizado

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

JULHO 2026

**Realize a sua atualização de forma on-line,
ou pelo App Portal do Servidor**



Acesse:
portaldoservidor.ap.gov.br/login

De 01/07/2026 a 31/07/2026

**Atualização disponível para
os servidores que fazem
aniversário no mês de julho**



Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 92/2026 - SECCOMPRAS**

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto/legislação vigente, e considerando o **OFÍCIO Nº 320102.0077.5274.0112/2026 RH/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **NELSON AMÉRICO DE MORAIS**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico - Contador**, matrícula nº **0997028-2**, referente ao exercício de **2026**, pelo período de **15 (quinze) dias**, compreendido entre **03 a 17 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de julho de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 158229

PORTARIA Nº 093/2026 - SECCOMPRAS

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto/legislação vigente, e considerando o **OFÍCIO Nº 320102.0077.5274.0113/2026 RH/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SUANY CRISTINA DA SILVA MONTEIRO**, matrícula nº **1015935-5**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico - N-II - CDS-2**, para responder pelo expediente do **Núcleo de Catálogo de Materiais e Cadastro de Fornecedores - CDS-3**, em substituição ao servidor **PELLIPE LAMARTHINE ROCHA NUNES**, matrícula nº **1015684-4**, ocupante do cargo de **Gerente do Núcleo de Catálogo de Materiais e Cadastro de Fornecedores - CDS-3**, durante o período de usufruto de férias regulamentares, compreendido entre **02 a 31 de julho de 2026**, conforme Portaria nº **080/2026**, de **15/06/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **02 de julho de 2026**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de julho de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 158230

PORTARIA Nº 094/2026 - SECCOMPRAS

O **SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto/legislação vigente, e considerando o **OFÍCIO Nº 320102.0077.6442.0003/2026 ACI - SECCOMPRAS**,

RESOLVE:

Art. 1º Readequar o período de férias regulamentares da servidora **MIKAELA FRASSETO FERNANDES TITO**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, matrícula nº **0998925-0-01**, lotada na **Assessoria de Conformidade desta Secretaria**, referente ao exercício de **2026**, para o período de **13 a 27 de julho de 2026**, correspondente a **15 (quinze) dias** de usufruto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **13 de julho de 2026**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP 09 de julho de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 158231

PORTARIA Nº 095/2026-GAB/SECCOMPRAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de interrupção das férias regulamentares por imperiosa necessidade do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares dos servidores da Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, conforme relação abaixo:

1. ADRINE RIBEIRO DE MORAES, concedidas por meio da Portaria nº 043/2026;
2. AGUINALDO XAVIER ANDRADE NETO, concedidas por meio da Portaria nº 080/2026;
3. ALYUSCIA NAYANE TAVARES SANCHES, concedidas por meio da Portaria nº 080/2026;
4. ANNE CAROLINE BORGES SANTANA, concedidas por meio da Portaria nº 080/2026;
5. ALINE DA COSTA MENDES, concedidas por meio da Portaria nº 096/2026;
6. FLÁVIA CHRISTINA SOARES LUZ DA COSTA, concedidas por meio da Portaria nº 080/2026;
7. GUSTAVO BRITO RAMOS, concedidas por meio da Portaria nº 080/2026;
8. NIVIA ANDRADE RAMOS, concedidas por meio da Portaria nº 061/2026;
9. PAULA PATRÍCIA C. MAGALHÃES, concedidas por meio da Portaria nº 025/2026;
10. PHELLIPE LAMARTHINE ROCHA NUNES, concedidas por meio da Portaria nº 080/2026;

11. ROBERTA FARIAS GOUVEIA, concedidas por meio da Portaria nº 080/2026.

Art. 2º O período para usufruto dos dias remanescentes de férias será programado em data a ser informada posteriormente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 09 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 158232

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que manifestaram interesse por meio do **OFÍCIO CIRCULAR Nº 320102.0079.5100.0009/2026 GAB/SECCOMPRAS, de 10 de junho de 2026, a saber: IAPEN; CBMAP; Defesa Civil; FUNDESA; AGEMAPÁ; ESAP; DGPC; SETUR; AMAPATERRAS; JUCAP; SEPLAN; SEDEL; SEGOV; SESA; PMAP; SEHAB; RURAP e SEAD**, sua intenção de realizar pregão para **REGISTRO DE PREÇOS** destinado à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES COMUNS**.

Os órgãos e entidades acima relacionados deverão preencher a IRP, ficando o preenchimento restrito aos participantes que manifestaram interesse no levantamento prévio, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, em consonância com o art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, inserindo suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de execução dos serviços e especificações adicionais, se houver, a fim de que os quantitativos sejam consolidados pelo Órgão Gerenciador.

Abertura da IRP: 08/07/2026, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 20/07/2026, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão ou entidade acima relacionado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "**COMPRAS**", no site "**www.compras.ap.gov.br**", através da aba "**ÁREA DO SERVIDOR**" - **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, e incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, a descrição do item e a unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

Lorrana Moreira Amanajás

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços
- SECCOMPRAS

Decreto nº 5049/2026

Protocolo 158023

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00025/SEFAZ/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
037/2026-SECCOMPRAS**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis-SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação da Concorrência, na forma eletrônica nº 037/2026 - SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 20/07/2026, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.684, em 26 de junho de 2026, tendo como objeto a Concessão dos serviços públicos lotéricos no âmbito do Estado do Amapá, incluindo a implantação e a operação das modalidades lotéricas previamente instituídas pela união federal, em meio físico e digital.

Motivo: Considerando realização de ajustes nas peças do processo licitatório, com revisão da documentação e posterior republicação dos atos, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, em consonância com o parágrafo 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas

Coordenador de Processos de Licitações

Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 158235

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ -
SECCOMPRAS COORDENADORIA DE PROCESSOS
E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00002/UEAP/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
072/2025-SECCOMPRAS/AP.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO**

ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE**: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00002/UEAP/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 072/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

VERSÁTIL LTDA, CNPJ: 13.855.875/0001-17, vencedora do Lote: 001, adjudicado no valor total de: R\$ 1.953.999,72 (Um milhão noventa e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais setenta e dois centavos)

Lotes desertos: Não houve.

Lotes fracassados: Não houve.

Objeto: Contratação de serviços contínuos de produção, conservação, distribuição de refeições coletivas (padrão/vegetariana) aos usuários do restaurante universitário e ainda fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra da Universidade do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 09 de julho de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 158242

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 0012/2026 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº 0027.2934.1583.0015/2026 - UCC/SEDEL

Contrato que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, denominada **PATROCINADORA**, representado pelo secretário adjunto Sr. **WANDERSON PANTOJA DA SILVA**, nomeado pelo **Decreto nº 3228/2026**, publicado no DOE nº 8.650 de 06 de maio de 2026, e de outro lado o clube TEAM AV14 - HANDBALL, inscrito no CNPJ nº 61.336.948/0001-07, com sede localizada na Avenida Rua Joaquim Magalhães dos Santos, 2389 Novo Horizonte, CEP 68902-793 - Macapá/AP, neste ato representado pelo representante legal Sr. **AMAURI DOS SANTOS ABREU**, doravante denominada **PATROCINADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, com observância no Art. 2º inciso VII da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 426/2026-GAB/PGE/AP, e pelos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato de patrocínio tem por objeto a realização do projeto **"TAÇA AMAZÔNICA DE HANDEBOL e PAN AMAZÔNICO DE HANDEBOL MASTER"**, para realização um evento esportivo para garantir a participação das equipes amapaenses de Handebol em competições nacionais e internacionais, reconhecendo o mérito das mesmas, por sua performance no Campeonato Amapaense de cada categoria da modalidade., através do pagamento pelo PATROCINADOR da Cota ÍNDICO, para custear despesas na representação do Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O patrocínio da Cota Índico é firmado no valor fixo e irrevogável de **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**, destinado exclusivamente aos fins previstos na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 04 (dez) meses à partir da assinatura do instrumento com período de 09/07/2026 a 09/11/2027 e publicação no Diário Oficial do Estado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: valor deste contrato é de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).. à conta da ação orçamentária, Recurso do Tesouro Estadual - 29101 - Fonte: 500 - Programa: 27.811.0016-2243 - Ação: 2243 - Elemento de Despesa: 33 90 39.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

A inexecução parcial ou total do contrato; a falta da apresentação da documentação exigida; o não cumprimento do objeto proposto inicialmente; causar o retardamento da execução ou sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; praticar atos ilícitos com objetivo de frustrar os objetivos da contratação e praticar ato lesivo previsto à Administração Pública, poderá resultar nas sanções e penalidades previstas entre os artigos 155 e 163 da nova Lei de Licitações nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pelo PATROCINADOR, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir conflitos oriundos do presente contrato

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho 2026.

WANDERSON PANTOJA DA SILVA

Secretário adjunto / SEDEL

Decreto nº 3228/2026

Protocolo 158176

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 0013/2026 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº. 0027.2934.1583.0016/2026 - UCC/SEDEL

Contrato que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, denominada **PATROCINADORA**, representado pelo secretário adjunto Sr. **WANDERSON PANTOJA DA SILVA**, nomeado pelo **Decreto nº 3228/2026** publicado no **DOE nº 8.650** de 06 de maio de 2026, e de outro lado o **INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE**, inscrito no CNPJ nº 19.943.009/00001-64, com sede localizada na Rua Eça de Queiroz nº 171, Bairro Nazaré Mineiro, CEP 68.920 - 000 - Laranjal do Jari/AP, neste ato representado pelo representante legal Sr. **PEDRO FRANÇA BATISTA**, doravante denominada **PATROCINADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, com observância no Art. 2º inciso VII da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 421//2026-GAB/PGE/AP, e pelos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato de patrocínio tem por objeto a realização do projeto **“PREPARANDO PARA O FUTURO”**, que tem como objetivo promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva, incentivando hábitos saudáveis, a convivência comunitária, a cidadania e o fortalecimento de vínculos sociais com intuito de estimular a prática esportiva como meio de inclusão social, desenvolver habilidades motoras, cognitivas e emocionais, prevenir situações de vulnerabilidade, como evasão escolar e violência e estimular o protagonismo esportivo e o trabalho em equipe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O patrocínio da Cota Índico é firmado no valor fixo e irrevogável de **R\$ 49.815,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e quinze reais)**, destinado exclusivamente aos fins previstos na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 08 (oito) meses a partir da assinatura do instrumento com período de 09/07/2026 a 09/03/2027 e publicação no Diário Oficial do Estado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: valor deste contrato é de R\$ 49.815,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e quinze reais). à conta da ação orçamentária, Recurso do Tesouro Estadual - 290101 - Fonte: 500 - Programa: 27.813.0016-2242 - Ação: 2242 - Elemento de Despesa: 33 90 39.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

A inexecução parcial ou total do contrato; a falta da apresentação da documentação exigida; o não cumprimento do objeto proposto inicialmente; causar o retardamento da execução ou sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; praticar atos ilícitos com objetivo de frustrar

os objetivos da contratação e praticar ato lesivo previsto à Administração Pública, poderá resultar nas sanções e penalidades previstas entre os artigos 155 e 163 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo PATROCINADOR, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir conflitos oriundos do presente contrato

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho 2026.

WANDERSON PANTOJA DA SILVA

Secretário adjunto - Decreto nº 3228/2026

Secretaria de estado do desporto e do Lazer - SEDEL

Protocolo 158191

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE SELEÇÃO PÚBLICA, PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL E O INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE

PROCESSO: Nº 0027.2934.1583.0016/2026 - UCC/SEDEL

OBJETO: Preparando para o Futuro

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de Patrocínio será de 08 (oito) meses, a partir da data de assinatura do Instrumento e seu extrato de Publicado no Diário Oficial do Estado

VALOR: R\$ 49.815,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e quinze reais)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 290101 - Recurso: Tesouro Estadual - Fonte: 500 - Programa: 27.813.0016-2242 - fomento ao esporte em todo o estado do amapá - Ação: 2242 - Realizar a formação esportiva para crianças e adolescentes - Elemento de despesa: 33 90 39 - Valor: R\$ 49.815,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e quinze reais)

FUNDAMENTO LEGAL:

Nos termos do § 1º do art. 6º Lei Estadual nº 2.954/2023 e Art. 9º Decreto nº 3.013/2024, além da observância da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º, § 1º Será considerada inexigível a seleção pública de que trata o caput na hipótese de inviabilidade de concorrência entre projetos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado.

NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO PROJETO:

A Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2024 e no decreto 4275 de 14 de setembro de 2005 está ciente do dever de assegurar

o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica, seus deveres, diretrizes que lhes cabem tais como:

- Planejar, normalizar, coordenar a execução e avaliar a política estadual do desporto e do lazer do Estado, objetivando o desenvolvimento do desporto educacional, do desporto de participação e do desporto de rendimento; Estimular iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas;
- Planejar, Coordenar, supervisionar e avaliar planos e programas de incentivo aos esportes e ações de democratização da prática esportiva;
- Contribuir para a inserção social, a melhoria da qualidade de vida e formação da cidadania, através da prática esportiva e do lazer;
- Revitalizar e desenvolver a prática esportiva em todo Estado, abrangências as mais diversas modalidades em todos os segmentos sociais;
- Promover Atividades de lazer, visando a integração social.

Para isso a SEDEL apoia a realização o projeto PREPARANDO PARA O FUTURO, tendo como justificativa administrativa destinada a fundamentar a ausência de procedimento de seleção pública para a formalização de Contrato de Patrocínio, com o propósito de promover inclusão social e oportunidades de desenvolvimento humano para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a ausência de seleção pública para a formalização de Contrato de Patrocínio entre a Administração Pública Estadual e o INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE, inscrito no CNPJ nº 19.943.009/0001-64, visando à execução do projeto denominado “PREPARANDO PARA O FUTURO”, previsto para ocorrer em junho a dezembro de 2026, no Estado do Amapá, conforme proposta técnica apresentada pela entidade.

A medida encontra amparo no §1º do art. 6º da Lei Estadual nº 2.954/2023, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.013/2024 - GEA/AP, que autoriza a formalização direta de contratos de patrocínio quando demonstrada a inviabilidade de competição ou quando o objeto possuir características específicas vinculadas à singularidade da ação, do projeto, da entidade executora ou do interesse institucional envolvido.

A Administração Pública busca associar sua marca institucional a projetos, ações, eventos ou iniciativas que promovam interesse público e gerem retorno institucional, social, educacional, esportivo ou cultural, mediante contrapartidas de divulgação e visibilidade previamente estabelecidas. A Lei Estadual nº 2.954/2023 estabelece que o patrocínio consiste em instrumento de cooperação mediante aporte financeiro para realização de projetos de interesse público, desde que haja compatibilidade com as finalidades institucionais do órgão patrocinador e previsão de contrapartidas de comunicação e promoção institucional.

Nesse contexto, o **Projeto “Preparando para o Futuro”**,

apresentado pelo Instituto Amigos do Esporte, demonstra inequívoca aderência às competências institucionais da SEDEL, uma vez que tem como finalidade promover a inclusão social, o desenvolvimento humano e a formação cidadã por meio da prática esportiva, atendendo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no Município de Laranjal do Jari/AP. O projeto prevê atividades contínuas de futsal, futebol, vôlei e karatê, beneficiando aproximadamente 120 participantes, além da realização de oficinas socioeducativas, acompanhamento familiar e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Observa-se ainda que a proposta contempla amplo plano de mídia e divulgação institucional, assegurando a exposição das marcas do Governo do Estado do Amapá e da SEDEL em materiais gráficos, uniformes, mídias digitais, eventos esportivos, relatórios e demais ações de comunicação, garantindo o retorno institucional exigido para a caracterização do patrocínio público.

Quanto à ausência de seleção pública, ressalta-se que a legislação estadual específica de patrocínio não estabelece a obrigatoriedade de realização de chamamento público prévio para todas as hipóteses de patrocínio, especialmente quando a Administração identifica projeto específico, singular e compatível com os objetivos institucionais da política pública, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e transparência.

No presente caso, a inviabilidade de seleção pública decorre das características próprias da proposta apresentada, a qual se encontra vinculada a entidade específica, detentora da concepção, metodologia, planejamento, histórico de atuação e capacidade operacional para execução do projeto em sua área de abrangência territorial. A realização de procedimento competitivo não ampliaria a obtenção do objeto pretendido, uma vez que o interesse da Administração está direcionado ao patrocínio da iniciativa concreta apresentada, com objetivos, público-alvo, metodologia e resultados previamente definidos.

Ademais, verifica-se que o Instituto Amigos do Esporte possui atuação consolidada no Município de Laranjal do Jari desde 2014, desenvolvendo ações voltadas à inclusão social por meio do esporte, circunstância que reforça sua vinculação com o público beneficiário e a realidade local, elementos essenciais para a adequada execução do projeto.

Importa registrar que a proposta apresenta relevância social significativa, considerando que busca atender crianças e adolescentes expostos a situações de vulnerabilidade social, contribuindo para a redução da evasão escolar, prevenção da violência, fortalecimento dos vínculos familiares e promoção da cidadania por meio do esporte, alinhando-se diretamente às políticas públicas esportivas desenvolvidas pelo Estado do Amapá.

Dessa forma, demonstrada a compatibilidade do projeto com as finalidades institucionais da SEDEL, a existência de

interesse público relevante, a previsão de contrapartidas institucionais efetivas, a capacidade operacional da entidade proponente e a adequação da contratação aos dispositivos da Lei Estadual nº 2.954/2023 e do Decreto Estadual nº 3.013/2024, conclui-se pela regularidade da formalização do Contrato de Patrocínio sem prévia seleção pública.

Ressalte-se que o valor global estimado do projeto é de R\$ 49.815,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e quinze reais), destinado exclusivamente à execução das atividades operacionais do projeto, notadamente serviços de recursos humanos, materiais esportivos e materiais de consumo, logística (deslocamentos).

Importante consignar que a ausência de seleção pública não afasta a obrigatoriedade de observância dos princípios administrativos, tampouco dispensa a devida formalização processual, a motivação do ato administrativo, a publicação do extrato do instrumento, a fiscalização da execução contratual e a posterior prestação de contas, conforme exigências previstas na legislação estadual aplicável.

Assim, diante da natureza específica do objeto, da singularidade da proposta, da inviabilidade de competição, da relevância institucional do projeto e do interesse público envolvido, resta devidamente justificada a ausência de seleção pública para a formalização do Contrato de Patrocínio, nos termos do §1º do art. 6º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e do Decreto Estadual nº 3.013/2024 - GEA/AP.

Inicialmente, cumpre destacar que a Lei Estadual nº 2.954/2023, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil no âmbito do Estado do Amapá, estabelece como regra a realização de chamamento público, admitindo, contudo, hipóteses excepcionais de sua dispensa ou inexigibilidade, quando devidamente justificadas em razão do interesse público envolvido e das características específicas da proposta.

No mesmo sentido, o Decreto Estadual nº 3.013/2024, ao regulamentar a referida lei, prevê expressamente a possibilidade de formalização de parcerias sem prévio procedimento competitivo, especialmente quando configuradas situações de inviabilidade de competição, singularidade do objeto ou quando a escolha da entidade se mostra adequada à natureza específica da ação proposta.

CARÁTER SINGULAR DO PROJETO:

O Projeto **“Preparando para o Futuro”**, proposto pelo INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE, apresenta caráter singular em razão de suas características específicas, de sua metodologia própria de execução e dos resultados sociais pretendidos, os quais o diferenciam de iniciativas esportivas convencionais e justificam a sua relevância para fins de celebração de Contrato de Patrocínio, nos termos da legislação aplicável.

A singularidade do projeto decorre, inicialmente, da

integração entre atividades esportivas, educacionais e de desenvolvimento humano, promovendo não apenas a prática esportiva, mas também ações voltadas à formação cidadã, inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários e preparação de crianças e adolescentes para os desafios da vida acadêmica, profissional e social. Destaca-se, ainda, que o projeto possui foco direcionado ao atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade social, utilizando o esporte como ferramenta de transformação social, prevenção à evasão escolar, combate à exposição de jovens a situações de risco e incentivo à construção de perspectivas futuras mais promissoras. Tal abordagem confere ao projeto relevante impacto social, alinhado às políticas públicas de esporte e lazer desenvolvidas pelo Estado.

O caráter singular também se evidencia pela experiência institucional da entidade proponente na execução de ações esportivas e socioeducativas, bem como pela capacidade de mobilização comunitária e articulação com diversos atores sociais, potencializando o alcance das atividades propostas e ampliando os benefícios gerados à população atendida.

Dessa forma, verifica-se a presença de aderência material e temática específica, o que caracteriza hipótese de inviabilidade de competição, nos termos da legislação aplicável, uma vez que a execução do objeto exige não apenas capacidade técnica, mas também legitimidade institucional e vínculo com a temática proposta.

Dessa forma, resta caracterizada hipótese legal autorizadora da formalização direta do patrocínio, nos termos do art. 6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e regulamentação correlata.

INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

Portanto, a inviabilidade de competição em contratos de patrocínio configura uma exceção de ausência seleção pública, autorizando o contrato de patrocínio mediante inexigibilidade, desde que devidamente justificada e fundamentada. A inviabilidade de competição caracteriza-se quando há impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de comparação entre propostas, em razão da singularidade do objeto ou da especificidade do executor.

No caso em análise, verifica-se que o Instituto proponente:

- Possui atuação comprovada na execução de projetos esportivos e sociais junto a comunidades vulneráveis;
- Mantém vínculo direto com o público-alvo, favorecendo a efetividade das ações;
- Apresenta metodologia própria voltada à formação integral por meio do esporte.

Tais características evidenciam a singularidade da proposta e a notória aptidão da entidade, o que inviabiliza a realização de processo competitivo sem prejuízo à eficiência e à finalidade pública pretendida.

A ausência de seleção pública fundamenta-se na inviabilidade material de competição, uma vez que o

objeto do patrocínio não consiste na contratação genérica de serviços esportivos, mas sim no apoio a projeto específico, autoral e previamente estruturado por entidade determinada, com metodologia própria, público beneficiário definido e execução vinculada à sua atuação institucional.

Diferentemente de chamamentos públicos destinados à escolha da proposta mais vantajosa entre múltiplos interessados, o presente caso refere-se a iniciativa singular, cuja execução depende diretamente da estrutura organizacional.

Não há, portanto, possibilidade prática de comparação objetiva entre propostas equivalentes, pois eventual seleção pública resultaria apenas na replicação artificial de projeto já existente, contrariando os princípios da eficiência administrativa e da economicidade, o apoio financeiro para realização do projeto de patrocínio envolve: projeto concebido e desenvolvido pela própria entidade proponente, metodologia pedagógica e esportiva própria, público alvo.

Dessa forma, resta caracterizada hipótese legal autorizadora da formalização direta do patrocínio, nos termos do art. 6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e regulamentação correlata.

RELEVÂNCIA DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL:

A execução do projeto estará amparada pelo INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE, garantindo a viabilidade política do projeto, com a participação financeira do Governo do Estado através da Secretaria de estado do Desporto e Lazer - SEDEL, no presente caso, o projeto é desenvolvido diretamente pelo Instituto proponente, a realização do evento atende a relevantes interesses públicos.

Ademais, o evento possui caráter de realização e específico e com data previamente definida, o que reforça a necessidade de celeridade na formalização da parceria, sob pena de prejuízo ao interesse público.

Dessa forma, não há pluralidade objetiva de competidores aptos a executar o mesmo projeto, pois a iniciativa está vinculada à entidade idealizadora.

Configura-se, portanto, inviabilidade material de competição, afastando a necessidade de seleção pública. Adicionalmente, a proposta observa os princípios constitucionais da eficiência, dignidade da pessoa humana e promoção do bem-estar social, bem como as diretrizes das políticas públicas de esporte e inclusão.

Portanto, resta evidenciada a relevância pública e social da iniciativa, justificando o apoio estadual.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, verifica-se que o projeto possui o interesse público, há singularidade da iniciativa patrocinada e caracterizada a inviabilidade de competição e o apoio financeiro encontra respaldo legal, a medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e finalidade pública.

Assim, mostra-se plenamente justificada a ausência de seleção pública, sendo juridicamente possível e administrativamente adequada a formalização do contrato de patrocínio pretendido.

Macapá/AP, 09 de julho de 2026.

WANDERSON PANTOJA DA SILVA

Secretário adjunto - Decreto nº 3228/2026

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL

Protocolo 158194

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 364/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1597.6087/2026 - SFE-SEED/SEED** de 30 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que “relotação é a movimentação do servidor a pedido ou “ex-officio”, de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional”;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relotação de professores aprovados para localidades específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar temporariamente, a pedido e sem ônus para o Estado, a transferência de Município do servidor(a) **MARIA MARCILENE CARVALHO DA MOTA**, matrícula nº 0996530-0-01, Pedagogo MP-1, 40h, pertencente ao Quadro Civil de Servidores Efetivos do Governo do Estado, do Município de MAZAGÃO-AP, conforme Decreto nº 8650/2024, para exercer suas atividades laborais no Município de SANTANA-AP.

Parágrafo único - A transferência tem como prazo final o término do ano letivo de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de junho de 2026.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 158162

PORTARIA Nº 365/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1597.5704/2026 - SFE-SEED/SEED** de 30 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que “relotação é a movimentação do servidor a pedido ou “ex-officio”, de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional”;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relotação de professores aprovados para localidades específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar temporariamente, a pedido e sem ônus para o Estado, a transferência de Município do servidor(a) **EDILZA LARESSA DOS SANTOS NUNES**, matrícula nº 0988273-0-01, Professor de LINGUA ESTRANGEIRA - INGLES, 40h, pertencente ao Quadro Civil de Servidores Efetivos do Governo do Estado, do Município de LARANJAL DO JARI-AP, conforme Decreto nº 0529/2024, para exercer suas atividades laborais no Município de MACAPÁ-AP.

Parágrafo único - A transferência tem como prazo final o término do ano letivo de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 30 de junho de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 158165

PORTARIA Nº 366/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1597.6941/2026 - SFE-SEED/SEED** de 30 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que “relotação é a movimentação do servidor a pedido ou “ex-officio”, de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional”;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201

do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relotação de professores aprovados para localidades específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar temporariamente, a pedido e sem ônus para o Estado, a transferência de Município do servidor(a) **THIAGO DOS SANTOS CORDOVIL**, matrícula nº 0988480-7-01, Professor de ARTE, 40h, pertencente ao Quadro Civil de Servidores Efetivos do Governo do Estado, do Município de Porto Grande-AP, conforme Decreto nº 0336/2024, para exercer suas atividades laborais no Município de Macapá-AP.

Parágrafo único - A transferência tem como prazo final o término do ano letivo de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 30 de junho de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 158166

PORTARIA Nº 369/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **0021.2659.1369.0595/2026 - UCAD/SEED** de 30 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que “relotação é a movimentação do servidor a pedido ou “ex-officio”, de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional”;

CONSIDERANDO o caráter impositivo e urgente que reveste as ordens emanadas do poder judiciário, e com o objetivo de garantir a celeridade e a estrita observância do processo Nº 6001092-76.2025.8.03.0000;

CONSIDERANDO as férias dos servidores profissionais da educação básica, cargo de pedagogos, que atuam na escola, conforme o calendário escolar, termos da Lei Nº0949/2025, em seu artigo 42, § 2º;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar temporariamente, a pedido e sem ônus para o Estado, a transferência de Município do servidor(a) **CARLA CRISTIANE RIBEIRO E SILVA LEMOS**, matrícula nº 0996637-4-01, Pedagogo-MP1, 40h, pertencente ao Quadro Civil de Servidores Efetivos do Governo do Estado, do Município de Pracuúba-AP, para exercer suas

atividades laborais no Município de Macapá-AP.

PORTARIA N° 372/2026 - SAGEP/SEED

Parágrafo único - A transferência tem como prazo final o término do ano letivo de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 03/08/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 30 de junho de 2026.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto n° 8884/2024

Protocolo 158168

PORTARIA N° 371/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei n° 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc n° **280101.0068.1597.6473/2026 - SFE-SEED/SEED** de 30 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que “relotação é a movimentação do servidor a pedido ou “ex-officio”, de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional”;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer Jurídico n° 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação n° 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relotação de professores aprovados para localidades específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar temporariamente, a pedido e sem ônus para o Estado, a transferência de Município do servidor(a) **DARLISON WANDER CORREA CARDOSO**, matrícula n° 0988478-5-01, PROFESSOR CLASSE C1, 40h, pertencente ao Quadro Civil de Servidores Efetivos do Governo do Estado, do Município de MAZAGÃO-AP, conforme Decreto n° 0631/2024, para exercer suas atividades laborais no Município de MACAPÁ -AP.

Parágrafo único - A transferência tem como prazo final o término do ano letivo de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30/06/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de julho de 2026.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto n° 8884/2024

Protocolo 158171

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei n° 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc n° **0021.2841.1294.0061/2026 - SAGEP/SEED - SFE-SEED/SEED** de 30 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que “relotação é a movimentação do servidor a pedido ou “ex-officio”, de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional”;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer Jurídico n° 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação n° 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relotação de professores aprovados para localidades específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar temporariamente, a pedido e sem ônus para o Estado, a transferência de Município do servidor(a) **PATRICIA GONÇALVES DA FONSECA SILVA**, matrícula n° 0988478-5-01, Cuidador, Classe 3ª, 40h, pertencente ao Quadro Civil de Servidores Efetivos do Governo do Estado, do Município de Tartarugalzinho-AP, conforme Decreto n° 8857/2024, para exercer suas atividades laborais no Município de Macapá-AP.

Parágrafo único - A transferência tem como prazo previsto de 1(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 03/08/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de julho de 2026.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto n° 8884/2024

Protocolo 158172

PORTARIA N° 079/2026 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 3859, de 29 de maio de 2026, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ofício n° 280101.0077.1385.0039/2026 COREF - SEED.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Manoel Fernandes Sanches Gomes**, matrícula n° 0094361-4-02, como Fiscal Titular, e **Gabriel Guedes Chaves**, CPF n° 020.***.***-10, como Fiscal Suplente, para atuarem como fiscais do **Contrato n° 019/2022-SEED**, firmado com a empresa **Eletroservice Comércio e Engenharia LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° **03.303.010/0001-45**, que tem como objeto a contratação

de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais, com fornecimento de material e mão de obra, destinados ao atendimento das escolas da rede pública estadual e dos prédios administrativos da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

Art. 2º Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 154/2022 - GAB/SEED, de 29 de outubro de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 158198

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 272/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0134/2026 NFO - SEINF, de 03 de julho de 2026 e Autorização nº 087/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0135/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **ANA LUIZA DE SOUZA PIMENTA** - Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Orçamento de Obras Públicas", até os municípios de **Tartarugalzinho e Calçoene/AP**, no período de **09/07/2026 a 10/07/2026**, objetivando realizar visita técnica nas obras de Revitalização da quadra poliesportiva da Escola Reisalina Ferreira Tomaz, no município de Tartarugalzinho/AP - Contrato Nº 025/2025 - SEINF/GEA - O. S Nº 027/2026 - NFO/COB/SEINF e na reforma e readequação da delegacia de Calçoene/AP - contrato Nº 025/2025 - SEINF/GEA - O.S 020/2026 NFO/COB/SEINF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 158020

PORTARIA (P) Nº 273/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0135/2026 NFO - SEINF, de 03 de julho de 2026 e Autorização nº 088/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0136/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **CLENER BELEZA SOARES** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, até o Município de **Vitória do Jari/ AP**, no período de **08/07/2026 a 10/07/2026**, objetivando fiscalizar a execução dos serviços de construção da Escola Estadual Teotonio Vilela, objeto do Contrato nº 06/2026-SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de julho de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 158021

EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2026 - SEINF/GEA

PARTES: CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura **CONTRATADA: R. LIMA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ (MF) nº 05.462.460/0001-51.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Processo SIGA nº 00009/SECCOMPRAS/2024 e no PRODOC. N° 0038.2889.6252.0002/2026 - CGCC/SEINF e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico no 111/2024-SECCOMPRAS/AP, Ata de Registro de Preços nº 015/2025-SECCOMPRAS/AP.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto é a contratação do(s) serviço(s) de locação de veículos pesados, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado do Amapá e Secretaria de Estado de Transportes do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 14.178.853,20** (quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três mil e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF;
- 13.1.2. Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos;
- 13.1.3. Programa de Trabalho: 04.122. 0006. 2800 - Manutenção Administrativo -SEINF;
- 13.1.4. Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- 13.1.5. Nota de Empenho: 2026NE00518.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) contados da assinatura de contrato, com início de execução a partir da expedição da ordem de serviço, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.
ODAILSON PICAÑO BENJAMIN
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO N° 1003/2026

Protocolo 158209

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 080/2024 - SEINF/GEA

Processon°0038.0409.2030.0952/2025-PROTOCOLO/SEINF.

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO

ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF. CONTRATADA: A Empresa TPF ENGENHARIA LTDA, CNPJ (MF) 12.285.441/0001-66

DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1. Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver Interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/- 1.1.1. Projetos para Parque arqueológico do solstício em Calçoene; 1.1.2. Projetos para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (HCAL - Construção do ambulatório) - Instrumento de número: 953940/2023; 1.1.3. Projetos para Requalificação da UMS de Serra do Navio; 1.1.4. Projetos para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Centro de Doenças Transmissíveis e Pneumologia - CDT) - Instrumento de número: 947049/2023.

DO OBJETO DESTE ADITIVO: 2.1. O acréscimo de **23,50%** (vinte e três virgula cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, "b" e art. 125 da Lei 14.133/2021 e valores descritos na tabela abaixo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO	% ACRESCIDO	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO
655.780,31	23,50%	154.108,37	809.888,68

DO PREÇO: 3.1. Em decorrência da alteração promovida por este Termo Aditivo, a Cláusula Quinta - Dos Preços do Contrato nº 080/2024 - SEINF/GEA passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor total do contrato passará de R\$ 655.780,31 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e trinta e um centavos), fica acrescido de R\$ 154.108,37 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e oito reais e trinta e sete centavos), correspondente a 23,50% (vinte e três virgula cinquenta por cento), passando ao montante de R\$ 809.888,68 (oitocentos e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 200101 - Secretária de Estado da Infraestrutura; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho nº 1.15.451. 0036. 1075.- Construção de Equipamento Públicos; Natureza de Despesa nº 4490.51 - Obras e Instalações; Nota de Empenho 2026NE00523.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.
ODAILSON PICAÑO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
DECRETO N° 1003/2026

Protocolo 158210

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 040/2025-SEINF/GEA.

DAS PARTES: CONTRATANTE: O Estado do Amapá,

por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF. **CONTRATADA: EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ (MF) 09.376.861/0001-43.**

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção da Delegacia de Polícia Civil do Município de Amapá-AP.

DO OBJETO DESTE ADITIVO:

2.1. O Prazo da Execução da obra por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O Prazo de Vigência do Contrato, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA: 3.1. O Prazo da Execução da obra, que expirou em 04/05/2026, fica prorrogado por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar de 05/05/2026 passando sua vigência atual para 01/10/2026, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 4.1. O Prazo da Vigência do Contrato, que expira em 23/06/2026, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24/06/2026 passando sua vigência atual para 20/12/2026, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

ODAILSON PICAÑO BENJAMIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 158213

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2020 SEINF/GEA

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.**

CONTRATADA: G.H.R. CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM EIRELI - CNPJ (MF) 09.632.033/0001-29.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 028/2020 - SEINF/GEA, constante no Processo nº 0038.2658.2030.0014/2026, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 028/2020 - SEINF/GEA, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula Décima Primeira do contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é **R\$ 1.310.583,09 (um milhão, trezentos e dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e nove centavos)**, que corresponde as parcelas medidas no período de 13/09/2025 a 10/11/2025 do Contrato No 028/2020 SEINF/GEA, conforme planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no **Programa de Trabalho:**

04.451.0036.1080.0.1; 10.302.0036.1078.0.1; 12.361.0036.1081.0.1; 12.362.0036.1082.0.1; 06.181.0036.1083.0.1; Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 754 - Recursos de Operações de Crédito, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00535, 2026NE00536, 2026NE00537, 2026NE00539, 2026NE00540, 2026NE00541, 2026NE00542, 2026NE00543, 2026NE00544, 2026NE00545, 2026NE00546, 2026NE00547, 2026NE00549, 2026NE00550 de 07/07/2026.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavada do **CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA.**

Macapá, 09 de julho de 2026.

ODAILSON PICAÑO BENJAMIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 158163

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0205/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 1.640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 39 do Decreto Estadual nº 7755, de 15 de agosto de 2025 (Regulamento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente); e,

CONSIDERANDO os artigos 88 e 89 da Lei Complementar nº 0169, de 09 de janeiro de 2025, que respectivamente institui a Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Amapá (CCA) e, estabelece a composição de membros da Câmara de Compensação Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 260101.0077.1988.0046/2025 CGEF - SEMA, que recomenda nomeação dos membros da Câmara de Compensação Ambiental a luz do Código de Governança Socioambiental, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudança do Clima do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Câmara de Compensação Ambiental os titulares das unidades administrativas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, vinculados às:

I - Coordenador(a) da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA;

II - Coordenador(a) da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA;

III - Coordenador(a) da Coordenadoria de Gestão de

Unidades de Conservação e Biodiversidade - CGUCBio;
IV - Assessor(a) da Assessoria de Desenvolvimento
Institucional - ADIN.

Art. 2º A Câmara de Compensação Ambiental será presidida pelo titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá.

Art. 3º Na ausência dos titulares, estes serão representados por seus substitutos legais, temporários ou eventuais, regularmente designados por ato do Secretário da SEMA.

Art. 4º Os membros da Câmara de Compensação Ambiental terão função deliberativa com finalidade de estabelecer a regulamentação, os parâmetros e as diretrizes para a fixação e aplicação dos recursos oriundos da Compensação Ambiental.

Art. 5º As atividades exercidas pelos membros da Câmara de Compensação Ambiental serão consideradas como exercício efetivo de suas funções institucionais, de caráter relevante, não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 158183

PORTARIA Nº 0207/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0620/2026 CLCA - SEMA, de 01 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ROSIEL DOS SANTOS GOMES** - Assessor Técnico - Nível II; **BÁRBARA MARIA DA CRUZ BENTO** - Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, no período de 15 a 16/07/2026, com o objetivo de realizar vistoria técnica referente aos processos de licenciamento ambiental para a atividade de plantio de culturas anuais, perenes e pecuária no município de Tartarugalzinho (Zona Rural) através dos Processos nº: - 0037.0285.2002.0411/2025; - 0037.0285.2002.0412/2025 e - 0037.0285.2002.0413/2025; e, do servidor **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 158186

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 089/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026, e considerando o Ofício nº 150101.0077.6299.0035/2026-CGD/ SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **CELSO RAFAEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, Analista de Tecnologia da Informação/CGD/SEPLAN, da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília /DF**, com o objetivo de participar do **SECOP 2026** - Seminário Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação para Gestão Pública - 53ª edição do Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública, **no período de 04 a 07 de agosto de 2026**.

Art. 2º- Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, a servidora acima designada, deverá encaminhar ao CAF/SEPLAN, no período de 05 (cinco) dias úteis, o competente Relatório de Viagem.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 09 de julho de 2026,
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 158233

PORTARIA Nº 090/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026, e considerando o Ofício nº 150101.0077.6299.0035/2026-CGD/ SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **ADAM SMITH BARRETO MALCHER**, Analista de Tecnologia da Informação/CGD/SEPLAN, da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília /DF**, com o objetivo de participar do **SECOP 2026** - Seminário Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação para Gestão Pública - 53ª edição do Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública, **no período de 04 a 07 de agosto de 2026**.

Art. 2º- Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, a servidora acima designada, deverá encaminhar ao CAF/SEPLAN, no período de 05 (cinco) dias úteis, o competente Relatório de Viagem.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 09 de julho de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 158234

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 149/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de abril de 2026, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 420101.0077.1132.0742/2026 GAB - SDC**, de 07 de JULHO de 2026,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos Contratos mantidos por esta SDC.

RESOLVE:

Art.1º- Designar servidor abaixo relacionado para, fiscalizar o Contrato **Administrativo nº 007/2026-SDC/ AP**, firmado junto à contratada OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.527.426/0001-72, cujo objeto é o fornecimento e entrega dos bens relativos ao Convênio Federal nº 951656/2026, celebrado junto ao Ministério da Defesa - Departamento de Programa Calha Norte, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de playgrounds infantis.

Fiscal de Contrato:

Thais da Cunha Barbosa - Gerente de Núcleo de Apoio ao Planejamento Urbano e Uso do Solo/CDPU

Art. 2º - A função para a qual foram designados o servidor acima citado serão exercida pelo prazo necessário à

conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Junho de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 158160

PORTARIA N.º 152/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de abril de 2026, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Doc. Nº.0020.2837.1132.0120/2026**, de 09 de Julho de 2026,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito do processo administrativo Nº **0020.2837.1132.0120/2026 - GAB/SDC**

- **Tiago dos Santos Serrão** - Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969903-1-01

Art.2º - A função para quais foram designados os servidores acima citados, será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Julho de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 158225

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0603/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodod nº 300101.0077.0145.0054/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora Gessica Marreiros da Gama (chefe da unidade de serviços

administrativos), que viajou da sede de suas atribuições Pedra Branca do Amapari/AP até Macapá/AP, no período de 07 a 09 de julho de 2026, a fim de participar da Capacitação no Sistema Integrado de Gestão de Fundos Hospitalares - SIGFH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 158018

PORTARIA N° 0604/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido nº 300101.0077.2552.0101/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Leandro Vales da Silva** - Diretor da Unidade Mista de Amapá, que viajará da sede de suas atribuições Amapá/AP até Macapá/AP, no período de 07 a 09 de julho de 2026, a fim de participar da Capacitação no Sistema Integrado de Gestão de Fundos Hospitalares - SIGFH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 158019

PORTARIA N° 0602/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0145.0055/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Ivana Rodrigues de Assunção** (Farmacêutica), que viajou da sede de suas atribuições Pedra Branca do Amapari/AP até Macapá/AP, nos dias 7 a 9 de julho de 2026, a fim de participar da Capacitação no Sistema Integrado de Gestão de Fundos Hospitalares - SIGFH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 158022

PORTARIA N° 0605/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2552.0104/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Cidalina Fonseca de Figueiredo Cambraia (Nutricionista)**, que viajou da sede de suas atribuições Amapá/AP até Macapá/AP, no período de 7 a 9 de julho de 2026, a fim de participar da capacitação no Sistema Integrado de Gestão de Fundos Hospitalares - SIGFH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 158139

PORTARIA N° 0606/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0322/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Macelir de Assunção Kobayashi (Secretária Adjunta de Atenção à Saúde)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Porto Alegre/RS, no período de 11 a 16 de julho de 2026, a fim de participar do Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 158153

PORTARIA N° 0607/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0323/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação da servidora **Carla Gisane Santos Silva** para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Secretária Adjunta de Atenção à Saúde, durante o impedimento da titular, **Macelir de Assunção Kobayashi**, que se ausentará de suas

atribuições funcionais para participar do Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), no período de 11 a 16 de julho de 2026, com ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 158164

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
DISPENSA Nº 01/2026 - NGC/SESA; PROCESSO Nº
300101.0077.0179.0035/2026**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** G. PELAES DOS SANTOS; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de 4 (quatro) veículos ambulância, 1 (um) carro administrativo. Placas FDE5I77, GHL6H07, GJR2J63, DRL9I55 e carro SPACE FOX PLACA NEV 4093 com fornecimento de peças, para atender à solicitação da Secretaria Estadual de Saúde - SESA. **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.0179.0035/2026, Parecer Jurídico Referencial nº 07/2025 - PLCC/PGE, Diligência Nº 0088/2025-PLCC/PGE/AP, Processo SIGA nº 00041/SESA/2025, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. **Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura; **Valor Global:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, Secretário do Estado da Saúde, nomeado por meio do Decreto nº 1111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de 26 de fevereiro de 2026, pela contratante e Sr. Gilson Pelaes Dos Santos, pela contratada.

Macapá-AP, 08 de Julho de 2026.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins

Secretário de Saúde do Estado

Protocolo 158137

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do **PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 1002/2026**. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em **prestação de serviços de emissão de passagens aéreas, terrestres e/ou marítimas e hospedagem** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 07 de julho de 2026

ADRIANA GAMA MEIRELES

Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 158144

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ
- CES/AP**

**COMISSÃO ELEITORAL - TRIÊNIO 2026-2029
EDITAL DE DIVULGAÇÃO 004/2026 - LISTA
DEFINITIVA DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO
HABILITADAS DO SEGMENTO GESTOR/
PRESTADOR AO CHAMAMENTO PÚBLICO
SIMPLIFICADO COMPLEMENTAR AO EDITAL
ELEITORAL Nº 001/2026 DO CONSELHO ESTADUAL
DE SAÚDE DO AMAPÁ - TRIÊNIO 2026/2029**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ (CES/AP), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 1.628/2012, pelo Regimento Interno do CES/AP, pelo Regimento Eleitoral aprovado e pelo Edital Eleitoral nº 001/2026 - CES/AP, conforme Edital de chamamento público simplificado nº 002/2026 - CES/AP, **torna pública** a Lista Definitiva Dos órgãos de governo do segmento gestor/prestador habilitados a participar do pleito eleitoral conforme Edital de Chamamento Público Simplificado nº 002/2026 - CES/AP com objeto exclusivo para o preenchimento de **03 (três) vagas de Membro Titular** destinada ao **Segmento de Gestor / Prestador** do Sistema Único de Saúde (SUS) para compor o Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá -CES/AP para o Triênio 2026/2029.

**LISTA DEFINITIVA SEGMENTO GESTOR/
PRESTADOR**

SEGUIMENTO GESTOR: ENTIDADES			
Nº	ENTIDADES	MEMBROS	SITUAÇÃO
01	DISTRITO DE SAÚDE INDIGENA - DSEI - AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	TITULAR: Kutanan Waiapi Waiana 1º SUPLENTE: Elizabete Lopes Pereira 2º SUPLENTE: Omar Cristina de Araújo Lobato	HABILITADA
02	FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE - FUNDESA	TITULAR: Carlos André Oeiras Sena 1º SUPLENTE: Ivan Antônio Feitosa Junior 2º SUPLENTE: Antônio Carlos Saldanha Pimentel	HABILITADA
03	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP	TITULAR: Ana Claudia Pimentel Costa 1º SUPLENTE: Maria das Graças Pinheiro Viana 2º SUPLENTE: Patrícia da Silva	HABILITADA

1. DA AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A presente lista torna-se definitiva em razão da ausência de interposição de recursos destinados à comissão eleitoral a fim de combater os órgãos que figuraram na lista preliminar.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

A realização da eleição complementar para o preenchimento de **03 (três) vagas de Membro Titular** destinada ao **Segmento de Gestor / Prestador** do Sistema Único de Saúde (SUS), será realizada no dia **10 de julho de 2026**, conforme cronograma do edital de chamamento público simplificado nº 002/2026 - CES/AP, em Reunião Extraordinária do CES/AP, na sede do Conselho, com primeira chamada às 09h30min e segunda chamada às 10h00min. Este edital serve de instrumento convocatório para que todas as entidades, movimentos sociais e órgãos de governos, já eleitos no ultimo dia 06 de julho, compareçam à reunião.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

Mariana dos Santos Amaro

Presidente da Comissão Eleitoral do CES/AP

Paulo Figueiredo da Silva

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

Hildaécio Ribeiro Dias

Secretário da Comissão Eleitoral

Protocolo 158158

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA Nº 127/2026 - UP/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº **330101.0077.1243.0135/2026-CAF - SEJUSP**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de férias regulamentares, a servidora **MARCELLA DE SOUSA FRANKLIN - SGT BM**, ora desempenhando suas atividades como Coordenadora Administrativa e Financeira - CAF/SEJUSP, referente ao exercício de **2025/2026**, anteriormente programada para o período de 01 a 30 de julho de 2026, conforme o contido na Portaria 012/2026 - UP/SEJUSP, serão usufruídas em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias, conforme a seguir:

1º Período: DE 13 a 27 de julho de 2026.

2º Período: DE 19 de Outubro a 02 de novembro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 158221

PORTARIA Nº 128/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº **330101.0077.1249.0217/2026-IESP - SEJUSP**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de férias regulamentares, a servidora **RAYSA SILVA DA COSTA - TEN BM**, ora desempenhando suas atividades como Chefe de Unidade Administrativa-IESP/SEJUSP, conforme a seguir:

Referente ao exercício **2024/2025**, anteriormente agendadas para o período de 15 a 30 de julho 2026, conforme portaria 164/2025-UP/SEJUSP, serão usufruídas no período de **29 de junho a 13 julho de 2026**. Referente ao exercício **2025/2026**, anteriormente agendadas para o período de 02 de novembro a 01 de dezembro de 2026, conforme a portaria nº 100/2026-UP/SEJUSP, serão usufruídas em 02 (dois) períodos, conforme a seguir:

1º Período: De 14 a 28 de julho de 2026.

2º Período: De 02 a 16 de novembro de 2026

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 158222

PORTARIA Nº 129/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº **330101.0077.1263.0056/2026-CPP - SEJUSP**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de férias regulamentares, a servidora **JANAÍNA PEREIRA ALVES - CB QPCPM**, ora desempenhando suas atividades, na Coordenadoria de Programas e Projetos - CPP/SEJUSP, referente ao **exercício 2025/2026**, anteriormente agendada para o período de 27 de outubro a 25 de novembro de 2026, conforme a Portaria nº 065/2026-UP/SEJUSP, serão usufruídas no período de **14 de dezembro de 2026 a 12 de janeiro de 2027**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 158223

PORTARIA Nº 130/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº **330101.0077.1180.064 4/2026-GABINETE - SEJUSP**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de férias regulamentares, a servidora **GEISE HUANA JUCÁ AZEVEDO AMANAJÁS - OIP**, ora desempenhando suas atividades como **Chefe de Gabinete/SEJUSP**, referente ao exercício de **2025/2026**, anteriormente programada para o período de 01 a 30 de julho de 2026, conforme o contido na Portaria 100/2025 - UP/SEJUSP, de 14.08.25, serão usufruídas em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias, conforme a seguir:

1º Período: DE 15 a 29 de julho de 2026.**2º Período:** DE 16 a 30 de novembro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 158224

PORTARIA Nº 131/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº **330101.0077.1244.0295/2026-CPP - SEJUSP**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de férias regulamentares, a servidora **DANIELA VAZ DO AMARAL** - Oficial Investigadora de Polícia Civil - PC/AP, ora desempenhando suas atividades como Resp. por Atividade de Nível I - Unid. Administrativa - Núcleo de Repasse Fundo a Fundo - CPP/SEJUSP, referente ao exercício de **2025/2026**, agendado anteriormente o usufruto de seus 15 (quinze) dias, referente ao 2º período, de 06 a 20 de julho de 2026, conforme a Portaria **100/2025 - UP/SEJUSP**, serão usufruídas no seguinte período:

2º Período de 15 (quinze) dias - 16 a 30 de outubro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 158226

PORTARIA Nº 132/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº **330101.0077.1244.0251/2026-CPP - SEJUSP**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de férias regulamentares, a servidora **LÍGIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA - SGT BM**, ora desempenhando suas atividades na **Coordenadoria de Programas e Projetos - CPP/SEJUSP**, referente ao exercício de **2025/2026**, anteriormente programada para 16 de dezembro a 15 de janeiro de 2027, conforme o publicado no Boletim Geral de sua Instituição de Origem, BG Nº 206/2025, de 03 de novembro de 2025, serão usufruídas no período de **17 agosto a 15 de setembro de 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 158227

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 143/2026-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº **005/2026-SETRAP/GEA**, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **ACI ARTEFATOS DE CONCRETO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.999.107/0001-26**, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de mão de obra para operação de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Transportes do Amapá.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em

seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 005/2026-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscal	Nome	Matrícula
Técnico	Orzanelle Nery Magno e Silva	0106927-6-01
Administrativo	Romário Costa Correia	0998011-3-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 09 de junho de 2026.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de julho de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 158192

ERRATA - SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 138/2026-SETRAP, de 03 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial nº 8.689 de 03 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Contrato de Repasse nº 951531/2023-MIDR/CAIXA.”

LEIA-SE:

“Contrato de Repasse nº 954984/2021-MIDR/CAIXA.”

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 09 de julho de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 158205

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 09 DE JULHO DE 2026

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco

de serviços da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2026, proposto pelo Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, reunido em sessão extraordinária no dia 08 de julho de 2026, **resolve:**

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2026, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pelo Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE), que:

- I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;
- II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;
- III - a destinação de recursos está adequada às ações;
- IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;
- V - a destinação dos recursos alocados pelo Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE) ao Fundo Estadual do Trabalho do Amapá (FET/AP) está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste [nome do Conselho Estadual De Trabalho, Emprego E Renda No Amapá (CETER/AP).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIVALDO JARDIM LOBATO
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP
Resolução nº 007/2026 - CETER/AP

Protocolo 158220

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 069/2026 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2934.2228.0007/2026 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do

Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **KEILA PRISCILA CARVALHO MONTEIRO**, para a função de fiscal do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 008/2026 - SETUR, celebrado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, PESQUISA, DIFUSAO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS - IDEP relativo ao PROJETO CENTENÁRIO+9 - A JORNADA CONTINUA.

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato do patrocínio:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 158208

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº
008/2026 - SETUR**

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 006/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PESQUISA, DIFUSÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS - IDEP;

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela **Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025**, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001- 44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste

ato representada por sua Secretária a **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no **CPF sob o nº XXX.524.XXX-49**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, e, de outro, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PESQUISA, DIFUSÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS - IDEP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Duca Serra, nº 1339, Bairro: Park da Lagoa Silva, Macapá-AP, CEP: 68.906-301, inscrita no **CNPJ nº 24.580.966/0001-03**, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. BENEDITO DA SILVA ARAGÃO**, inscrito no **RG n.º XXX.268.XX - SSP/AM e CPF: XXX.110.XXX-04**, doravante designada simplesmente **PATROCINADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** tem por objeto o Patrocínio no evento denominado **“PROJETO: CENTENÁRIO+9, A JORNADA CONTINUA”**.

CLÁUSULA OITAVA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

OBJETO: “PROJETO: CENTENÁRIO+9, A JORNADA CONTINUA”;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;

PTRES: 1271012369500172047;

PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRAPARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES;

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS);

8.2 O valor total a título de patrocínio ao projeto é de **R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)**, no valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração, tributos e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diretamente ao PATROCINADO, em parcela única. O valor relativo ao pagamento será depositado na conta a seguir descrita:

Conta Corrente nº 34882-1, Agência: 1902 - 0, Banco: **BANCO DO BRASIL**, DADOS DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA RECEBIMENTO.

Parágrafo Segundo - O comprovante de depósito bancário referente às cláusulas acima valerá como quitação da quantia patrocinada.

8.3 A execução orçamentária e financeira será realizada de acordo com a liberação da **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1 A vigência do presente termo terá a partir da data de sua assinatura e seu término em 31 de agosto de 2026. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela PATROCINADORA, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024, subsidiariamente, demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

16.2 E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
DECRETO Nº 5.371/2025 - GEA
PATROCINADORA

BENEDITO DA SILVA ARAGÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,
PESQUISA, DIFUSÃO E DEFESA DOS DIREITOS
SOCIAIS - IDEP
PATROCINADO

Protocolo 158207

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 324/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 321/2026- SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.691

do dia **07 de julho de 2026**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Alterar a Portaria de Fiscal nº 018/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.415 no dia 23 de maio de 2025, para acompanhar o CONTRATO Nº 018/2023 - SEAS X KTCH LTDA-ME, a contar do dia 06 de junho de 2026

LEIA-SE: Art. 1º - Alterar a Portaria de Fiscal nº 264/2025-SEAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.415 no dia 23 de maio de 2025, para acompanhar o CONTRATO Nº 018/2023 - SEAS X KTCH LTDA-ME, a contar do dia 06 de junho de 2026

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 08 de julho de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 158010

PORTARIA Nº 325/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2653.0619/2026 GAB APOIO - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0242/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Oberdan Nunes Favacho de Lima**, Técnico em Informática/ Coordenador Técnico Estadual do SIPIA CT, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Serra do Navio/AP**, no período de **20 a 24 de julho de 2026**, com o objetivo de ministrar Capacitação Inicial e Continuada a Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de julho de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 158214

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 074/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061, de 31 de Março de 2026.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Simone Maria Palheta Pires** - Secretária de Estado SEPM e **Mikaellem e Sena Ribeiro** - Secretária Executiva Gabinete SEPM, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até Mazagão Velho/AP, pelo período de 10 à 12 de julho de 2026, para realizar visita técnica ao município e acompanhar os preparativos da Festa de São Tiago e verificar as condições necessárias à execução do evento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 09 de julho de 2026.

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 158185

PORTARIA N.º 075/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061, de 31 de Março de 2026.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Juliana Corrêa Amoras** - Assessor técnico nível I, da sede de suas atribuições em Macapá/AP para os municípios de **Altamira/PA**, no período de **14 a 16 de julho de 2026**, e **São Paulo/SP**, no período de **17 a 19 de julho de 2026**, para realizar inspeção e fiscalização da execução do Contrato Administrativo n. 011/2026, mediante acompanhamento presencial das atividades desenvolvidas, verificação do cumprimento das obrigações contratuais e adoção das providências necessárias ao regular acompanhamento da execução do ajuste, em atendimento ao interesse da Administração Pública.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 09 de julho de 2026.

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 158188

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 193/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0754/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **INGRID**

LINS DA SILVA FERREIRA, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajará da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Porto Grande-AP**, com o objetivo de realizar capacitação de piscicultura em sistema de viveiros escavados na Comunidade do Munguba, **no período de 13 a 17 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 158196

PORTARIA N.º 194/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0755/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III, que viajará da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Amapá-AP**, com o objetivo de executar o curso de audiovisual para pescadores artesanais da região, **no período de 10 a 25 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 158197

PORTARIA N.º 195/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0762/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO**, Secretario Adjunto, **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**, Coordenadora de Extensão da Aquicultura, **HUGO**

ALEMIDA DA SILVA, Gerente do Núcleo de Extensão da Aquicultura, e **ÉRICO DE MELLO HOSHINO**, Técnico em Extensão Rural, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Itaubal-AP**, com o objetivo de realizar entrega dos projetos ambientais aos produtores rurais, visando subsidiar o processo de licenciamento ambiental de suas propriedades para a implantação e regularização de empreendimentos aquícolas, **no dia 10 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 158199

PORTARIA N.º 196/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0770/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ANDERSON GARCIA PANTOJA**, Coordenador de Extensão da Pesca, e **MARIA DE LOURDES NERY WORREL**, Técnica em Extensão Rural, que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Amapá-AP**, com o objetivo de acompanhar e assessorar o excelentíssimo senhor governador do Estado do Amapá, Clécio Luís, durante a agenda governamental "Maratonando Municípios", **no período de 14 a 15 de maio de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 158201

PORTARIA N.º 197/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0773/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**, Coordenadora de Extensão da Aquicultura, **HUGO ALMEIDA DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Aquicultura, e **MARCIO RENNE CUTRIM PIRES**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de realizar entrega dos projetos ambientais aos produtores rurais da comunidade Nova Vida, **no período de 13 a 14 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 158203

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 076/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade da administração no que se refere às despesas realizadas pelo regime de adiantamento de acordo com o teor do PROCESSO Nº 0089.2837.4304.0061/2026 - RDDOC/SEMIN

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de recursos (suprimentos de fundos) em nome do servidor **HAOLIBAMO MAMED ALLES BARBOSA**, matrícula nº 1003598-2-01, lotado neste Órgão na função de Secretário de Estado da Mineração. Em conformidade com a Lei nº 3.084/2024, sancionada em 19 de junho de 2024 pelo Governo do Estado do Amapá, disciplina as regras para a concessão, aplicação e prestação de contas de recursos provenientes de suprimento de fundos.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária será 480101 - Secretaria de Estado da Mineração - Exercício Financeiro 2026.

Art. 3º - Grupo de natureza da despesa:

33.90.30 Material de consumo R\$ 5.000,00.

33.90.39 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00.

33.90.36 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Física R\$ 10.000,00.

Art. 4º - O prazo de aplicação dos recursos será de até 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento do crédito pelo responsável, podendo ser prorrogado no termo parágrafo único do art. 13 do Decreto Estadual nº 6.604/2024.

Art. 5º - A prestação de contas do adiantamento será apresentada à respectiva unidade de finanças ou contabilidade da Secretaria de Estado da Mineração.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.
HAOLIBAMO MAMED ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração
Decreto nº 6432/2025

Protocolo 158202

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 088/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da aula inaugural do Programa Amapá Jovem 2026, a ser realizada no município de Calçoene/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Géssica Weslleanny dos Santos Campos**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico Nível I**, do seu respectivo local de atuação, para o município de **Calçoene/AP**, no período de **10 a 13 de julho de 2026**, com a finalidade de realização da aula inaugural do Programa Amapá Jovem nas comunidades do Carnot e Lourenço no respectivo município;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude- SEJUV
Decreto 2.840/2025-GAB/GEA

Protocolo 158212

PORTARIA Nº 089/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando

das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a organização e a execução do Projeto Cine Jovem Itinerante nos municípios de Serra do Navio e Pedra Branca/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Márcio Kayorrare Silva das Neves**, ocupante do cargo de **Gerente de Subgrupo de Atividades**, do seu respectivo local de atuação, para o município de **Serra do Navio e Pedra Branca/AP**, no período de **24 a 26 de junho de 2026**, com a finalidade de acompanhar a organização e a execução do Projeto Cine Jovem Itinerante nos respectivos municípios;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude- SEJUV
Decreto 2.840/2025-GAB/GEA

Protocolo 158217

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 402/2026 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0266/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 465 e Nº 466/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 158184

TORNAR SEM EFEITO CONVENIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT/ AP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação constante no Diário Oficial do Estado nº 8.689, de 03 de julho de 2026, página 28 a 29, referente ao seguinte ato:

- **Instrumento:** TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2026 - SECULT.

- **Processo Administrativo:** Nº 0054.2837.2361.0068/2026 - URDD/SECULT.
- **Proponente:** Município de Vitória do Jari.
- **Objeto:** Projeto "32º VITÓRIA FEST 2026".
- **Motivo:** Inviabilidade.

Macapá/AP, 09 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 158181

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.ap.gov.br

Maior acervo de jornais históricos agora está on-line



SEAD
Secretaria de
Administração



Agência Amapá**PORTARIA Nº 097/2026-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no processo 0018.2573.1114.0003/2026 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos em nome do servidor Cláudio Maurício Soares Tavares, Gerente Setorial De Art. Institucional, matrícula 1009663-9-01, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a atender as despesas e necessidades para aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado em até 60 dias após a liberação do saldo;

Art. 3º - A referida despesa foi empenhada na Fonte de Recurso 500, Programa de Trabalho nº 006 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Gestão e Finanças, Ação: 2080 - Manutenção Administrativa Agência Amapá, nos Elementos de Despesa 33.90.30 - Material de consumo e 33.90.39 -Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme a Seção IV, § 2º, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Diretor-Presidente
Agência Amapá

Protocolo 158236

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - FEMPE**FÓRUM ESTADUAL PERMANENTE DAS
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE DO ESTADO DO AMAPÁ**

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto nº 2111/2016, convoca os membros do Fórum Estadual Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Amapá, para a 1ª Reunião Ordinária do ano de 2026, designada para o dia 21 de Julho de 2026, de forma presencial, na Sala Deliberativa da FECOMÉRCIO, Rua: Procópio Rola, 261 - Centro, às 16h em primeira convocação e às 16h15min, em segunda e última convocação, para deliberar sobre a seguinte pauta:

PAUTA DA REUNIÃO

- 1 - Expediente
- 1.1 - Verificação de quórum;
- 1.2 - Justificativa de ausência;
- 1.3 - Leitura, discussão e votação da ATA da 2ª Reunião Ordinária de 2025, realizada em 16/12/2026;
- 1.4 - Comunicações da Presidência

2 - Ordem do Dia

1. Discussão do Projeto de Lei que altera a Lei Estadual nº 2.963/2023, modernizando a Política Estadual de Liberdade Econômica, Desburocratização, Governo Digital, Inovação Regulatória e Melhoria do Ambiente de Negócios no Estado do Amapá;
2. Discussão do Anteprojeto de Lei Complementar que institui o Marco Municipal de Liberdade Econômica, Governo Digital e Simplificação Administrativa dos Municípios do Estado do Amapá;
3. Discussão do Projeto de Lei que institui a Política Estadual de Desenvolvimento Econômico Regional por Meio das Compras Públicas no Estado do Amapá.

Considerando a relevância estratégica das matérias em discussão para o fortalecimento do ambiente de negócios, da simplificação administrativa, da liberdade econômica e do desenvolvimento regional sustentável no Estado do Amapá, solicita-se a presença e participação ativa de todos os membros do Fórum.

3 - Assuntos Gerais

- 3.1 - Comunicações dos(as) Conselheiros(as).

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Presidente

Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá

Protocolo 158131

EDITAL N. 01/2026 - DDSR/AGÊNCIA AMAPÁ

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ (AGÊNCIA AMAPÁ), entidade de direito público, instituída sob a forma de Autarquia Estadual, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2537 Bairro: Santa Rita, CEP 68901-283, em Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob n. 22.918.796/0001-07, torna público este Edital de Chamada Pública para seleção de Pessoas Jurídicas certificadas com o Selo Amapá para a exposição, divulgação, comercialização e degustação de seus produtos durante a Feira Internacional de Oiapoque - Conexões de Negócios na Fronteira Amazônica, a ser realizada no período de 30 julho a 02 de agosto de 2026, no Município de Oiapoque - Estado do Amapá - Brasil.

1. DO OBJETO

Este edital visa selecionar 15 (quinze) empresas Pessoas Jurídicas, bem como formar um Cadastro de Reserva, que possuam produtos certificados com o Selo de Origem - Selo Amapá: Produtos do Meio do Mundo, para exposição, divulgação, comercialização de seus produtos na Feira Internacional de Oiapoque - Conexões de Negócios na Fronteira Amazônica, que ocorrerá de 30 de julho à 02 de agosto de 2026.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Programa Selo Amapá é uma política pública instituída pela Lei nº 2.235, de 28/09/2017, que visa identificar e promover os bens produzidos no âmbito do Estado do Amapá, com a identificação: “SELO DE ORIGEM - SELO AMAPÁ: PRODUTOS DO MEIO DO MUNDO”.

3. DA FINALIDADE

Este Edital tem por finalidade aumentar a exposição, a divulgação e a comercialização dos produtos certificados com o “Selo de Origem - Selo Amapá: Produto do Meio do Mundo” no âmbito da FEIRA INTERNACIONAL DO OIAPOQUE.

4. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

4.1. Somente poderão participar da seleção disposta neste Edital às pessoas jurídicas que possuam produtos certificados com o SELO AMAPÁ e que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1. Estejam localizadas e em pleno funcionamento no Estado do Amapá.

4.1.2. Que o certificado esteja dentro do prazo de validade.

4.1.3. Estejam com a documentação atualizada no cadastro da Agência Amapá ou promovam a atualização durante o prazo de inscrição.

4.2. Empresas, associações e cooperativas que se inscreverem sem que já tenham sido certificadas serão desclassificadas.

4.3 Caso a pessoa jurídica seja selecionada em mais de uma chamada pública promovida pela Agência Amapá ela deverá escolher apenas um estande para ocupar durante a Feira Internacional de Oiapoque - Conexões de Negócios na Fronteira Amazônica .

5. DAS PENALIDADES

5.1. A desistência injustificada após a confirmação da participação, o abandono do estande, sua desocupação antes do encerramento oficial do evento, a ausência de funcionamento durante os horários estabelecidos ou a utilização do espaço em desacordo com as disposições deste Edital serão considerados infrações às normas de participação da Feira Internacional de Oiapoque - Conexões de Negócios na Fronteira Amazônica. Tais condutas poderão ensejar a aplicação de sanções administrativas pela Agência Amapá, dentre elas advertência, impedimento de participação em futuras edições da FEIRA INTERNACIONAL DO OIAPOQUE 2026 e em eventos promovidos no âmbito do Programa Selo Amapá, observado o devido processo administrativo, quando aplicável.

5.2. Em caso de abandono do estande, a Agência Amapá poderá convocar o Cadastro de Reserva.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrição, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico <https://bit.ly/4xZCAir>, preencher o formulário de inscrição online e anexar os arquivos (formato em Portable Document Format - PDF) dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação oficial e do CPF, do responsável pelo empreendimento, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ;

c) Certificado do Selo Amapá válido;

d) Lista de produtos certificados com o Selo Amapá que serão comercializados;

7. DA ORGANIZAÇÃO

A execução deste Edital caberá à Agência Amapá, através da equipe da Coordenadoria Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional - CEDEC.

8. DAS FASES DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção, capacitação e participação será organizado da seguinte forma:

Fase 01 - Seleção das empresas, associações e cooperativas: O objetivo desta fase é a seleção de 15 (quinze) instituições para participarem da Feira Internacional de Oiapoque.

Fase 02 - Orientações e qualificação: Representantes das empresas, associações e cooperativas selecionadas participarão de orientações e qualificações na semana que antecede à realização da feira.

Fase 03 - Participação na Feira Internacional de Oiapoque: Nessa fase, cada empresa, cooperativa ou associação selecionada realizará a exposição, divulgação, comercialização e degustação dos seus produtos.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados preliminares e definitivos deste edital serão divulgados na página <https://agenciaamapa.portal.ap.gov.br/>, em comunicados diretos às empresas, cooperativas e associações, bem como publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá.

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS INSCRITOS E SELECIONADOS

10.1. Ceder os direitos de uso de imagens obtidas durante a realização de atividades relacionadas à FEIRA INTERNACIONAL DE OIAPOQUE.

10.2. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à sua participação no evento, incluindo hospedagem, alimentação, transporte pessoal, transporte dos produtos, carga, descarga, logística e demais custos operacionais necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

10.3. O expositor deverá assinar o Termo de Responsabilidade, documento por meio do qual formaliza sua participação na FEIRA INTERNACIONAL DE OIAPOQUE e assume a responsabilidade pela utilização, conservação e guarda do espaço disponibilizado durante todo o período do evento. A partir da assinatura do referido termo, o expositor responderá pela correta utilização do estande, comprometendo-se a zelar pela sua integridade, bem como pelos equipamentos, mobiliários e demais itens que lhe forem disponibilizados, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de uso inadequado, negligência ou ação de seus representantes, colaboradores ou terceiros sob sua responsabilidade.

10.4. A assinatura do Termo de Responsabilidade constitui condição para a ocupação e utilização do estande, implicando a concordância do expositor com as normas estabelecidas neste Edital e com as demais orientações expedidas pela organização do evento.

10.5. A participação na FEIRA INTERNACIONAL DE OIAPOQUE, implica a concordância do expositor em prestar à equipe técnica da Agência Amapá as informações relativas ao faturamento diário obtido durante o evento, sempre que solicitadas, dentro dos prazos estabelecidos. O fornecimento dessas informações constitui requisito para a elaboração do relatório de impacto econômico e financeiro da FEIRA INTERNACIONAL DE OIAPOQUE, destinado à mensuração dos resultados do evento e ao aperfeiçoamento das políticas públicas de fomento ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico, sendo assegurado o tratamento adequado e a confidencialidade dos dados individuais, nos termos da legislação vigente.

11. DO IMPEDIMENTO

11.1. Fica impedida a participação de empresas, associações ou cooperativas que não comprovem a regularidade dos registros exigidos para sua atividade, incluindo o Serviço de Inspeção Federal (SIF), o Sistema Brasileiro de Inspeção (SISBI), o Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), quando aplicável, bem como o registro do Selo Amapá, o qual deverá estar vigente e válido durante o período de inscrições previsto neste edital.

12. DO CRONOGRAMA

Atividades	Prazo / Data
Período das Inscrições	06 à 09/07/2026
Resultado Preliminar dos Selecionados	10/07/2026
Prazo para Recurso	11 e 12/07/2026
Resultado Definitivo	13/07/2026
Reunião Preparatória e Validação	15/07/2026
Participação na FEIRA INTERNACIONAL DO OIAPOQUE 2026	30/07 à 02/08/2026
Retirada dos Materiais e Desocupação	03/08/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A seleção das empresas, associações e cooperativas será realizada por segmento, observando-se a ordem cronológica de efetivação da inscrição, conforme data e horário registrados no sistema, desde que o interessado atenda a todos os requisitos previstos neste Edital e apresente a documentação exigida. Encerradas as vagas de determinado segmento, os demais inscritos comporão cadastro de reserva, respeitada a mesma ordem cronológica.

13.2. Compete exclusivamente à Agência Amapá deliberar sobre a disposição, distribuição, remanejamento e organização dos estandes destinados aos expositores do "Selo de Origem - Selo Amapá: Produtos do Meio do Mundo" na FEIRA INTERNACIONAL DE OIAPOQUE, cabendo-lhe definir, conforme critérios técnicos, operacionais e de interesse da Administração, a organização por segmentos, cadeias produtivas, categorias de produtos, afinidade comercial ou quaisquer outros critérios que se mostrarem necessários ao adequado planejamento, à funcionalidade, à segurança, à identidade do espaço e ao bom andamento do evento, não assistindo aos expositores o direito de exigir localização ou disposição específica dos estandes.

13.3. A desistência injustificada após a confirmação da participação, o abandono do estande, sua desocupação

antes do encerramento oficial do evento, a ausência de funcionamento durante os horários estabelecidos ou a utilização do espaço em desacordo com as disposições deste Edital serão considerados infrações às normas de participação da FEIRA INTERNACIONAL DE OIAPOQUE. Tais condutas poderão ensejar a aplicação de sanções administrativas pela Agência Amapá, dentre elas advertência, impedimento de participação em futuras edições da FEIRA INTERNACIONAL DE OIAPOQUE e em eventos promovidos no âmbito do Programa Selo Amapá, observado o devido processo administrativo, quando aplicável.

13.4. A Agência Amapá poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos interessados.

13.5. Caso seja necessário realizar alterações no cronograma de atividades dispostas no item 12 - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, estas serão devidamente divulgadas através de comunicados e publicados no site oficial da Agência Amapá: <https://agenciaamapa.portal.ap.gov.br/>.

13.6. As empresas, cooperativas e associações participantes, bem como seus representantes, da FEIRA INTERNACIONAL DE OIAPOQUE, concordam em participar dos processos de divulgação e campanhas publicitárias vinculadas a sua execução, bem como em conceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o evento e a sua participação.

13.5. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP como competente para conhecer e julgar as questões decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS
PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente da Agência Amapá

Decreto n. 8307/2024

Protocolo 158219

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL PORTARIA Nº 093/2026-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para o deslocamento ao Município de Calçoene/AP, no **dia 10 de julho de 2026**. Que tem como objetivo a realização de visita técnica de alinhamento dos procedimentos referentes à atualização do processo de emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN, bem como o repasse das diretrizes de comunicação institucional a serem observadas durante o período de defeso eleitoral, visando assegurar a padronização dos procedimentos, o cumprimento da legislação vigente e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Ariele Socorro Martins da Silveira: Diretora Adjunta.
Wenner Fran Pantoja dos Santos: Chefe de Unidade Administrativa/ coord de uni. Atend interior.
Gislene Caroline Siqueira Barriga: Chefe de unidade de informática.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 09 de julho de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 158182

SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 094/2026-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores relacionados abaixo que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até as Comunidades ribeirinhas de Santa Rosa, Vai quem Quer, Tabaco, São Paulo, Crê em Deus e Pracuúba do Araguari, no município de Cutias do Araguari/AP, **no período de 10 a 12 de julho de 2026**, com objetivo de realizarem visita precursora para identificar e avaliar os locais de atendimento para 8ª Edição do Super Fácil das Águas.

Wenderson Ferreira Leite - Diretor-Geral de Atendimento;
Luís Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior - Gerente Setorial de Articulação Institucional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 09 de julho de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 158193

SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 095/2026 -SIAC - SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que

lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, como responsáveis para acompanhar andamento pertinente às Diligências nºs. 3,4, 11 e 22 respectivamente, apontadas no Parecer Jurídico nº 431/2026-GAB/PGE/AP, relativas a formalização do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 008/2025-SIAC, conforme prazo determinado no contrato supracitado. São eles:

Camila Lorena Monteiro Melo- Gerente Setorial de Articulação Institucional matricula - 10089489-01
Luís Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior - Gerente Setorial de Articulação Institucional- matricula 10163276-01
Franciele Lobato Palheta- Chefede Unidade-052224962-01

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 09 de julho de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 158206

SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024- SIAC, de LOCAÇÃO DE IMÓVEL no município de Santana-Ap, situado na Avenida Castelo Branco, nº 702- Área comercial Santana -Ap, para abrigar as instalações da unidade SUPER FÁCIL Santana.

CONTRATANTE: Estado do Amapá, por Intermédio do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão SIAC/ Super Fácil

CONTRATADA: Srª Márcia Milena Lobato Sarges

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.2. O presente termo aditivo dar-se-á em observância as disposições contidas conforme o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e o artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) artigo 18da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012.0465.0830.0012/2025 - DG/SIAC, PARECER JURÍDICO nº 183/2026 - PLCC/PGE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Termo, o ajuste do valor da Locação do imóvel, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro, sempre que fatos supervenientes alterem a equação inicial pactuada, conforme o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e o artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e

Contratos Administrativos) artigo 18 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), que admite a livre convenção entre as partes quanto à periodicidade ao ajuste do aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO AJUSTE DE VALOR

3.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 31.317,97(trinta e um mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) anual de R\$ 375.815,64(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 480.000,00(Quatrocentos e oitenta mil reais), a vigorar a partir de 27 de julho 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

7.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas do Foro da Comarca de Macapá-Ap, que sobre todos prevalecerá, renunciando as partes qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 158140

Escola de Saberes Públicos

**PORTARIA Nº 79/2026-ESAP/AP,
DE 08 DE JULHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 0319/2026, considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 7333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta os procedimentos de gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados por esta instituição, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e;

CONSIDERANDO o Processo nº 0034.2889.1880.0001/2026 - UGCCOMPRAS/ESAP, que tem como objeto a Contratação de Agente de Integração, visando atender novas contratações de estagiários no âmbito da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, em razão da execução de recurso oriundo de emenda parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MAURO RAMOS DA COSTA MOURÃO**, Matrícula nº 1015398-5-01, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I, para atuar na função de Gestor e Fiscal Administrativo como titular, e **MICHEL ROGER DOS SANTOS**, Matrícula nº 0997806-2-01, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I como

suplente do Contrato nº 002/2026, firmado entre a Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e **INSTITUTO INOVA - Estágio e Aprendiz**, inscrita no CNPJ nº 20.102.605/0001-09, cujo objeto é Contratação do INSTITUTO INOVA - Estágio e Aprendiz para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS no Programa de Estágios, de acordo com as demandas identificadas pela Escola de Administração Pública do Amapá, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

Art. 2º Compete ao Gestor e Fiscal Administrativo do contrato, sem a necessidade de designação de Fiscal Técnico, exercer as seguintes atribuições:

I - Coordenar e supervisionar a execução do contrato, assegurando o fiel cumprimento de todas as suas cláusulas;

II - Monitorar os registros de ocorrências relacionadas à execução do contrato e adotar, de forma tempestiva, as medidas corretivas necessárias para sanar eventuais falhas ou defeitos;

III - Informar à autoridade superior quaisquer situações que extrapolem sua competência ou que possam comprometer a execução do contrato;

IV - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando e analisando os documentos comprobatórios pertinentes, se necessário;

V - Analisar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento;

VI - Elaborar, de forma detalhada, o relatório final de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

VII - Realizar o recebimento provisório e, posteriormente, o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo que comprove o atendimento integral das exigências contratuais;

VIII - Cumprir integralmente as diretrizes e os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 7333/2024, que tratam da fiscalização e do acompanhamento dos contratos.

Art. 3º Fica garantido ao servidor designado, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 7333/2024 e na Lei nº 14.133/2021, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos e a todos os documentos relacionados ao contrato.

Art. 4º Esta Portaria terá validade e vigência equivalentes à vigência do contrato nº 002/2026-ESAP, cessando automaticamente sua eficácia com a extinção ou rescisão do referido contrato, salvo se houver disposição em contrário em ato posterior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente - ESAP

Protocolo 158008

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ****PORTARIA Nº 080/2026-ESAP/AP,
DE 07 DE JULHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá e PROCESSO Nº 0034.2381.1873.0002/2026 - GAB/ESAP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação, com a finalidade de conduzir o processo de contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhonete (pick-up), cabine dupla, tração 4x4, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP, visando dar suporte aos deslocamentos institucionais, visitas técnicas, acompanhamento de projetos, ações de capacitação e demais atividades de interesse da Administração Pública.

Equipe de Planejamento:

- Geferson Farias dos Passos;
- José Queiroz Pastana.

Art. 3º O Fiscal da Contratação será responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos relacionados ao processo de contratação, bem como pelo monitoramento da execução do recebimento dos equipamentos e do processo de pagamento quando iniciado.

Fiscais de contratação:

- Michel Roger dos Santos - fiscal
- Leila da Costa Nunes - suplente

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanne Paes dos Santos Nahum
Presidente da ESAP.

Protocolo 158024

**ATO AUTORIZATIVO Nº 005-2026
- PROCESSO Nº 0034.2381.1873.0001-2026**

Contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme autorização no Ofício Interno nº 0034.2381.1873.0001/2026 - GAB/ESAP, para a inscrição de 01 (uma) servidora da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP, a Chefe de Gabinete, Jucicleia Neves de Moraes, no evento externo "7º Congresso Brasileiro de Compras Públicas - 2026", que será realizado pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública

- INP - LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no período de 24 a 27 de agosto de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas, no valor total de R\$ 6.597,00 (seis mil quinhentos e noventa e sete reais).

Macapá, 07 de julho de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP
Decreto nº 0319/2026-GEA.

Protocolo 158016

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****PORTARIA Nº 328 DE 08 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026 - GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Prodoc nº. 330202.0077.0624.0835/2026 UP - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, no período de 24/06/2026 a 20/12/2026, à servidora **ARIANE FARIAS LEAL**, matrícula nº. 0978445-4-01, que exerce a função de Policial Penal, no Instituto de Administração Penitenciária, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 158048

PORTARIA Nº 329 DE 09 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos para atender despesas de pronto pagamento, na forma do art. 9º, inciso V, da Lei nº 3.084, de 19 de junho de 2024, em favor da Gerência de Informática - GEINF/IAPEN, e revoga a Portaria nº 323 de 07 de julho de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026 - GEA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 205, de 25 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder adiantamento, nos termos da Lei nº 3.084, de 19 de junho de 2024, e do Decreto nº 6.604, de 11 de setembro de 2024, em nome do servidor WILLIAN ANDERSON DOS REIS PEREIRA, matrícula nº 1065998-01, ocupante do cargo de Policial Penal, no exercício da função de Gerente da Gerência de Informática - GEINF/IAPEN, no valor global de R\$ 24.294,19 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), com o objetivo de atender despesas de pronto pagamento referentes à aquisição de material de consumo e à contratação de serviços para a Gerência de Informática - GEINF/IAPEN, conforme Processo nº 0009.2573.6742.0001/2026 - NAF/IAPEN.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 205, de 25 de maio de 2026.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 323, de 7 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 158143

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2022.

PRODOC Nº 0009.1388.0607.0001/2025 GECON/IAPEN.

CONTRATANTE: O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, CNPJ nº. 04.615.070/0001-05, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Emerson do Nascimento Silva, nomeado através do Decreto nº 4.410/2026, doravante denominado Contratante.

CONTRATADA: U.E BRASIL TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.438.042/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, Marcelo de Almeida. As partes têm entre si, justo e avençado, o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 002/2022**, firmado entre as partes em 07/03/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

1.2. Será PRORROGADA a vigência do Contrato firmado entre as partes por oito meses, com nova Vigência de 08/07/2026 a 07/03/2027, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE

Conforme análise realizada pela unidade Contábil, procedeu-se à atualização dos valores contratuais mediante utilização de índice oficial de correção monetária, **considerando o período de abril de 2024(último reajuste) até abril de 2026, passando o valor unitário de R\$ 247,17 para R\$ 273,33.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Em razão do reajuste da cláusula anterior o item 7.1 do contrato passa a constar com a seguinte redação: “ 7.1 - O preço total a ser pago em 08 meses pela prestação dos serviços será de R\$ 404.528,40 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e vinte oito reais e quarenta centavos, em razão do reajuste do quarto aditivo. “

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 330202 (IAPEN)

Programa de Trabalho: 1.14.421. 0061. 2240

Fonte de Recurso: 700

Elemento de Despesa: 339039

Valor total estimado: R\$ 404.528,40

Saldo orçamentário disponível: R\$ 1.549,357,78.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente instrumento na imprensa oficial, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como promover a divulgação das informações pertinentes em seu sítio eletrônico oficial, em observância aos princípios da publicidade e da transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

DATA ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor-Presidente do IAPEN
Dec.4.410/2026

Protocolo 158148

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 03/2026 - JARI/DETRAN/AP,
DE 09 DE JULHO DE 2026.**

A COORDENADORA DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 0.306, de 16 de janeiro de 2026, publicado no DOE Nº 8.577, c/c Art. 5º, § 3º do Regimento Interno, publicado DOE nº 8.374 de 24 de março de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o integrante abaixo relacionado para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), na seguinte turma de julgamento:

NOME	DECRETO Nº	TURMA
Nadson Rodrigo dos Santos Colares	4955/2026	I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de julho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GLENDIA DOS SANTOS ARAÚJO
Coordenadora JARI/DETRAN-AP
Decreto nº 0.306, de 16 de janeiro de 2026.

Protocolo 158155

**PORTARIA Nº 0468/2026- DETRAN/AP,
09 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela elaboração dos documentos da fase preparatória da contratação, especialmente o Documento de Formalização da Demanda - DFD, o Estudo Técnico Preliminar - ETP e o Termo de Referência - TR, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE DRONES INSTITUCIONAIS (DJI MAVIC 3T)**.

SERVIDOR	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
JENIFFER KELLY ALVES TEIXEIRA	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
EDUARDO JUNIO MELO NAZARÉ	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente
DECRETO Nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Protocolo 158146

**PORTARIA Nº 0469/2026 - DETRAN/AP,
DE 09 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2827.3224.0420/2026 - NUPROT/DETRAN**.

RESOLVE:

Homologar a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do servidor **DIEGO DA COSTA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, matrícula nº 0974643-9-01, lotado no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/ AP, **a contar de 08 de julho de 2026**, na forma estabelecida no 116 - A, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Protocolo 158147

**PORTARIA Nº 0470/2026 - DETRAN/AP,
DE 09 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0007.2841.0283.0006/2026 - CGP/SEAD**.

RESOLVE:

Homologar a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do servidor **ELIAS MENDES DA CRUZ**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo em Trânsito, integrante do quadro grupo de Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, matrícula nº 0986910-7-01, lotado no DETRAN/AP, **a contar de 01 de abril de 2026**, na forma estabelecida no 116 - A, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Protocolo 158150

**PORTARIA Nº 0471/2026 - DETRAN/AP,
DE 09 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2827.3224.0445/2026 - NUPROT/DETRAN.**

R E S O L V E:

Homologar a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do servidor **LEANDRO ANDRADE LOPES**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo em Trânsito, integrante do quadro grupo de Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, matrícula nº 0986904-2-01, lotado no DETRAN/AP, **a contar de 08 de julho de 2026**, na forma estabelecida no 116 - A, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Protocolo 158151

**PORTARIA Nº 0472/2026 - DETRAN/AP,
DE 09 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2827.3224.0082/2026 - NUPROT/DETRAN.**

R E S O L V E:

Homologar a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da servidora **SIMONE CÉLIA DA SILVA ASSUMPÇÃO**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica em Infraestrutura, matrícula nº 0099087-6-01, Grupo de Infraestrutura, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, **a contar de 30 de abril de 2026**, na forma estabelecida no 116 - A, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Protocolo 158152

**PORTARIA Nº 0473/2026-DETRAN/AP,
DE 09 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover melhoria contínua da gestão institucional, com foco em eficiência, transparência, inovação e aprimoramento dos serviços públicos prestados à sociedade;

CONSIDERANDO as diretrizes de governança pública previstas no Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública e incentiva o planejamento estratégico como instrumento de gestão sustentável, assim como a legislação estadual pertinente;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer metas, indicadores e ações que orientem o desenvolvimento organizacional e fortaleçam os resultados institucionais do DETRAN/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico - GTPE, com a finalidade de elaborar, acompanhar, monitorar e revisar o Planejamento Estratégico do DETRAN/AP para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Ficam designados para compor o GTPE os seguintes servidores:

- I - Cassius Clay Lemos Carvalho - Diretor-Presidente;
- II - Glenda dos Santos Araújo - Chefe de Gabinete;
- III - CEL PM RR David da Penha Assunção - Diretor-Adjunto de Operações;
- IV - Fabrício Benevides dos Santos - Diretor-Adjunto de Gestão;
- V - TEN CEL Michael Tarick Moraes Da Cunha - Diretor de Fiscalização e Operacionalização da Lei Seca;
- VI - João Paulo Miranda Matias - Diretor de Tecnologia da Informação;
- VII - Luiz Henrique Moraes Duarte - Diretor Técnico;
- VIII - Edvan Tavares Soares - Assessor de Desenvolvimento Institucional;
- IX - Vanessa Frazão Ibernem de Moraes - Diretora Administrativa e Financeira;
- X - Nadson Rodrigo dos Santos Colares - Assessor Especial Jurídico;
- XI - Uriel Carlos Ferreira Oliveira Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- XII - Antônio Ricardo Melo Rodrigues - Diretor da Escola Pública de Trânsito;
- XIII - SUB TEM QPC Karina Gabriela Portal do Espírito Santo-Diretora de Operações.

Art. 3º Compete ao GTPE:

- I - realizar diagnóstico institucional, incluindo análise de ambiente interno e externo;
- II - definir missão, visão, valores, objetivos estratégicos e indicadores de desempenho;
- III - propor projetos, metas e ações alinhados às diretrizes da gestão;
- IV - apresentar relatório final com o Planejamento Estratégico consolidado;
- V - propor metodologia e cronograma de monitoramento e revisão periódica do Plano;
- VI - articular-se com demais diretorias, gerências e setores para coleta de dados e validação das informações.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores ou especialistas externos para contribuir tecnicamente com as atividades, sempre que necessário.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros do GTPE serão consideradas serviço público relevante, não gerando ônus ou remuneração adicional.

Art. 6º O prazo para a entrega do Planejamento Estratégico consolidado é de até 90 (noventa) dias corridos a contar da publicação desta portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Protocolo 158154

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 324/2026-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0321/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora **SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA**, Gerente de Núcleo, que viajará de sua sede de atribuição, no Município de Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de realizar inspeção em estabelecimentos de produtos de origem agropecuária.

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 07/07/2026 a 11/07/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de julho 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 158135

PUBLICIDADE

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.ap.gov.br

**Maior acervo
de jornais
históricos
agora está on-
line**

**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá****Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico****Comitê Institucional de Iniciação Científica - CIIC****Programa de Iniciação Científica do IEPA****(Ciclo 01/09/2026 - 31/08/2027)****EDITAL PIBIC Nº 01/2026 - IEPA****Processo Unificado de Seleção de Bolsas de IC****PIBIC/CNPq e PIBIC/IEPA**

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, por meio da Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico - DPCDT e do Comitê Institucional de Iniciação Científica - CIIC, com fundamento principal na Portaria CNPq nº 2.539, de 26 de dezembro de 2025, na Portaria CNPq nº 2.634, de 06 de março de 2026, na Chamada CNPq nº 05/2024, na Portaria nº 081/2020-GAB/IEPA, na Portaria nº 018/2026-GAB/IEPA e, subsidiariamente, na Resolução Normativa CNPq nº 017/2006, apenas naquilo que permanecer compatível com a regulamentação vigente, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para a seleção de candidatos às bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

1. DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS

1.1 Os Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq e PIBIC/IEPA são programas, respectivamente, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA) que concedem anualmente bolsas de Iniciação Científica (IC).

1.2 O Programa de Iniciação Científica Voluntária – PICV/IEPA possui os mesmos objetivos do Programa de Iniciação Científica tradicional, porém, nessa modalidade não há o recebimento das bolsas mensais pelo estudante.

2. OBJETIVOS**2.1 Geral**

Apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida no IEPA por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica.

2.2 Específicos

Estimular pesquisadores a orientar estudantes de graduação em atividades de pesquisa científica e tecnológica;

Despertar a vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa, proporcionando a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade;

Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados, aptos à atuação no campo da pesquisa, ampliando suas perspectivas profissionais presentes e futuras;

Preparar estudantes para ingresso nos Programas de Pós-Graduação, contribuindo para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

Estimular o aumento da produção científica.

3. INSTITUIÇÕES FINANCIADORAS

As bolsas PIBIC serão financiadas com recursos oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e com recursos de contrapartida institucional do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, observadas as respectivas disponibilidades orçamentária e financeira.

A implementação das bolsas financiadas pelo CNPq ficará condicionada à confirmação formal das cotas disponibilizadas ao IEPA para o ciclo 2026/2027, bem como às normas e procedimentos estabelecidos pelo próprio CNPq.

A implementação das bolsas financiadas pelo IEPA dependerá da existência de disponibilidade orçamentária, financeira e do regular empenho da despesa, observadas as normas de direito financeiro aplicáveis à Administração Pública.

4. CONCESSÃO E CATEGORIAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 Categorias de Participação

O(A) estudante deverá optar por apenas uma das categorias abaixo e realizar uma única inscrição em seu próprio nome:

I. **PIBIC/CNPq**: Bolsa de Iniciação Científica financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

II. **PIBIC/IEPA**: Bolsa de Iniciação Científica financiada pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA);

III. **PICV/IEPA**: Programa de Iniciação Científica Voluntária, sem concessão de bolsa ao estudante.

4.1.1 Vedações

É vedado:

- a) acumular bolsa concedida no âmbito deste Edital com qualquer outra modalidade de bolsa, exceto bolsas de assistência estudantil;
- b) repassar, compartilhar ou dividir o valor da bolsa com terceiros;
- c) receber simultaneamente mais de uma bolsa de Iniciação Científica vinculada ao presente Edital.

4.2 Quantitativo e Distribuição das Bolsas

Para o ciclo 2026/2027, serão disponibilizadas as seguintes cotas:

Instituição Financiadora	Número de Bolsas
CNPq	10*
IEPA	10
Total	20

*** A implementação das bolsas do CNPq está condicionada à confirmação formal das cotas disponibilizadas ao IEPA para o ciclo 2026/2027 e à observância das normas do CNPq.**

4.2.1 Além das bolsas previstas neste Edital, poderão ser ofertadas até 10 (dez) vagas para estudantes na modalidade de Iniciação Científica Voluntária (PICV/IEPA).

4.2.2 As bolsas serão distribuídas conforme a disponibilidade de cotas das instituições financiadoras e obedecerão à ordem decrescente de classificação final das propostas aprovadas.

4.2.3 A distribuição das cotas observará, prioritariamente, a seguinte ordem:

I. PIBIC/CNPq;

II. PIBIC/IEPA.

4.2.4 A implementação das bolsas observará a disponibilidade de cotas, a confirmação das instituições financiadoras, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira e o atendimento às exigências legais e administrativas aplicáveis.

4.3 Valor, Duração e Vigência das Bolsas

4.3.1 O valor mensal da bolsa, independentemente da modalidade financiadora, será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

4.3.2 As bolsas terão duração máxima de 12 (doze) meses, quando implementadas no início do ciclo, previsto para setembro de cada ano.

4.3.3 As bolsas implementadas após o mês de setembro terão vigência proporcionalmente reduzida, encerrando-se, obrigatoriamente, em agosto do respectivo ciclo.

4.3.4 Os estudantes bolsistas deverão cumprir carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais dedicadas às atividades de pesquisa.

4.3.5 Os estudantes participantes da modalidade PICV/IEPA deverão cumprir carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais.

4.3.6 A participação do estudante no Programa, na condição de bolsista ou voluntário, não gera vínculo empregatício, funcional, previdenciário ou qualquer obrigação trabalhista entre o participante, o IEPA, o CNPq ou qualquer instituição financiadora.

4.4 Limites de Solicitação por Orientador

4.4.1 O orientador(a) com titulação de Doutor poderá pleitear:

- I. até 2 (duas) bolsas PIBIC/CNPq;
- II. até 1 (uma) bolsa PIBIC/IEPA;
- III. até 1 (uma) vaga para estudante na modalidade PICV/IEPA.

4.4.2 O orientador(a) com titulação de Mestre poderá pleitear:

- I. até 1 (uma) bolsa PIBIC/IEPA;
- II. até 1 (uma) vaga para estudante na modalidade PICV/IEPA.

4.4.3 Cada solicitação deverá estar vinculada a um Plano de Trabalho distinto.

4.4.4 Independentemente da disponibilidade de cotas, cada orientador poderá supervisionar, no máximo, 2 (dois) bolsistas vinculados à mesma instituição financiadora.

4.5 Cadastro de Reserva

4.5.1 Os candidatos classificados que não forem contemplados com bolsa, em razão da limitação de cotas disponíveis, integrarão cadastro de reserva, obedecida a ordem decrescente de classificação final.

4.5.2 Os candidatos integrantes do cadastro de reserva poderão ser convocados durante a vigência deste Edital em caso de disponibilidade de novas cotas, cancelamento de bolsa ou desistência de bolsista.

4.5.3 Os candidatos integrantes do cadastro de reserva poderão desenvolver suas atividades na modalidade de Iniciação Científica Voluntária (PICV/IEPA), mediante anuência do orientador e observadas as disposições deste Edital.

4.6 Pagamento das Bolsas

4.6.1 O bolsista selecionado deverá ser titular de conta corrente individual no Banco do Brasil.

4.6.2 Não serão aceitas contas conjuntas, contas poupança, contas-salário ou contas de terceiros para fins de pagamento da bolsa.

4.6.3 Após a homologação do resultado final e a convocação para implementação da bolsa, o estudante contemplado deverá apresentar os dados bancários exigidos pela instituição financiadora, observado o prazo fixado pela Coordenação Institucional do PIBIC.

4.6.4 O pagamento das bolsas será realizado diretamente pelas respectivas instituições financiadoras:

- I. PIBIC/CNPq: pagamento efetuado pelo CNPq;
- II. PIBIC/IEPA: pagamento efetuado pelo IEPA.

4.6.5 O CNPq não realiza pagamento retroativo de bolsas.

4.6.6 Os pagamentos observarão o calendário, as normas operacionais e a disponibilidade financeira de cada instituição financiadora, não cabendo ao IEPA responsabilidade por atrasos decorrentes de procedimentos próprios do CNPq.

4.7 Cancelamento da Bolsa

4.7.1 A bolsa poderá ser cancelada:

- I. por solicitação do(a) bolsista, mediante ciência do(a) orientador(a);
- II. por solicitação do(a) orientador(a), mediante justificativa formal;
- III. pelo descumprimento das normas estabelecidas neste Edital ou na regulamentação vigente do Programa;
- IV. em decorrência de restrições orçamentárias ou administrativas impostas pelo CNPq, pelo IEPA ou por outros órgãos financiadores.

4.7.2 O cancelamento da bolsa não gera direito à percepção de pagamentos retroativos ou indenizações de qualquer natureza.

5. REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR(A)

Poderão participar deste Edital na condição de orientador(a), o(a) pesquisador(a) que atenderem aos seguintes requisitos:

5.1 Possuir título de Doutor(a), para pleitear bolsas na modalidade PIBIC/CNPq.

5.2 Possuir título de Doutor(a) ou Mestre(a), para pleitear bolsas na modalidade PIBIC/IEPA.

5.3 Possuir vínculo formal com o IEPA ou ser bolsista de pesquisa em uma das seguintes modalidades: Produtividade em Pesquisa, Pesquisador Visitante, Desenvolvimento Científico Regional (DCR), Recém-Doutor ou Pós-Doutorado.

§ 1º Os pesquisadores bolsistas deverão apresentar declaração contendo, obrigatoriamente, o nome do supervisor, a instituição financiadora da bolsa, o período de vigência, o núcleo de lotação e a carga horária vinculada à bolsa.

§ 2º Para os fins deste Edital, considera-se vínculo formal aquele decorrente de cargo efetivo, cargo em comissão, contrato temporário ou outra forma de relação com a Administração Pública legalmente admitida.

5.4 Coordenar ou integrar projeto de pesquisa com período de execução igual ou superior à vigência da bolsa de Iniciação Científica.

5.5 Possuir Projeto de Pesquisa regularmente cadastrado junto ao IEPA, observadas as normas institucionais vigentes, devendo comprovar sua vinculação por meio da documentação prevista neste Edital.

5.6 Estar cadastrado(a) como líder ou pesquisador(a) colaborador(a) em Grupo de Pesquisa certificado pela instituição no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

5.7 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

5.8 Não possuir pendências relacionadas a editais anteriores do PIBIC no âmbito do IEPA.

5.9 Não estar afastado(a) ou licenciado(a) durante o período de submissão das propostas, exceto nos casos de licença para tratamento de saúde ou licença-maternidade.

5.10 Não estar afastado(a) para realização de pós-doutorado nem cedido(a) a outros órgãos ou instituições públicas ou privadas durante a vigência da bolsa.

5.11 Realizar a orientação presencialmente, sendo vedada a orientação exclusivamente à distância.

5.12 Não transferir a orientação do(a) bolsista para outro(a) pesquisador(a).

Parágrafo único. Em caso de impedimento definitivo do(a) orientador(a), a bolsa retornará à Coordenação Institucional de Iniciação Científica para deliberação quanto à sua redistribuição.

6. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) À INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Para participar deste processo seletivo, o(a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação de instituição pública ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), cursando entre o segundo e o antepenúltimo semestre letivo, de modo a assegurar condições adequadas para o desenvolvimento e a conclusão das atividades previstas no Projeto de Iniciação Científica durante a vigência da bolsa.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições de estudantes matriculados no primeiro ou no último semestre do curso.

6.2 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, comprovado por Histórico Escolar ou Declaração de Rendimento Acadêmico atualizada, com média global ou Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete) ou 70% (setenta por cento).

6.3 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

6.4 Não acumular bolsa de iniciação científica concedida no âmbito deste Edital com outra bolsa incompatível, observado o disposto na regulamentação do CNPq e nas normas institucionais do IEPA.

6.5 Não possuir pendências relacionadas a programas de Iniciação Científica de anos anteriores.

6.6 Apresentar conta corrente individual ativa em instituição financeira indicada pela instituição financiadora somente quando convocado para implementação da bolsa.

6.7 No caso de bolsa PIBIC/CNPq, aceitar eletronicamente o Termo de Aceite na Plataforma Carlos Chagas até o dia 14 do mês em que for cadastrado(a) no Programa.

Parágrafo único. O não aceite do Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido impedirá a implementação da bolsa pelo CNPq.

7. PESQUISADORES INTERESSADOS EM ORIENTAR BOLSISTAS PIBIC

7.1 A relação de pesquisadores interessados em orientar bolsistas PIBIC encontra-se disponível no ANEXO VIII, Tabela 1, deste Edital.

7.2 Pesquisadores que não constem na relação prevista na Tabela 1 poderão se credenciar para orientar bolsistas PIBIC, desde que possuam vínculo formal com o IEPA e atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3 No ato da inscrição, o(a) estudante deverá selecionar a área de pesquisa de seu interesse e indicar o(a) pesquisador(a) previamente consultado(a) para possível orientação.

7.4 Caso a área de pesquisa ou o(a) orientador(a) pretendido(a) não conste na relação apresentada no ANEXO VIII, Tabela 1, o(a) candidato(a) poderá indicar outra opção existente no âmbito do IEPA, mediante preenchimento do campo específico no formulário eletrônico de inscrição.

7.5 Cada estudante poderá realizar apenas uma inscrição no presente processo seletivo.

8. INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico oficial do IEPA, acessível pelo endereço eletrônico <http://iepa.ap.gov.br>, no período estabelecido no Cronograma deste Edital.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no Cronograma ou por meio diverso do previsto neste Edital.

8.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do formulário eletrônico, a conferência das informações prestadas e o envio da documentação exigida dentro do prazo estabelecido.

8.3 Não serão aceitas inscrições encaminhadas por e-mail, protocolo físico ou qualquer outro meio diferente daquele previsto neste Edital.

8.4 Etapas da Inscrição

Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- I. acessar o formulário eletrônico indicado neste Edital;
- II. preencher integralmente as informações solicitadas;
- III. selecionar a modalidade pretendida (PIBIC/CNPq, PIBIC/IEPA ou PICV/IEPA);
- IV. indicar a área de pesquisa de interesse e o(a) orientador(a) previamente consultado(a);
- V. anexar toda a documentação obrigatória exigida neste Edital.

8.5 Escolha da Modalidade

O(A) candidato(a) deverá optar por apenas uma das seguintes modalidades:

- I. PIBIC/CNPq;
- II. PIBIC/IEPA;
- III. PICV/IEPA.

§ 1º Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição no presente processo seletivo.

§ 2º Após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração da modalidade escolhida.

8.6 Documentação Obrigatória do(a) Candidato(a)

- I – Projeto de Iniciação Científica (Plano de Trabalho);
- II – Documento oficial de identificação com foto;
- III – CPF (quando não constar do documento de identidade);
- IV – Comprovante de residência atualizado;
- V – Declaração de matrícula atualizada;
- VI – Histórico Escolar atualizado contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), quando aplicável;
- VII – Currículo Lattes atualizado;
- VIII – Formulário de Pontuação do Histórico Escolar e Currículo do Estudante (Anexo III);

IX – Termo de Compromisso correspondente.

8.7 Projeto de Iniciação Científica (Plano de Trabalho)

O Plano de Trabalho deverá estar vinculado ao Projeto de Pesquisa do(a) orientador(a) e conter, obrigatoriamente:

I. Capa contendo:

- a) título do plano de trabalho;
- b) nome do(a) orientador(a);
- c) núcleo de lotação;
- d) área do conhecimento;
- e) de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave;
- f) nome do(a) estudante.

II. Estrutura mínima:

- a) resumo;
- b) introdução e justificativa;
- c) objetivo geral e objetivos específicos;
- d) materiais e métodos;
- e) recursos disponíveis e infraestrutura;
- f) resultados esperados;
- g) cronograma de atividades;
- h) referências bibliográficas.

§ 1º O Plano de Trabalho deverá possuir, no máximo, 10 (dez) páginas.

§ 2º O cronograma deverá contemplar atividades previstas até o término da vigência da bolsa.

8.8 Documentação Obrigatória do(a) Orientador(a)

- I. Projeto de Pesquisa cadastrado na Unidade de Contratos e Convênios (UCC);
- II. Cadastro do Projeto de Pesquisa na UCC (**ANEXO I**);
- III. Currículo Lattes atualizado;
- IV. Espelho do Grupo de Pesquisa certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- V. Formulário de Pontuação Curricular do Orientador (**ANEXO IV**), devidamente preenchido e assinado;
- VI. Termo de Compromisso do Orientador (**ANEXO V-C**)
- VI. Quando aplicável, autorizações, licenças ou comprovantes de submissão perante os órgãos competentes, observadas as disposições do item 8.9 deste Edital.

8.9 Autorizações e Licenças

Quando aplicável, deverão ser apresentados os documentos de aprovação ou comprovante de submissão junto aos órgãos competentes, incluindo:

- I. Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (CEP/CONEP);
- II. Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA);
- III. SISBIO/ICMBio;
- IV. SisGen;
- V. SEMA ou outros órgãos competentes.

§ 1º Os documentos poderão ser apresentados na forma de aprovação ou comprovante de submissão.

§ 2º As aprovações definitivas deverão ser apresentadas ao Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC) até a entrega do Relatório Parcial, sob pena de cancelamento da bolsa.

§ 3º A ausência da autorização definitiva na fase de inscrição não impedirá a homologação da proposta quando a legislação específica admitir a apresentação posterior, hipótese em que o pesquisador permanecerá responsável por sua obtenção antes da execução das atividades que dependam da respectiva autorização.

8.10 Disposições Gerais

8.10.1 Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados exclusivamente em formato PDF.

8.10.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, corrompidos, incompletos, em formato diferente do estabelecido neste Edital ou enviados fora do prazo de inscrição.

8.10.3 A ausência de qualquer documento obrigatório implicará o indeferimento da inscrição.

8.10.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do formulário eletrônico, a veracidade das informações prestadas, a conferência dos documentos anexados e o acompanhamento da confirmação do envio da inscrição.

8.10.5 Não será permitida a inclusão de documentos que alterem o conteúdo da proposta após o encerramento das inscrições, admitindo-se apenas o saneamento de falhas exclusivamente formais, quando solicitado pela Comissão de Seleção, desde que não resulte em vantagem ao candidato nem modifique o conteúdo originalmente apresentado.

8.10.6 Será desclassificada a proposta que apresentar Plano de Trabalho idêntico ou substancialmente semelhante ao de outro candidato inscrito neste Edital, ressalvadas as atividades comuns inerentes ao Projeto de Pesquisa do(a) orientador(a).

8.10.7 A Coordenação Institucional do PIBIC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas, indisponibilidade de sistemas, congestionamento de rede, problemas de conexão à internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transmissão dos dados dentro do prazo estabelecido.

8.10.8 A homologação da inscrição não implica aprovação da proposta, que permanecerá sujeita às etapas de avaliação e classificação previstas neste Edital.

9. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**9.1 Etapas de Seleção**

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

I – Homologação das inscrições;

II – Análise de Mérito do Projeto de Iniciação Científica (Plano de Trabalho);

III – Avaliação Curricular do(a) Estudante;

IV – Avaliação Curricular do(a) Orientador(a);

V – Cálculo da Nota Final;

VI – Classificação Final.

I. Homologação das Inscrições

Nesta etapa, será verificado o atendimento aos requisitos e à documentação exigida neste Edital. Serão homologadas apenas as inscrições que apresentarem toda a documentação obrigatória, devidamente preenchida e encaminhada dentro do prazo estabelecido no cronograma.

As inscrições que apresentarem documentação incompleta, inconsistências nas informações prestadas ou forem submetidas fora do prazo serão indeferidas.

As inscrições que não atenderem aos requisitos previstos neste Edital serão indeferidas mediante decisão fundamentada, assegurada a publicidade do resultado e observado o disposto no item 11 deste Edital quanto à interposição de recurso administrativo.

II. Análise de Mérito do Projeto de Iniciação Científica (Plano de Trabalho)

As propostas homologadas serão submetidas à análise de mérito por avaliadores designados pela Comissão Institucional de Iniciação Científica.

O Plano de Trabalho será avaliado com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, considerando os seguintes critérios:

- Justificativa e relevância da proposta;
- Clareza e coerência dos objetivos;
- Consistência metodológica;
- Cronograma de execução;
- Viabilidade técnica e operacional.

Serão classificados nesta etapa os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

A avaliação será realizada por pareceristas designados pelo CIIC, observados os princípios da impessoalidade, isonomia e ausência de conflito de interesses.

III. Análise Curricular do(a) Estudante

A avaliação curricular do(a) estudante será realizada com base no Histórico Escolar e no Currículo Lattes, observando critérios definidos pela Comissão Institucional de Iniciação Científica.

Serão considerados, entre outros aspectos:

- Desempenho acadêmico;
- Participação em projetos de pesquisa;
- Participação em eventos científicos;
- Produção técnico-científica, quando houver;
- Atividades acadêmicas relacionadas à área da proposta.

A pontuação máxima desta etapa será de 100 (cem) pontos.

A pontuação será atribuída exclusivamente com base nos critérios constantes do Anexo III e na documentação comprobatória apresentada no prazo de inscrição.

IV. Análise Curricular do Orientador

A avaliação curricular do orientador será realizada com base nas informações constantes no Currículo Lattes (nos últimos cinco anos) e nos documentos comprobatórios exigidos.

Serão considerados, entre outros aspectos:

- Publicação de artigos científicos;
- Livros e capítulos de livros;
- Coordenação e participação em projetos de pesquisa;
- Experiência na orientação de estudantes;
- A pontuação máxima desta etapa será de 100 (cem) pontos.

A avaliação observará exclusivamente os critérios objetivos constantes do Anexo IV, vedada a atribuição de pontuação por critérios subjetivos ou não previstos neste Edital.

V. Cálculo da Nota Final

A Nota Final (NF) será calculada por meio da média ponderada das etapas avaliativas, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = (NMP \times 0,50) + (NCE \times 0,20) + (NCO \times 0,30)$$

Onde:

NMP= Nota de Mérito do Projeto;

NCE= Nota Curricular do Estudante;

NCO = Nota Curricular do Orientador.

A Nota Final será expressa em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

VI. Classificação Final

As propostas serão classificadas em ordem decrescente da Nota Final (NF).

A classificação final não gera direito subjetivo à concessão de bolsa, ficando a implementação condicionada à disponibilidade de cotas, ao atendimento dos requisitos deste Edital e às normas das respectivas instituições financiadoras.

9.2 Critérios de Seleção

Serão consideradas aptas à classificação final as propostas que atenderem simultaneamente aos seguintes requisitos:

- I. Inscrição homologada;
- II. Projeto de Iniciação Científica com nota mínima de 70 (setenta) pontos na análise de mérito;
- III. Atendimento a todos os requisitos previstos neste Edital para o estudante e para o orientador;
- IV. Enquadramento da proposta nas áreas de pesquisa contempladas pelo Programa.

§1º A Comissão poderá solicitar esclarecimentos exclusivamente para saneamento de dúvidas formais, vedada qualquer complementação que altere o conteúdo da proposta originalmente apresentada.

§2º Todas as avaliações deverão ser devidamente registradas e fundamentadas para fins de controle administrativo.

9.3 Critérios de Desempate

Em caso de empate na Nota Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior nota obtida na Análise de Mérito do Projeto;
- II. Maior nota obtida na Análise Curricular do Estudante;
- III. Maior nota obtida na Análise Curricular do Orientador;
- IV. Maior coeficiente de rendimento acadêmico do estudante, conforme Histórico Escolar;
- V. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), quando aplicável.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados preliminar e final serão divulgados exclusivamente no sítio eletrônico oficial do IEPA e outros meios institucionais eventualmente indicados neste Edital.

As publicações conterão a classificação dos candidatos e a identificação das modalidades de bolsa, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

Os candidatos classificados fora do número de bolsas comporão cadastro de reserva, observada rigorosamente a ordem de classificação, podendo ser convocados durante a vigência deste Edital em caso de desistência, cancelamento de bolsa ou disponibilização de novas cotas.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Caberá recurso administrativo contra:

- I – homologação das inscrições;
- II – resultado preliminar da avaliação;
- III – classificação preliminar;
- IV – demais atos expressamente previstos neste Edital.

11.2 Os recursos deverão conter exposição clara dos fatos, fundamentos e pedido, sendo vedada a apresentação de documentos novos destinados a alterar o mérito da proposta, ressalvada documentação destinada exclusivamente à comprovação de erro material da Administração.

11.3 Os recursos serão apreciados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica – CIIC, mediante decisão fundamentada, sendo o resultado divulgado no portal oficial do IEPA.

11.4 Após a publicação do resultado final, as bolsas serão implementadas conforme a ordem de classificação, observadas a disponibilidade de cotas, a confirmação das instituições financiadoras e o atendimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.

12. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

12.1 Cancelamento

12.1.1 Até o dia 10 (dez) de cada mês, o(a) orientador(a) poderá solicitar o cancelamento da bolsa ou da participação do estudante voluntário, mediante justificativa formal, nos seguintes casos:

- I. desistência do(a) estudante;
- II. solicitação fundamentada do(a) orientador(a), em razão de desempenho insatisfatório no desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- III. descumprimento das obrigações previstas neste Edital;
- IV. conclusão do curso de graduação;
- V. trancamento geral de matrícula;
- VI. perda dos requisitos exigidos para participação no Programa.

12.1.2 O(A) estudante cujo vínculo com o Programa for encerrado deverá apresentar ao CIIC relatório das atividades desenvolvidas até a data do cancelamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

12.1.3 A devolução de valores eventualmente percebidos somente será exigida quando houver previsão na regulamentação da instituição financiadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Substituição de Bolsistas

12.2.1 A solicitação de substituição de bolsista deverá ser encaminhada pelo(a) orientador(a) ao CIIC, mediante justificativa formal e dentro dos prazos estabelecidos pela Coordenação Institucional do PIBIC.

12.2.2 O pedido de substituição deverá conter:

I. justificativa detalhada da substituição;

II. relatório resumido das atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista substituído(a);

III. cronograma atualizado de execução do Plano de Trabalho;

IV. documentação do(a) candidato(a) à substituição exigida neste Edital.

12.2.3 O(A) estudante indicado(a) para substituição deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital, incluindo rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete) ou 70% (setenta por cento), comprovado mediante Histórico Escolar ou Declaração de Rendimento Acadêmico atualizada.

12.2.4 A substituição estará condicionada à aprovação do CIIC, à disponibilidade temporal da bolsa e ao atendimento das normas da instituição financiadora.

12.2.5 Caso a substituição não seja aprovada ou não seja possível sua implementação, a bolsa poderá ser redistribuída ao próximo candidato classificado constante do cadastro de reserva.

12.2.6 O(A) bolsista substituto(a) assumirá integralmente a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, responsabilizando-se pela continuidade e conclusão da pesquisa. A substituição somente produzirá efeitos após aprovação formal do CIIC e, quando se tratar de bolsa financiada pelo CNPq, após a correspondente implementação pelo sistema daquela agência de fomento.

13. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

O(A) orientador(a) deverá:

13.1 Garantir as condições necessárias para a execução do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho, incluindo a obtenção das autorizações, licenças e aprovações éticas e legais exigidas para o desenvolvimento da pesquisa, quando aplicáveis.

13.2 Orientar o(a) estudante em todas as etapas da pesquisa, incluindo a elaboração e execução do Plano de Trabalho, a análise dos resultados, a elaboração dos relatórios técnico-científicos e a divulgação dos resultados da pesquisa.

Parágrafo único. Não será permitida a coorientação no âmbito deste Edital.

13.3 Acompanhar e preparar o(a) estudante para as apresentações dos resultados da pesquisa em seminários, congressos, jornadas científicas, no Congresso Amapaense de Iniciação Científica (CONAIC) ou em evento equivalente promovido pela instituição.

13.4 Encaminhar ao Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC), nos prazos estabelecidos, os relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas, acompanhados do respectivo Parecer de Desempenho do Estudante.

13.5 Colaborar, quando solicitado, com os processos de avaliação de projetos, relatórios e demais atividades relacionadas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

13.6 Mencionar, obrigatoriamente, o apoio institucional do IEPA e da instituição financiadora da bolsa em publicações científicas, trabalhos acadêmicos, apresentações em eventos, produtos tecnológicos, pedidos de patente e demais resultados decorrentes da pesquisa, observadas as normas de citação e identidade visual de cada instituição.

13.7 Não transferir a orientação do(a) bolsista ou voluntário(a) para outro(a) pesquisador(a).

Parágrafo único. Em caso de impedimento definitivo do(a) orientador(a), a bolsa ou a vaga de iniciação científica deverá ser cancelada, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

13.8 Solicitar ao CIIC, mediante justificativa formal e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o desligamento ou a substituição de bolsista ou voluntário(a), observados os procedimentos previstos neste Edital.

13.9 Encaminhar os relatórios e demais documentos exigidos nos casos de desligamento, cancelamento ou substituição de bolsista ou voluntário(a), relativos ao período efetivamente executado.

13.10 Não promover alterações substanciais no Projeto de Pesquisa ou no Plano de Trabalho aprovado sem prévia anuência do CIIC, ressalvadas as adequações metodológicas justificadas que não comprometam os objetivos da pesquisa.

13.11 Manter sob sua guarda os Termos de Compromisso (**ANEXO V A ou V B**) devidamente assinados pelo(a) estudante e demais documentos relacionados à execução da pesquisa.

13.12 Encaminhar ao CIIC, até o último dia útil de cada mês, a frequência mensal do(a) orientando(a), conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

Parágrafo único. O não envio da frequência poderá ocasionar atraso na implementação ou no pagamento da bolsa.

13.13 O não envio da frequência mensal por 2 (dois) meses consecutivos poderá ser caracterizado como descumprimento das obrigações do Programa, sujeitando o(a) orientador(a) e o(a) estudante às medidas administrativas cabíveis, incluindo o cancelamento da bolsa.

13.14 O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá ensejar advertência, suspensão temporária da participação no Programa, cancelamento da bolsa ou impedimento de participação em futuros editais do IEPA, observado o contraditório e a ampla defesa.

14. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA E DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

14.1 O estudante contemplado somente deverá apresentar os dados bancários exigidos pela instituição financiadora quando convocado para implementação da bolsa.

14.2 Cumprir integralmente as atividades previstas no Projeto de Iniciação Científica (Plano de Trabalho), observando os cronogramas, metas e orientações estabelecidos pelo(a) orientador(a).

14.3 Manter atualizados seus dados cadastrais e endereço eletrônico junto ao Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC).

14.4 Cadastrar-se e manter vínculo com o Grupo de Pesquisa do(a) orientador(a) no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, quando solicitado.

14.5 Comunicar imediatamente, por escrito, ao(a) orientador(a) e ao CIIC qualquer alteração que possa comprometer sua permanência no Programa, especialmente nos seguintes casos:

I. conclusão do curso de graduação;

II. trancamento geral de matrícula;

III. vínculo empregatício;

IV. recebimento de outra modalidade de bolsa incompatível com este Edital;

V. desistência do Programa.

VI. qualquer alteração que implique perda dos requisitos exigidos neste Edital.

14.6 Apresentar Relatório Parcial após 6 (seis) meses de execução das atividades e Relatório Final ao término da vigência da bolsa ou da participação na modalidade voluntária.

14.7 Os relatórios parcial e final deverão:

I. apresentar, de forma clara e objetiva, as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos;

II. seguir o modelo disponibilizado pelo CIIC (**ANEXO VII**);

III. possuir, no mínimo 15 (quinze) páginas e no máximo, 30 (trinta) páginas;

IV. observar a seguinte formatação:

a) papel A4;

b) margens superior e esquerda de 3 cm;

c) margens inferior e direita de 2 cm;

d) fonte Times New Roman, tamanho 12;

e) espaçamento de 1,5 entre linhas;

f) alinhamento justificado;

g) recuo de parágrafo de 1,25 cm.

14.8 O Relatório Parcial deverá ser entregue acompanhado de:

I. histórico escolar atualizado;

II. parecer do(a) orientador(a), conforme modelo institucional.

14.9 Participar das atividades de acompanhamento promovidas pelo CIIC e apresentar os resultados da pesquisa nos eventos institucionais definidos pelo IEPA.

14.10 Apresentar os resultados da pesquisa no Congresso Amapaense de Iniciação Científica – CONAIC ou em outro evento institucional oficialmente indicado pelo IEPA.

14.11 Em caso de impedimento devidamente justificado do(a) estudante, a apresentação do trabalho poderá ser realizada exclusivamente pelo(a) orientador(a), sendo vedada a participação de terceiros que não sejam autores do trabalho.

14.12 Submeter resumo para publicação nos anais do CONAIC ou de evento científico equivalente, observando as normas estabelecidas pela organização do evento.

14.13 Em toda divulgação científica decorrente da pesquisa deverá ser mencionada a condição de bolsista PIBIC/CNPq, PIBIC/IEPA ou participante do PICV/IEPA, bem como o apoio institucional do IEPA e da respectiva instituição financiadora, quando aplicável.

14.14 O(A) estudante que tiver relatório considerado insuficiente ou reprovado poderá reapresentá-lo uma única vez, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a notificação encaminhada pelo CIIC.

14.15 Assinar e encaminhar, quando solicitado, documentos de acompanhamento, frequência e demais formulários exigidos pelo CIIC para monitoramento das atividades de Iniciação Científica.

14.16 Cumprir integralmente as normas deste Edital, os regulamentos institucionais e as diretrizes das instituições financiadoras.

14.17 O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá ensejar advertência, suspensão, cancelamento da bolsa, desligamento do Programa ou outras medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. SEMINÁRIO E CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

15.1 Os trabalhos desenvolvidos por estudantes bolsistas e voluntários serão avaliados durante o Seminário de Iniciação Científica do IEPA, promovido anualmente pela Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico (DPCDT), por meio do Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC).

15.2 A avaliação dos trabalhos será realizada por membros do CIIC ou por pesquisadores convidados e considerará, entre outros aspectos:

I. a qualidade técnico-científica do Relatório Final de Pesquisa;

II. a apresentação oral dos resultados da pesquisa;

III. o cumprimento dos objetivos e das atividades previstas no Plano de Trabalho.

15.3 Os estudantes que apresentarem seus trabalhos no Seminário de Iniciação Científica do IEPA receberão certificado de participação.

15.4 O Congresso Amapaense de Iniciação Científica (CONAIC) tem por finalidade divulgar os resultados das pesquisas desenvolvidas por estudantes participantes dos programas de Iniciação Científica e Tecnológica das instituições públicas de ensino, pesquisa e inovação do Estado do Amapá.

15.5 O CONAIC constitui a etapa final das atividades anuais de Iniciação Científica e será realizado, preferencialmente, durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia ou em período definido pela comissão organizadora.

15.6 Os trabalhos concluídos e apresentados no CONAIC, na modalidade oral e/ou pôster, serão submetidos à avaliação de Comitê Avaliador constituído por consultores ad hoc convidados.

15.7 O Comitê Avaliador emitirá parecer sobre os trabalhos apresentados, observando os critérios estabelecidos pela organização do evento.

15.8 As premiações e menções honrosas concedidas durante o CONAIC serão registradas em certificado específico emitido pela instituição promotora do evento.

15.9 A participação nas atividades de acompanhamento e avaliação previstas neste capítulo constitui requisito para certificação e para a regular conclusão da participação no Programa, ressalvadas as hipóteses de justificativa formal aceita pelo CIIC.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição nos Programas PIBIC/CNPq, PIBIC/IEPA e PICV/IEPA implica a plena aceitação das normas, condições e obrigações estabelecidas neste Edital pelo(a) orientador(a) e pelo(a) estudante.

16.2 O CNPq e o IEPA poderão suspender ou cancelar bolsas, observadas suas competências legais e regulamentares, garantido ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa, quando cabível.

16.3 O IEPA não se responsabiliza por inscrições, documentos ou comunicações não recebidos em decorrência de falhas técnicas, problemas de conexão à internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transmissão eletrônica de dados.

16.4 O quantitativo de bolsas poderá ser alterado em razão da disponibilidade orçamentária e financeira das instituições financiadoras, não gerando direito adquirido à concessão da bolsa nem obrigação de complementação financeira pelo IEPA.

16.5 É de responsabilidade do(a) orientador(a) e do(a) estudante:

I. acompanhar os comunicados, convocações, cronogramas e resultados divulgados pelo IEPA;

II. encaminhar a documentação exigida nos prazos estabelecidos;

III. cumprir integralmente as obrigações previstas neste Edital.

16.6 O(A) estudante participante do Programa deverá manter atualizado o Currículo Lattes e cumprir todas as atividades obrigatórias previstas neste Edital.

16.7 É vedado ao(a) orientador(a) transferir, total ou parcialmente, a orientação do(a) bolsista ou voluntário(a) para terceiros.

16.8 A infraestrutura necessária ao desenvolvimento da pesquisa será de responsabilidade do orientador e da unidade de pesquisa à qual o projeto estiver vinculado, ressalvadas as contrapartidas previstas em instrumentos específicos.

16.9 Toda comunicação oficial entre o CIIC, os(as) orientadores(as) e os(as) estudantes será realizada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

16.10 Os certificados e declarações serão emitidos apenas aos participantes que cumprirem as atividades obrigatórias previstas neste Edital.

Parágrafo único. Em caso de desligamento antes do término da vigência da bolsa ou da participação voluntária, poderá ser emitida declaração parcial, desde que o(a) estudante tenha permanecido no Programa por período mínimo de 6 (seis) meses e tenha apresentado Relatório Parcial aprovado.

16.11 O Comitê Avaliador do CONAIC poderá conceder Menção Honrosa aos trabalhos que se destacarem em suas respectivas áreas do conhecimento.

16.12 Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, o IEPA poderá instituir premiações de caráter acadêmico, mediante processo administrativo próprio, observados critérios objetivos previamente divulgados.

16.13 O IEPA poderá revogar, anular, suspender ou alterar este Edital por razões de interesse público, superveniência de norma legal ou regulamentar, indisponibilidade orçamentária ou determinação dos órgãos de controle, sem que disso decorra direito à indenização.

16.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica – CIIC, observadas a legislação vigente, as normas do CNPq e os atos normativos do IEPA.

17. CRONOGRAMA

O cronograma constante deste Edital poderá ser alterado por motivo de interesse público ou necessidade administrativa, mediante publicação de ato específico no sítio eletrônico oficial do IEPA, preservando-se a publicidade e a igualdade de tratamento entre os candidatos.

Etapas	Período/Data
Lançamento do Edital	10/07/2026
Período de inscrições	11/07/2026 a 24/07/2026
Homologação das inscrições	25/07/26 a 28/07/2026
Período de avaliação das propostas	29/07/2026 a 13/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	14/08/2026 a 16/08/2026
Interposição de recursos	17/08/2026 a 18/08/2026
Divulgação do Resultado Final	19/08/2026 a 25/08/2026
Entrega do Termo de Compromisso	26/08/2026 a 31/08/2026
Implementação das bolsas	Setembro/2026
Entrega do Relatório Parcial e Apresentação	22/02/2027 a 26/02/2027
Seminário de IC: Avaliação Parcial	03/03/2027 a 05/03/2027
Entrega do Relatório Final e Apresentação	23/08/2027 a 27/08/2027
Seminário de IC: Avaliação Final	01/09/2027 a 03/09/2027

Congresso Amapaense de Iniciação Científica (CONAIC)	Outubro/2027
--	--------------

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1 Os dados pessoais tratados em decorrência deste Edital serão utilizados exclusivamente para execução do Processo Seletivo, observando-se a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

18.2 Os dados serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das obrigações legais e institucionais do IEPA.

18.3 A divulgação dos resultados observará os princípios da publicidade e da minimização dos dados pessoais.

Coordenador do Comitê Institucional de Iniciação Científica: Dr. Admilson Moreira Torres

Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico: Dr. Allan Kardec Ribeiro Galardo

Macapá (AP), ____ de _____ de 2026

Irisnéia Pereira da Silva

Diretora-Presidente

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá
Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico
Comitê Institucional de Iniciação Científica - CIIC**

ANEXO I- Formulário de Cadastro de Projeto de Pesquisa**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto:

Área do Conhecimento:

Palavras-chave (mínimo 3):

Local de Execução (Núcleo de Pesquisa):

Data de Início:

Data de Término Previsto:

Tipo de Bolsa disponibilizada (se for o caso):

2. COORDENAÇÃO DO PROJETO (Orientador(a))

Nome do(a) Pesquisador(a) Responsável:

Matrícula:

Cargo/Função:

Titulação:

E-mail:

Telefone:

Link do Currículo Lattes:

3. ENCAMINHAMENTO INSTITUCIONAL

Análise pela Chefia Imediata: () Deferido () Indeferido

Assinatura da Chefia: (Doc. Assinado digitalmente Gov.br)

Análise pela Diretoria de Pesquisa (DPCDT):

() Cadastrado

() Necessita ajustes

() Aprovado para registro institucional

Parecer: _____

Assinatura da Diretoria de Pesquisa: (Doc. Assinado digitalmente Gov.br)

4. UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

() Projeto sem financiamento e aprovado pela Chefia Imediata.

() Projeto envolve financiamento externo.

Se SIM, informar:

Fonte Financiadora (agência, empresa, órgão público, etc.):

Nº do Convênio/Contrato/Termo de Outorga (**Anexar documento**):

Valor Total:

Vigência:

Assinatura da UCC: (Doc. Assinado digitalmente Gov.br)

A existência de financiamento externo não dispensa o atendimento das normas institucionais do IEPA nem das exigências previstas neste Edital.

5. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pela autenticidade dos documentos apresentados e pela execução do projeto em conformidade com a legislação vigente e com as normas institucionais do IEPA.

Assinatura do Orientador de IC: (Doc. Assinado digitalmente Gov.br)

Data: ____/____/____

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá
Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico
Comitê Institucional de Iniciação Científica – CIIC

ANEXO II- Formulário de Avaliação do Projeto de IC (Plano de Trabalho)

Título do Projeto de IC:	
Nome do Estudante:	
Orientador	
Área do Conhecimento	
Avaliador:	

Declaro não possuir impedimento ou conflito de interesses em relação ao projeto avaliado, comprometendo-me a observar os princípios da impessoalidade, isonomia e sigilo das informações.

A) JUSTIFICATIVA (Máximo: 20 pontos)

Aspectos Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Apresenta relevância científica e/ou tecnológica	8	
Problema de pesquisa claramente definido	6	
Fundamentação coerente com a proposta	6	
Subtotal=	20	

B) OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS) (Máximo: 20 pontos)

Aspectos Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Objetivo geral claro e coerente	8	
Objetivos específicos bem definidos	6	
Compatibilidade entre objetivos e metodologia	6	
Subtotal=	20	

C) CONSISTÊNCIA METODOLÓGICA (Máximo: 30 pontos)

Aspectos Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Metodologia adequada aos objetivos propostos	10	
Clareza na descrição dos procedimentos metodológicos	10	
Adequação das técnicas de coleta e análise de dados	10	
Subtotal=	30	

D) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Máximo: 15 pontos)

Aspectos Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Atividades distribuídas de forma lógica	8	
Compatibilidade entre atividades e prazo de execução	7	
Subtotal=	15	

E) VIABILIDADE DE EXECUÇÃO (Máximo: 15 pontos)

Aspectos Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Disponibilidade de infraestrutura e recursos	8	
Viabilidade técnica e operacional do projeto	7	
Subtotal=	15	

RESULTADO FINAL

Grupo	Pontuação Obtida
A) Justificativa	
B) Objetivos	
C) Consistência metodológica	
D) Cronograma de execução	
E) Viabilidade de execução	
TOTAL GERAL	

RESULTADO DA AVALIAÇÃO:	
() Projeto com nota maior ou igual a 70 pontos será CLASSIFICADO. () Projeto com nota inferior a 70 pontos será DESCLASSIFICADO	Assinatura digital do(a) AVALIADOR
PARECER DO(A) AVALIADOR(A):	
	Local e Data

O parecer deverá conter fundamentação suficiente para justificar a pontuação atribuída em cada critério de avaliação

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá
Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico
Comitê Institucional de Iniciação Científica – CIIC

ANEXO III- Pontuação do(a) Estudante

DADOS DO(A) ESTUDANTE

Informação	Dados
Nome completo	
E-mail	
Nome orientador	
E-mail	

A. HISTÓRICO ESCOLAR (Máximo: 50 pontos)

Item	Pontos	Pontuação do(a) estudante
Índice de rendimento acadêmico (IRA, $\geq 9,0$)	50	
Índice de rendimento entre 8,0 e 8,9	40	
Índice de rendimento entre 7,0 e 7,9	30	
	Subtotal=	

Será desclassificado o candidato que não atingir o rendimento acadêmico mínimo exigido neste Edital.

B. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES ACADÊMICAS, EXTENSÃO (Máximo: 50 pontos)

Atividade	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Obtida
Resumo simples em evento científico	2,5		
Capítulo de livro publicado	8		
Artigo científico publicado	12		
Mínicurso ou curso de capacitação	1,5		
Participação como Voluntário de IC	2		
Participação como Bolsista de IC	3		
Participação como monitor(a) acadêmico(a)	5		
Premiação acadêmica ou científica	9		
		Subtotal=	
		TOTAL =	

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

O(a) estudante deverá anexar certificados e declarações comprobatórias das atividades informadas concluídas.

Assinatura digital do(a) **Estudante**

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no edital.

Local e Data

Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas mediante documentação anexada no ato da inscrição.

ANEXO IV- Pontuação do Orientador

Nome do(a) Orientador(a): _____

Núcleo de Pesquisa: _____

Titulação: _____

Período de Avaliação do Currículo: **2022 a 2026 (Até a data de inscrição)**

Serão considerados apenas documentos e produções científicas devidamente comprovados e constantes do Currículo Lattes apresentado durante a inscrição.

Não serão aceitos documentos complementares após o encerramento das inscrições, ressalvadas diligências destinadas exclusivamente ao saneamento de falhas formais.

A) ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS (Máximo: 40 pontos)

Item	Quantidade	Pontuação por Item	Pontuação Obtida
Artigo em periódico Qualis Sucupira (2021-2024) A1		4,2	
Artigo em periódico Qualis Sucupira (2021-2024) A2 a A4		2,5	
Artigo em periódico Qualis Sucupira (2021-2024) B1 a B4		1,5	
Artigo completo publicado em anais de evento científico		0,2	
		Subtotal=	

B) LIVROS E CAPÍTULOS PUBLICADOS (Máximo: 15 pontos)

Item	Quantidade	Pontuação por Item	Pontuação Obtida
Livro científico publicado com ISBN		2,5	
Capítulo de livro científico publicado com ISBN		1,25	
		Subtotal=	

C) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA (Máximo: 20 pontos)

Item	Quantidade	Pontuação por Item	Pontuação Obtida
Coordenador(a) de projeto de pesquisa financiado		3,5	
Participante de projeto de pesquisa financiado		1,25	
Participação em projeto institucional sem financiamento		0,125	
		Subtotal=	

D) ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (Máximo: 25 pontos)

Item	Quantidade	Pontuação por Item	Pontuação Obtida
Orientação concluída de TCC/Monografia		0,13	
Orientação concluída de Iniciação Científica		0,30	
Orientação concluída de Mestrado		0,80	
Orientação concluída de Doutorado		3,0	
		Subtotal=	

RESULTADO FINAL

Grupo	Pontuação Obtida
A- Artigos científicos	
B- Livros e capítulos	
C- Projetos de pesquisa	
D- Orientações	
TOTAL GERAL	

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

O(a) candidato(a) deverá anexar documentos comprobatórios referentes a todas as produções e atividades informadas neste formulário, sob pena de não pontuação do item correspondente.

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no edital.

Assinatura digital do(a) Orientador

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá
Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico
Comitê Institucional de Iniciação Científica - CHIC

ANEXO V A- Termo de Compromisso
() Bolsista PIBIC/CNPq ou () Bolsista PIBIC/IEPA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, estudante regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em _____, da Instituição de Ensino _____,

Declaro estar ciente das normas constantes do Edital PIBIC nº 01/2026, das Portarias CNPq nº 2.539/2025 e nº 2.634/2026, bem como das normas internas do IEPA, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Declaro ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício, previdenciário, funcional ou de qualquer outra natureza com o IEPA ou com o CNPq.

Comprometendo-me a:

1. Cumprir as atividades previstas no Projeto de Iniciação Científica (Plano de Trabalho) aprovado.

2. Atender às exigências acadêmicas e aos requisitos estabelecidos neste Edital durante toda a vigência da bolsa.
3. Apresentar a frequência mensal, os relatórios técnico-científicos e demais documentos exigidos pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC), nos prazos estabelecidos.
4. Participar das atividades de acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados da pesquisa promovidas pelo Programa, incluindo o Congresso Amapaense de Iniciação Científica (CONAIC) ou evento equivalente.
5. Comunicar ao(à) orientador(a) e ao CIIC qualquer situação que possa comprometer sua permanência no Programa.
6. Cumprir integralmente as normas previstas neste Edital e demais regulamentos aplicáveis ao PIBIC.

Assinatura digital do(a) **Estudante**

Local e Data

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá
Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico
Comitê Institucional de Iniciação Científica - CIIC**

**ANEXO V B- Termo de Compromisso
Voluntário(a) de Iniciação Científica (PICV/IEPA)**

Eu, _____, RG n° _____,
_____, CPF n° _____, estudante regularmente
matriculado(a) no Curso de Graduação em _____, da
Instituição de Ensino _____,

Declaro estar ciente das normas constantes do Edital PIBIC n° 01/2026, das Portarias CNPq n° 2.539/2025 e n° 2.634/2026, bem como das normas internas do IEPA, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Declaro ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício, previdenciário, funcional ou de qualquer outra natureza com o IEPA ou com o CNPq.

Comprometendo-me a:

1. Cumprir as atividades previstas no Projeto de Iniciação Científica (Plano de Trabalho) aprovado.
2. Estar ciente de que a participação no PICV/IEPA não implica concessão de bolsa ou qualquer forma de remuneração.

3. Atender às exigências acadêmicas e aos requisitos estabelecidos neste Edital durante o período de execução do Projeto de Iniciação Científica.
4. Apresentar a frequência mensal, os relatórios técnico-científicos e demais documentos exigidos pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC), nos prazos estabelecidos.
5. Participar das atividades de acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados da pesquisa promovidas pelo Programa, incluindo o Congresso Amapaense de Iniciação Científica (CONAIC) ou evento equivalente.
6. Fazer referência à condição de participante do Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (PICV/IEPA) em publicações, apresentações e demais produtos decorrentes da pesquisa.
7. Cumprir integralmente as normas previstas neste Edital e demais regulamentos aplicáveis ao Programa.

Assinatura digital do(a) **Estudante**

Local e Data

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá
Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico
Comitê Institucional de Iniciação Científica - CIIC

ANEXO V C- Termo de Compromisso do(a) Orientador(a)

Nome do Orientador:			
CPF:		Laboratório:	
Núcleo:			
Projeto de Pesquisa:			
Plano de Trabalho (Projeto de IC):			
Modalidade Bolsa:	☐ PIBIC/CNPq ou ☐ PIBIC/IEPA ou ☐ PICV/IEPA (sem bolsa)		
Nome do Bolsista:			
CPF:		Curso:	
ou			
Nome do Voluntário:			
CPF:		Curso:	

Eu, _____, na condição de Orientador(a) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA), declaro estar ciente das normas constantes do Edital PIBIC nº 01/2026, das Portarias CNPq nº 2.539/2025 e nº 2.634/2026, bem como das normas internas do IEPA, comprometendo-me a cumpri-las integralmente e:

1. Orientar e acompanhar o(a) estudante (bolsista ou voluntário(a)) na execução do Projeto de Iniciação Científica (Plano de Trabalho).

2. Participar das apresentações dos resultados da pesquisa e acompanhar o(a) orientando(a) nas atividades do Seminário de Iniciação Científica do IEPA e do Congresso Amapaense de Iniciação Científica (CONAIC), quando aplicável.
3. Comunicar ao Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC) qualquer situação que implique cancelamento da bolsa, desligamento do estudante ou interrupção das atividades de Iniciação Científica, observadas as normas estabelecidas neste Edital.
4. Cumprir e fazer cumprir as disposições previstas no Edital e demais normas do Programa.

Assinatura digital do(a) **Orientador(a)**

Local e Data

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá
Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico
Comitê Institucional de Iniciação Científica - CIIC

ANEXO VI- Frequência Mensal

() Bolsista PIBIC/CNPq () Bolsista PIBIC/IEPA () Voluntário PICV/IEPA

ATESTO, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) abaixo relacionado(a) teve frequência integral em suas atividades no corrente mês.

PREENCHA TODOS OS CAMPOS ABAIXO		
Mês da Frequência:		
Nome do(a) Bolsista ou Voluntário(a):		
Nome do(a) Orientador(a)		
Núcleo de Pesquisa do(a) Orientador(a)		
Título do Projeto de Iniciação Científica:		
Descrição sucinta das atividades desenvolvidas no mês, resultados obtidos e outras informações que julgue pertinente:		
Observações do Orientador:		
Situação da pesquisa:		
() Em andamento	() Suspensa	() Encerrada

Assinatura digital do(a) ESTUDANTE

Assinatura digital do(a) ORIENTADOR(A)

Local e Data

Local e Data

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá
Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico
Comitê Institucional de Iniciação Científica - CIIC

ANEXO VII- () Relatório Parcial ou () Relatório Final

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA			
() Bolsista PIBIC/CNPq () Bolsista PIBIC/IEPA OU () Voluntário de IC			
Título do Projeto de IC:			
Nome do Estudante(a):			
E-mail		Celular:	
Nome do(a) Orientador(a)			
E-mail			
Núcleo de Pesquisa			
Laboratório			
Vigência do Relatório de IC:	() Relatório Parcial: Setembro/2026 a Fevereiro/2027 OU () Relatório Final: Setembro/2026 a Agosto/2027		

RESUMO (200 a 250 palavras)

Palavras chaves (3 a 5)

1. Introdução (incluindo justificativa)
2. Objetivos (do Projeto de Iniciação Científica):
 - 2.1 Geral:
 - 2.2 Específicos:
3. Materiais e Métodos
4. Resultados (incluindo todas as atividades desenvolvidas, conforme cronograma de execução).
5. Cronograma atualizado (indicando, no caso de relatório parcial, as próximas atividades).
6. Discussão (dos principais resultados obtidos até a data de entrega do relatório).
7. Dificuldades encontradas durante a execução
8. Produtos gerados: artigo; resumo; software. Patente; banco de dados; cartilha; outro.
9. Conclusões (Considerações finais)
10. Referências Bibliográficas
11. Agradecimentos

ANEXOS:**Histórico Escolar** atualizado (com Rendimento escolar no período).**Parecer do Orientador**

Assinatura digital do(a) BOLSISTA

Local e Data

Assinatura digital do(a) ORIENTADOR(A)

Local e Data

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá
Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico
Comitê Institucional de Iniciação Científica – CIIC

ANEXO VIII, Tabela de Orientadores

Lista de servidores (efetivos e contratados) lotados no IEPA que manifestaram interesse em participar do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC) como orientadores, organizada por núcleo de pesquisa. (**Vigência: Setembro/2026 a Agosto/2027**).

1. Núcleo de Biodiversidade – NUBIO

Nº	Orientador(a) de IC	Cargo ***	Área de Atuação	Laboratório de Pesquisa	E-mail (Celular)	Grupo de Pesquisa do IEPA
1	Adriano Castelo dos Santos **	Extensionista Florestal	Ciências Agrárias; Engenharia Florestal; Manejo e ecologia florestal	Laboratório de Manejo Florestal, Agricultura Familiar e Etnoconhecimento - LAMAFE	adrianocasteloeng@gmail.com (96-98433-1181)	Manejo Florestal, Sistemas Agroecológicos e Agricultura Familiar
2	Francisco de Oliveira Cruz Junior **	Analista de Meio Ambiente; Gerente Núcleo de Biodiversidade	Sistemas Produtivos Agroecológicos; agroecologia; etnobotânica	Laboratório de Manejo Florestal, Agricultura Familiar e Etnoconhecimento - LAMAFE	franciscocruz.florestal@gmail.com (96-99147-9352)	Manejo Florestal, Sistemas Agroecológicos e Agricultura Familiar
3	João da Luz Freitas **	Engenheiro Florestal	Manejo Florestal; Sistemas Agroflorestais e Silvicultura	Laboratório de Manejo Florestal, Agricultura Familiar e Etnoconhecimento - LAMAFE	jfreitas.ap@gmail.com (96-984290-7070)	Manejo Florestal, Sistemas Agroecológicos e Agricultura Familiar
4	Elane Domênica Cunha de Oliveira **	Analista de Meio Ambiente	Taxonomia de cianobactérias	Laboratório de Taxonomia e Ecologia de Cianobactérias e Microalgas - LACIM	elanedsc@yahoo.com.br	
5	Fabiano Cesarino **	Pesquisador	Fisiologia Vegetal; Banco de Sementes; Armazenamento de sementes; Germinação	Laboratório de Sementes	fabianocesarius@gmail.com (96-981003647)	
6	Inácia Maria Vieira **	Professor		Laboratório de Carcinologia - LABCAR	inaciavieira@gmail.com	Estudos em Biodiversidade na Amazônia Oriental

7	Cláudia Regina da Silva **	Gerente Projeto Mamíferos do Amapá	Ecologia; taxonomia; Biologia e conservação de mamíferos; saúde única-zoonoses associadas a mamíferos; bioeconomia	Laboratório de Mamíferos - LAMAM	crsilva.ap@gmail.com	Estudos em Biodiversidade na Amazônia Oriental
8	Isai Jorge de Castro **	Professor	Ecologia; taxonomia; Biologia e conservação de mamíferos com enfoque em quirópteros; saúde única; bioeconomia	Laboratório de Mamíferos - LAMAM	isai.jcastro@gmail.com	Estudos em Biodiversidade na Amazônia Oriental
9	Jucivaldo Dias Lima **	Gerente Projeto Répteis do Amapá	Zoologia; Herpetologia (Anfíbios e Répteis); Inventários de Fauna; Ecologia de anfíbios e Répteis; Percepção Ambiental	Laboratório de Herpetofauna	jucivaldo@yahoo.com (96-99137-6569)	Estudos em Biodiversidade na Amazônia Oriental
10	Janaina Reis Ferreira Lima **	Gerente Projeto Anfíbios do Amapá	Herpetologia (Anfíbios e Répteis), Inventários de Fauna, Ecologia de anfíbios e Répteis, Percepção Ambiental	Laboratório de Herpetofauna	janareis@yahoo.com (96-99191-1094)	Estudos em Biodiversidade na Amazônia Oriental
11	Allan Kardec Ribeiro Galardo **	Guarda de Endemias; Diretor de Pesquisa	biologia e ecologia de vetores de importância em saúde pública; teste de inseticidas químicos e biológicos para o controle de vetores	Laboratório de Entomologia Médica - LANENMED	allangalardo@gmail.com (96-99112 0989)	Bioecologia e controle de vetores de importância médica na Amazônia brasileira
12	Ana Paula Sales de Andrade Correa **	Médico Veterinário		Laboratório de Entomologia Médica - LANENMED	apsacorrea@gmail.com	Bioecologia e controle de vetores de importância médica na Amazônia brasileira
13	Keison de Souza Cavalcante *	Assistente Administrativo		Laboratório de Entomologia Médica - LANENMED	cavalcante.ks@gmail.com	Bioecologia e controle de vetores de importância médica na Amazônia brasileira
14	Alexandre Luís Jordão **	Pesquisador	Entomologia Agrícola; Polinização; Ecologia Química	Laboratório de Entomologia de Ecossistemas	aljordao@hotmail.com (96-99138 3337)	Estudos em Biodiversidade na Amazônia Oriental

2. Núcleo de Pesquisas Aquáticas – NUPAQ

Nº	Orientador(a) de IC	Cargo ***	Área de Atuação	Laboratório de Pesquisa	E-mail (Celular)	Grupo de Pesquisa do IEPA
----	---------------------	-----------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------------

1	Admilson Moreira Torres **	Pesquisador	Geologia Costeira; Geologia Ambiental; Hidrossedimentologia	Laboratório de Sedimentologia Aplicada - LASED	admilson.m.torres@gmail.com (96-99972 3963)	Sedimentação e Geoquímica de Ambientes Aquáticos
2	Luis Roberto Takiyama **	Pesquisador	Recursos Hídricos; Qualidade da Água	Laboratório de Análises de Água - LANA	luistakiyama@iepa.ap.gov.br (96-99974 9561)	Sedimentação e Geoquímica de Ambientes Aquáticos
3	Valdenira Ferreira dos Santos **	Pesquisador	Sensoriamento remoto aplicado a estrutura e dinâmica de ambientes costeiros amazônicos	Laboratório de Sensoriamento Remoto e Análises Espaciais Aplicado a Ecossistemas Aquáticos - LASA	valdeniraferrreira@gmail.com (96-99981 0100)	Estrutura e Funcionamento de Ecossistemas Aquáticos
4	Luis Mauricio Abdon da Silva **	Pesquisador	Ecologia de peixes; pesca	Laboratório de Biologia e Dinâmica de Recursos Pesqueiros	luis.abdon13@gmail.com (96-99972 7352)	Estrutura e Funcionamento de Ecossistemas Aquáticos
5	Josiane Viana Cruz **	Professor; Gerente Núcleo de Pesquisas Aquáticas	Química; Físico-química; modelagem molecular		josiane.viana2007@gmail.com (96-98406 0257)	
6	Wagner José Pinheiro Costa *	Pesquisador	Recursos Hídricos; Geologia e Meio Ambiente	Laboratório de Sedimentologia Aplicada - LASED	costa.wjp@gmail.com (96- 98122-1248)	Sedimentação e Geoquímica de Ambientes Aquáticos
7	Claudia Funi *	Analista de Geoprocessamento	Ecologia da Paisagem; Geoprocessamento; Análises espaciais	Laboratório de Sensoriamento Remoto e Análises Espaciais Aplicado a Ecossistemas Aquáticos - LASA	claudiafuni@gmail.com (96-98102-2722)	Estrutura e Funcionamento de Ecossistemas Aquáticos

3. Núcleo de Hidrometeorologia e Energias Renováveis – NHMET

Nº	Orientador(a) de IC	Cargo ***	Área de Atuação	Laboratório de Pesquisa	E-mail (Celular)	Grupo de Pesquisa do IEPA
1	Jefferson Erasmo de Souza Vilhena **	Gerente Núcleo de Hidrometeorologia e Energias Renováveis	Geociências; Engenharia Civil, Meio Ambiente; Ciências Atmosféricas; Ciências Florestais		jeffersonerasmo@hotmail.com (96-98115 6598)	Manejo Florestal, Sistemas Agroecológicos e Agricultura Familiar

4. Núcleo de Ordenamento Territorial – NOT

Nº	Orientador(a) de IC	Cargo ***	Área de Atuação	Laboratório de Pesquisa	E-mail (Celular)	Grupo de Pesquisa do IEPA
1	Orleno Marques da Silva Júnior **	Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial	Geotecnologias e Gestão Costeira	Laboratório de Ordenamento Costeiro - LACOS	orleno@ppe.ufrrj.br (96-99170 5653)	
2	Marcus Roberto Cascaes Rodrigues *	Gerente Programa Estadual do Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO/AP	Biodiversidade e Evolução, Educação Ambiental; Gestão Costeira	Laboratório de Ordenamento Costeiro - LACOS	mr.cascaesrodrigues@gmail.com (96-99106 9866)	

5. Núcleo de Pesquisas Arqueológicas – NUPARQ

Nº	Orientador(a) de IC	Cargo ***	Área de Atuação	Laboratório de Pesquisa	E-mail (Celular)	Grupo de Pesquisa do IEPA
1	Rafael Amaral Stabile **	Contrato Administrativo	Arqueologia; Bioarqueologia; Arqueologia Amazônica	Laboratório Peter Hilbert	stabilearq@gmail.com (96-98124 4702)	

6. Núcleo de Geologia e Tecnologia Mineral – NUGTM

Nº	Orientador(a) de IC	Cargo ***	Área de Atuação	Laboratório de Pesquisa	E-mail (Celular)	Grupo de Pesquisa do IEPA
1	Flávio Augusto França Souto *	Analista de Meio Ambiente; Gerente Tecnologia em Cerâmica	Cerâmica vermelha; Hidrogeologia; Geologia Ambiental	Laboratório de Tecnologia em Cerâmica - CERAMITEC	fafsouto@yahoo.com.br	

7. Núcleo de Biotecnologia Vegetal – NUBIOTEC

Nº	Orientador(a) de IC	Cargo ***	Área de Atuação	Laboratório de Pesquisa	E-mail (Celular)	Grupo de Pesquisa do IEPA
----	---------------------	-----------	-----------------	-------------------------	------------------	---------------------------

1	Marcelo de Jesus Veiga Carim **	Analista de Meio Ambiente; Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico	Biotecnologia; ecologia; manejo florestal; recuperação de áreas degradadas; diagnóstico ambiental	Laboratório de Cultura de Tecidos Vegetais - LCTV	mvcarim@gmail.com (96-98110 1141)	
---	---------------------------------	---	---	---	---	--

8. Núcleo de Plantas Medicinais e Produtos Naturais – NUPMPN

Nº	Orientador(a) de IC	Cargo ***	Área de Atuação	Laboratório de Pesquisa	E-mail (Celular)	Grupo de Pesquisa do IEPA
1	Maria Aparecida Corrêa dos Santos **	Pesquisador	Etnobotânica; plantas na medicina popular; plantas no artesanato	-	santosmac@yahoo.com	Estrutura e Funcionamento de Ecossistemas Aquáticos

9. Núcleo de Ciência e Tecnologia de Alimentos – NUCTAL

Nº	Orientador(a) de IC	Cargo ***	Área de Atuação	Laboratório de Pesquisa	E-mail (Celular)	Grupo de Pesquisa do IEPA
1	Antonio Carlos Freitas Souza**	Analista de Meio Ambiente	Microbiologia; Microbiologia de alimentos; Biotecnologia; Tecnologia de Alimentos; Aquicultura	Laboratório de Microbiologia de Alimentos	antonio@bactolac.com.br (96-98118 6906)	

* Mestre

** Doutor

*** Cargo: Os pesquisadores/orientadores de projetos de iniciação científica devem ser servidores públicos, gerentes ou ter um contrato administrativo formal; estar lotado em um dos Núcleos de Pesquisa do Instituto; participar de um Grupo de Pesquisa do IEPA; e cumprir os pré-requisitos estabelecidos no Edital PIBIC vigente.

OBSERVAÇÃO:

A relação constante deste Anexo poderá ser atualizada até a data final das inscrições mediante publicação no sítio eletrônico oficial do IEPA, sem prejuízo da igualdade de tratamento entre os candidatos.

Protocolo 158238

Instituto de Defesa do Consumidor**PORTARIA Nº 049/2026 - PROCON/AP**

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.332, de 16 de fevereiro de 2023, pelo art. 9º, incisos I, II e XVI, da Lei Estadual nº 687, de 7 de junho de 2002, e pelo art. 18, inciso XII, do Decreto nº 5.355, de 2003, tendo em vista as férias referentes ao exercício de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 036/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.666, de 29 de maio de 2026, e suspender, por necessidade do serviço público, o usufruto de 15 (quinze) dias de férias do servidor **MATHEUS COSTA PINTO**, matrícula nº 0979210-4-01, ocupante do cargo comissionado de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá - PROCON/AP, código SUBSÍDIO/5, referentes ao 2º período, anteriormente fixado para o período de **6 de julho de 2026 a 20 de julho de 2026**.

Art. 2º Fica autorizado o usufruto das férias suspensas em data posterior, a ser oportunamente definida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 158195

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 638/2026 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1185.0023/2026 PROEXT - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Glauco Cleber Batista Pinheiro, Magno Santos Batista e Raimunda Kelly Silva Gomes**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Mazagão/AP, para realizar atividade de campo do projeto Conexões coletivas: saberes co-construídos com a participação social em múltiplos territórios de atuação das escolas famílias do Estado do Amapá (EFAs), **no dia 23 de maio de 2026**.

Art. 2º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Evandro Favacho de Almeida, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Mazagão/AP, **no dia 23 de maio de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158009

PORTARIA Nº 643/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício 250202.0077.1216.0016/2026 SLAB - UEAP, de 07 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Paulo Gibson Farias Bezerra, matrícula nº 1016695-5-01**, ocupante do cargo de Analista em Engenharia Química, Nível Superior, para exercer suas funções no Laboratório NEMAS (Núcleo de Engenharia e Materiais Sustentáveis), vinculado ao Setor de Laboratórios da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158011

PORTARIA Nº 644/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606 de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1216.0016/2026 SLAB - UEAP, de 07 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação da servidora abaixo relacionada, para a respectiva unidade setorial, onde passará a exercer suas atividades funcionais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
ELISA MARIA DE OLIVEIRA	0120093-3-01	Núcleo de Engenharia e Materiais Sustentáveis - Laboratório NEMAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158012

PORTARIA Nº 645/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício 250202.0077.1186.0054/2026 PROGRAD - UEAP, de 07 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para instituir a Comissão responsável pela elaboração da minuta de Resolução que institui as normas para elaboração, administração e execução financeira dos programas UEAP Carreiras, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade do Estado do Amapá, que envolvam recursos próprios:

- **Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão**
- **Presidente;**
- **Jaciguara Queiroz Pastana de Oliveira;**
- **José Adnilton Oliveira Ferreira;**
- **Iranir Andrade dos Santos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de julho de 2026.
Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 158013

PORTARIA Nº 646/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1209.0032/2026 DACAE - UEAP, de 02 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Diego Felipe de Oliveira Assis**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até a cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de acompanhar, na função de técnico, os alunos/atletas que representarão a Universidade do Estado do Amapá

nos Jogos Universitários Brasileiros/JUBS 2026, no período de 23 a 30 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira Reitora

Protocolo 158014

PORTARIA Nº 647/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1219.0019/2026 UEI - UEAP, de 08 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Thais Pantoja de Carvalho**, matrícula **0116660-3-01**, para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Educação Inclusiva, vinculada à Divisão de Apoio ao Ensino da Universidade do Estado do Amapá, em substituição à titular, Crisciane Rodrigues Batista, que se afastará para usufruto de férias, no período de 06 a 20 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira Reitora

Protocolo 158017

PORTARIA Nº 648/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1402.0002/2026 CPPD - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o docente **Emanoel Mateus dos Santos Freire** para responder como membro titular da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade do Estado do Amapá, em substituição ao docente Ítalo Bruno Mendes Duarte, conforme a Portaria Nº 400/2025-UEAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira Reitora

Protocolo 158141

PORTARIA Nº 649/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2236.1202.0003/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SABÁTICA, nos termos do art. 112 da Lei nº 0066/1993 e do art. 48 da Lei Nº 1743/2013, ao servidor **Luciano Araújo Pereira**, matrícula nº 0107661-2-01, ocupante do cargo efetivo de Docente, lotado na Divisão de Apoio ao Ensino, para usufruto de **6 (seis) meses**, conforme os seguintes períodos:

- 1º Período: 27/10/2026 a 27/02/2027

- 2º Período: 28/05/2027 a 27/07/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de julho de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira Reitora

Protocolo 158043

PORTARIA Nº 650/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria 545/2026-UEAP, que concedeu Adicional de Titulação ao servidor Jodson Cardoso de Almeida, em decorrência de conclusão de curso em nível de Doutorado, publicada no D.O.E. Nº 8.681, de 23 de junho de 2026, conforme os seguintes termos:

- ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JODSON CARVALHO DE ALMEIDA	0116661-1-01	05/05/2026

- LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JODSON CARDOSO DE ALMEIDA	0116661-1-01	05/05/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora

Protocolo 158046

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 118/2026 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915 de 19 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Exonerar **Jorge Alberto Soeiro de Assis**, da função gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 01 de julho de 2026.

Macapá/AP, 01 de julho de 2026.

Nair Mota Dias

Diretora Presidente

Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 157452

PORTARIA Nº 122/2026 - AMPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915, de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0655/2026 GABINETE - AMPREV

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Manual de Pró-Gestão RPPS - versão 3.6, especialmente no que concerne à implementação de boas práticas de governança, ética, integridade e conduta no âmbito das Unidades Gestoras de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades e o adequado funcionamento dos trabalhos da Comissão de Ética e Conduta da Amapá Previdência - AMPREV;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos membros da Comissão de Ética e Conduta da Amapá Previdência - AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros que comporão a Comissão de Ética e Conduta da Amapá Previdência - AMPREV com a finalidade de assegurar a continuidade de suas atividades, o adequado funcionamento de seus trabalhos e o atendimento às boas práticas de governança corporativa:

I - **Mara Janaina de Souza Juarez** - Presidente;
II - **Daniel Nunes da Silva** - Membro Titular;
III - **Cláudio José Silva e Souza** - Membro Titular;
IV - **Ieda Rente da Silva** - Membro Titular;
V - **Marcos Wolff da Luz Lamarão** - Membro Titular;
VI - **Cláudia de Cássia da Silva Dias** - Membro Titular;
VII - **Carmem Verônica Gato de Melo** - Membro Titular;
VIII - **Anderson Oliveira de Souza** - Membro Titular;
IX - **Adria Moura dos Santos** - Membro Titular;
X - **Mary Terezinha Salles Ferreira** - Membro Titular;
XI - **Maria Júlia Rodrigues Alcolumbre** - Membro Titular.

Art. 2º. A Comissão de Ética e Conduta observará, em suas deliberações, os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as diretrizes previstas na Lei Estadual nº 0915/2005 e suas alterações, podendo editar regulamento interno para disciplinar seu funcionamento.

Parágrafo Único: Caberá à Comissão, ainda, a emissão de relatórios das ocorrências por ela tratadas, a apresentação de propostas de revisão ou atualização do Código de Ética e de Conduta, quando necessárias, e a promoção de ações voltadas à divulgação dos valores éticos da Organização, visando à atuação responsável e transparente de todos os colaboradores e partes relacionadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá/AP, 08 de julho de 2026.

NAIR MOTA DIAS

Diretora-Presidente

Decreto nº 4008/2026 - GEA

Protocolo 158129

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 045/2026 - FAPEAP

DIVULGA A LISTA FINAL DOS PROJETOS HABILITADOS E INABILITADOS À CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA CENTELHA 3 AMAPÁ - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025 - FAPEAP/FINEP

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº 0491, de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3903, de 16 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO a Chamada Pública nº 007/2025 - FAPEAP/FINEP - Programa Centelha 3 Amapá;

CONSIDERANDO a conclusão da etapa de análise da documentação apresentada pelas empresas beneficiárias para fins de contratação dos projetos aprovados, nos termos dos itens 14.1 a 14.7 da Chamada Pública nº 007/2025;

CONSIDERANDO a verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade, regularidade jurídica, fiscal,

trabalhista, documental, cadastral e demais condições estabelecidas para a formalização da contratação dos projetos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a **Lista Final dos Projetos Habilitados e Inabilitados à Contratação** no âmbito da Chamada Pública nº 007/2025 - Programa Centelha 3 Amapá, após a conclusão da etapa de análise da documentação apresentada para formalização das empresas, considerando o atendimento aos requisitos de elegibilidade, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, documental e demais condições previstas nos itens **14.1 a 14.7** da Chamada Pública nº 007/2025 - FAPEAP/FINEP. Os projetos **habilitados** encontram-se aptos à celebração do Termo de Outorga de Concessão de Subvenção Econômica, enquanto os projetos **inabilitados** permanecerão impedidos de contratação em razão do não atendimento às exigências editalícias.

Art. 2º A habilitação para contratação não afasta a necessidade de manutenção das condições de regularidade exigidas no edital até a assinatura do Termo de Outorga e a efetiva liberação dos recursos, podendo a FAPEAP realizar novas verificações de conformidade, na forma prevista na Chamada Pública nº 007/2025.

Art. 3º Os projetos considerados inabilitados terão sua vaga destinada à convocação de propostas suplentes, observada a ordem de classificação final, a disponibilidade orçamentária e financeira e as disposições da Chamada Pública nº 007/2025.

QUADRO 1: LISTA FINAL DOS 47 PROJETOS HABILITADOS E INABILITADOS À CONTRATAÇÃO NO PROGRAMA CENTELHA 3 AMAPÁ

CONFORME ITEM 10.3 DO EDITAL

	TÍTULO DO PROJETO (EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA)	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
1	PECONHA IMAGE BANCO DE IMAGEM DA AMAZÔNIA	ALEXANDRE BRITO PEREIRA	HABILITADO
2	CONECTAMENTE AMAPÁ	PABLO HENRIQUE CORDEIRO LESSA	HABILITADO
3	MOOVE - PLATAFORMA DE RASTREAMENTO BOVINO E GESTÃO DE FAZENDAS	RAFAEL BARBOSA E SILVA	HABILITADO
4	VIGIAEDS: SOLUÇÕES INTEGRADAS	KEDMA KAETANA SÁ ROCHA	HABILITADO
5	ZAPPIS LENDO A MENTE DE QUEM COMPRA	MATEUS REATEGUI GURGEL	HABILITADO
6	PLATAFORMA JAPIM	MICHELLE FERREIRA MESQUITA	HABILITADO
7	AMAPESC - PRODUTOS DE CONVENIÊNCIA, PRÁTICOS E SEGUROS DE PESCADO.	JIULLIE DELANY BASTOS MONTEIRO	HABILITADO
8	OPTICONNECT: UMA PLATAFORMA QUE CONECTA TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE	JOHN BERNARDO VILCA NEIRA	INABILITADO - NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 14.2 DO EDITAL.
9	IMPULSO AMAPÁ TECH	ALISSON VIEIRA COSTA	INABILITADO- NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 14.2 DO EDITAL.
10	APLICATIVO DE MONITORAMENTO E HORÁRIOS DO TRANSPORTE PÚBLICO DE MACAPÁ	ANDRÉ DIAS SANTOS FILHO	HABILITADO
11	ESCUDO TUCUJU: BLINDAGEM DIGITAL PARA O COMÉRCIO AMAPAENSE	ARTHUR FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA	HABILITADO
12	QUILOMBO RAIZ	ANTONIO JOSE COUTINHO PEREIRA	HABILITADO
13	PRODUÇÃO DE MOLÉCULAS BIOATIVAS UTILIZANDO TECNOLOGIA VERDE	JANAÍNA DE ARAÚJO EVANGELISTA DOURDO	HABILITADO
14	AMAZON POROROCA	VANDA MARIA MACIEL NUNES	HABILITADO
15	AQUADNA - RAÇÃO IMUNIZANTE AMAZÔNICA À BASE DE MICROALGAS	HENRIQUE RAMON COLARES DE MELO	HABILITADO
16	PESQUISA360	RAQUEL CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO	HABILITADO
17	BIOFIRETECH: INOVAÇÃO BIOTECNOLÓGICA NO CONTROLE DA FORMIGA-DE-FOGO	DARLEY CALDERARO LEAL MATOS	HABILITADO
18	DRONES AGRÍCOLAS MOVIDOS A HIDROGÊNIO	EMELLY NAIR DE SOUZA CARVALHO	HABILITADO
19	JUSIA (INTELIGÊNCIA JURÍDICA APLICADA) PARA O AMAPÁ E O NORTE	SAMIR FREITAS DE SÁ	HABILITADO
20	RAÇAMAZON: RAÇÕES PARA PEIXES ONÍVOROS	CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	HABILITADO
21	ECOENGENHARIA APLICADA À BIORREMEDIAÇÃO DE POLUENTES DO PETRÓLEO	RYAN DA SILVA RAMOS	HABILITADO
22	EXPORTIFY - PLATAFORMA COMPLETA DE GLOBALIZAÇÃO DE NEGÓCIOS.	INÊS HARUMI OYAGAWA BISPO	HABILITADO

23	CASA NORTE IA: MOVIMENTA O MERCADO IMOBILIÁRIO E PRESERVA A AMAZÔNIA	NAZARE DE SOUSA SILVA	INABILITADO - NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 14.2 DO EDITAL.
24	BMON - IDENTIDADE VIVA E PAGAMENTOS SEM SENHAS	JOAO WILLES GARCIA DO CARMO	INABILITADO - NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 3.1.2; 14.1 ALÍNEAS H) E J) DO EDITAL.
25	AMBIENTA: CRIAÇÃO DE AMBIENTES COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	HIGOR SOUZA DA SILVA	HABILITADO
26	MRV BRASIL	LUANNE PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
27	NOUN, SAÚDE HORMONAL	ÚRSULA ARIEL SOUZA DA SILVA	HABILITADO
28	KUPU- ADOÇAMOS SEUS MOMENTOS COM O SABOR DA AMAZÔNIA.	EVELYN MELO DA SILVEIRA	HABILITADO
29	ARGAMASSA POLIMÉRICA DA AMAZÔNIA: CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL PARA O FUTURO	MICHAEL TAVARES DE CARVALHO	HABILITADO
30	ECONNEXZ CLIMATECH - GESTÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA - GEE	JESUEL CARDOSO PRIMO	HABILITADO
31	CONECTA AMAZÔNIA: EXPORTAÇÃO RASTREÁVEL E SUSTENTÁVEL DE BIOATIVOS	ANA BIATRIZ LIMA DE OLIVEIRA	HABILITADO
32	KELOPAX - BIO SKIN	LILIAN DORIS VERGARA RIVAS	HABILITADO
33	AMAZON MARKETPLACE: O MUNDO ACESSA, O AMAPÁ ENTREGA	ALINE GRAZIELA BUENO SOUZA DE ANDRADE	HABILITADO
34	IKKI: A REDE DE VIDAS CANINAS	YASMIM RODRIGUES DOS SANTOS	HABILITADO
35	ECONUTRI AMAZÔNIA: TRANSFORMANDO RESÍDUOS DE PESCADO E AÇAÍ	DANIEL SILVA ARAUJO	INABILITADO - NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 14.2 DO EDITAL.
36	A AMAZONA - CONEXÕES BIOECONÔMICAS	EMANUELLE TAVARES RODRIGUES	HABILITADO
37	BIMSCAN-AP - AUDITORIA DIGITAL	SOZIVALDO PALHETA DUARTE	HABILITADO
38	MESADA DIVERTIDA - EDUCAÇÃO FINANCEIRA GAMIFICADA PARA CRIANÇAS E FAMÍ	GEORGE HUDSON MACHADO ARAUJO	HABILITADO
39	KUPUPOWDER: NUTRIÇÃO AMAZÔNICA EM FORMA DE PÓ	DENISE MARCIA DO AMARAL ALVES	INABILITADO - NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 14.2 DO EDITAL.
40	BUILDCARBON: GESTÃO INTELIGENTE DE EMISSÃO DE CO ² NA CONSTRUÇÃO CIVIL	FRANKLIN NUNES COLLE	HABILITADO
41	ZOOM DEV - IDEA TO EXIT	BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO	HABILITADO
42	AMAZÔNIA INTELIGENTE	JANIELE COSTA DOS SANTOS	HABILITADO
43	AÇAÍDIRECT - PLATAFORMA DIGITAL PARA A CADEIA PRODUTIVA DO AÇAÍ	BRUNO ROGÉRIO SILVA CAVALCANTE	HABILITADO
44	ARQUIVERDE -PROJETOS SUSTENTÁVEIS	GIOVANA CARVALHO PEREIRA	HABILITADO
45	REMADEIRA REVALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS E FLORESTAIS DE MADEIRA	ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA	HABILITADO
46	PLATAFORMA WEB INTELIGENTE DE VENDAS E GESTÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS	CÁSSIO GABRIEL MOURA DA SILVA	HABILITADO
47	ORBEDUC - INOVAÇÃO EDUCACIONAL INOVADORA	WALLACE OTONI DA SILVA	HABILITADO

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Julho de 2026.

Gutemberg de Vilhena Silva Diretor-Presidente da FAPEAP

Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 158145

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 092/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.978/2026, de 06 de julho de 2026; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA, e conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2619.0286/2026 SEMI/MASC - FSA;** e **OFÍCIO Nº 310201.0077.2616.0116/2026 NMC/CIP;**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **ANTONIO TIAGO PONTES COSTA** - Especialista Socioeducativo/Pedagogo, **CIBELLE REGINA FERREIRA VALENTE** - Especialista Socioeducativa/Psicóloga, **JOSÉ ANGELO TELES SANDIM MATTOS** - Especialista Socioeducativo/Pedagogo, **GARDENE PATRÍCIA COSTA DO AMARAL** - Especialista

Socioeducativa/Psicóloga, **GRAZIELLE LEVY PONTES DE AGUIAR ARAÚJO** - Especialista Socioeducativa/ Assistente Social, e **JOÃO FÁBIO DA COSTA PEREIRA** - Agente de Segurança Socioeducativo, desta Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de **Pedra Branca do Amapari-AP**, no período de **13 a 15 de julho de 2026**, para cumprir demanda oriunda do Poder Judiciário (Processo: 6000897- 18.2026.8.03.0013 (PJe); e Processo nº 6032923- 08.2026.8.03.0001).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

ISAN SILVA BARROZO
Diretor-Presidente em Exercício/FSA
Decreto nº 4978 /2026-GEA

Protocolo 158200

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA N° 073/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Exonerar JANAÍNA DA SILVA SUSSUARANA do cargo de Secretária-Geral desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 30 de junho de 2026.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 157081

PORTARIA N° 074/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear LARISSA WANY BARBOSA CASTELO para cargo de Secretária-Geral desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 06 de julho de 2026.

Esta portaria está em consonância com as disposições

previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de julho de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 157651

PORTARIA N° 075/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Exonerar **CRISTIANE NUNES DA SILVA** do cargo de Assessora Jurídica desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 02 de julho de 2026.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de julho de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 157102

PORTARIA N° 076/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear KAIO HENRIQUE RODRIGUES NAZÁRIO para cargo de Assessor Jurídico desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 06 de julho de 2026.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de julho de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 157653

Tribunal de Justiça

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º BIMESTRE/2026 - MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				%	SALDO		
			No Bimestre	(b)	(a)	Até o Bimestre			(c)	(c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.050.662,00	51.813.566,00	8.440.463,13	16,29%	40.589.665,17	78,34%	11.223.900,83			
RECEITAS CORRENTES	27.050.662,00	27.050.662,00	8.440.463,13	31,20%	22.248.713,13	82,25%	4.801.948,87			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.726.002,00	17.726.002,00	6.321.230,67	35,66%	15.918.673,88	89,80%	1.807.328,12			
Taxas	17.726.002,00	17.726.002,00	6.321.230,67	35,66%	15.918.673,88	89,80%	1.807.328,12			
RECEITA PATRIMONIAL	7.619.866,00	7.619.866,00	1.909.708,36	25,06%	5.400.079,39	70,87%	2.219.786,61			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Valores Mobiliários	3.419.866,00	3.419.866,00	967.427,67	28,29%	2.378.573,94	69,55%	1.041.292,06			
Cessão de Direitos	4.200.000,00	4.200.000,00	942.280,69	22,44%	3.021.193,45	71,93%	1.178.806,55			
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	312,00	100,00%	-312,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	30.263,90	100,00%	44.520,01	100,00%	-44.520,01			
Serviços Administrativos	0,00	0,00	30.263,90	100,00%	44.520,01	100,00%	-44.520,01			
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Transferências Orçamentária - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.704.794,00	1.704.794,00	179.260,20	10,52%	885.439,85	51,94%	819.354,15			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000.000,00	1.000.000,00	73.486,73	7,35%	779.254,51	77,93%	220.745,49			
Demais Receitas Corrente	704.794,00	704.794,00	93.847,03	13,32%	94.258,90	13,37%	610.535,10			
RECEITAS DE CAPITAL	10.000.000,00	24.762.904,00	0,00	0,00%	18.340.952,04	74,07%	6.421.951,96			
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000.000,00	24.762.904,00	0,00	0,00%	18.340.952,04	74,07%	6.421.951,96			
RECEITA (INTRA - ORÇAMENTÁRIA) (EMENDA) (II)	0,00	1.800.000,00					1.800.000,00			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	529.694.437,00	529.694.437,00	103.191.497,06	19,42%	293.291.705,11	55,18%	236.402.731,89			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	566.745.099,00	583.308.003,00	111.631.960,19	19,14%	333.881.370,28	57,24%	249.426.632,72			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)			0,00			0,00%	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	566.745.099,00	583.308.003,00	111.631.960,19	19,14%	333.881.370,28	57,24%	249.426.632,72			
DÉFICIT (VI) ¹						0,00%	0,00			
TOTAL (VII) = (V + VI)	566.745.099,00	583.308.003,00	111.631.960,19	19,14%	333.881.370,28	57,24%	249.426.632,72			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.662.519,00				2.662.519,00				
Reabertura de Créditos Adicionais										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	528.055.370,00	547.280.793,00	13.490.363,22	497.931.483,25	49.349.309,75	84.034.768,30	258.983.962,58	288.296.830,42	248.138.380,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	479.045.716,00	493.281.899,00	12.032.677,73	456.668.606,43	36.613.292,57	78.847.605,14	246.149.959,72	247.131.939,28	235.304.377,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.637.379,00	334.893.605,00	1.656.080,15	328.712.501,58	59.283.503,56	188.379.758,68	146.513.846,32	179.227.187,72	179.227.187,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.408.337,00	158.388.294,00	10.376.597,58	127.956.104,85	30.432.189,15	19.564.101,58	57.770.201,04	100.618.092,96	56.077.189,67	0,00
Demais Despesas Correntes ²	175.408.337,00	158.388.294,00	10.376.597,58	127.956.104,85	30.432.189,15	19.564.101,58	57.770.201,04	100.618.092,96	56.077.189,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	49.009.654,00	53.998.894,00	1.457.685,49	41.262.876,82	12.736.017,18	5.187.163,16	12.834.002,86	41.164.891,14	12.834.002,86	0,00
INVESTIMENTOS	30.931.700,00	35.920.940,00	1.457.685,49	23.184.922,82	12.736.017,18	2.333.097,16	4.415.825,38	31.505.114,62	4.415.825,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.077.954,00	18.077.954,00	0,00	18.077.954,00	0,00	2.854.066,00	8.418.177,48	9.659.776,52	8.418.177,48	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	38.689.729,00	38.689.729,00	0,00	38.689.729,00	0,00	6.275.170,73	24.051.468,31	14.638.260,69	20.912.695,93	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	566.745.099,00	585.970.522,00	13.490.363,22	536.621.212,25	49.349.309,75	90.309.939,03	283.035.430,89	302.935.091,11	269.051.076,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	566.745.099,00	585.970.522,00	13.490.363,22	536.621.212,25	49.349.309,75	90.309.939,03	283.035.430,89	302.935.091,11	269.051.076,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	566.745.099,00	585.970.522,00	13.490.363,22	536.621.212,25	49.349.309,75	90.309.939,03	333.881.370,28		269.051.076,18	0,00
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	38.689.729,00	38.689.729,00	0,00	38.689.729,00	0,00	6.275.170,73	24.051.468,31	14.638.260,69	20.912.695,93	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.689.729,00	38.689.729,00	0,00	38.689.729,00	0,00	6.275.170,73	24.051.468,31	14.638.260,69	20.912.695,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.689.729,00	38.689.729,00	0,00	38.689.729,00	0,00	6.275.170,73	24.051.468,31	14.638.260,69	20.912.695,93	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 08/07/2026
Obs.: O Déficit/Superávit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
Obs: Acréscimo orçamentário através do decreto nº 0890 - 19/02/2026 no valor de R\$ 14.762.904,00
Obs: Acréscimo orçamentário através do decreto nº 0772 - 12/02/2026 no valor de R\$ 1.700.000,00
Obs: Acréscimo orçamentário através do decreto nº 2990 - 07/04/2026 no valor de R\$ 100.000,00
Obs: Incorporação na dotação Atualizada o Superávit do exercício anterior através do decreto nº 3768 - 26/05/2026 no valor de R\$2.662.519,00

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Coordenador de Contabilidade
CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
Secretário de Finaças / TJAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira
Presidente do TJAP

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º BIMESTRE/2026 - MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	528.055.370,00	547.280.793,00	13.490.363,22	497.931.483,25	92,79	49.349.309,75	84.034.768,30	258.983.962,58	91,50	288.296.830,42	0,00
02 - JUDICIÁRIA	528.055.370,00	547.280.793,00	13.490.363,22	497.931.483,25	92,79	49.349.309,75	84.034.768,30	258.983.962,58	91,50	288.296.830,42	0,00
061 - Ação Judiciária	500.334.345,00	517.759.768,00	12.335.843,68	481.614.803,01	89,75	36.144.964,99	82.040.380,31	252.210.575,35	89,11	265.549.192,65	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	27.721.025,00	29.521.025,00	1.154.519,54	16.316.680,24	3,04	13.204.344,76	1.994.387,99	6.773.387,23	2,39	22.747.637,77	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	38.689.729,00	38.689.729,00	0,00	38.689.729,00	7,21	0,00	6.275.170,73	24.051.468,31	8,50	14.638.260,69	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	566.745.099,00	585.970.522,00	13.490.363,22	536.621.212,25	100%	49.349.309,75	90.309.939,03	283.035.430,89	100,00	302.935.091,11	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	38.689.729,00	38.689.729,00	0,00	38.689.729,00	7,21	0,00	6.275.170,73	24.051.468,31	8,50	14.638.260,69	0,00
02 - JUDICIÁRIA	38.689.729,00	38.689.729,00	0,00	38.689.729,00	7,21	0,00	6.275.170,73	24.051.468,31	8,50	14.638.260,69	0,00
061 - Ação Judiciária	38.689.729,00	38.689.729,00	0,00	38.689.729,00	7,21	0,00	6.275.170,73	24.051.468,31	8,50	14.638.260,69	0,00
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 08/07/2026

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Coordenador de Contabilidade
CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
Secretário de Finanças /TJAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira
Presidente do TJAP

Tabela 3.1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Estado

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º BIMESTRE/2026 - MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	JULHO/2025	AGOSTO/2025	SETEMBRO/2025	OUTUBRO/2025	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO/2025	JANEIRO/2026	FEVEREIRO/2026	MARÇO/2026	ABRIL/2026	MAIO/2026	JUNHO/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	2.753.228,80	2.412.167,68	2.403.623,15	2.941.274,21	2.485.091,44	2.587.851,22	2.956.625,95	2.811.194,19	4.227.412,86	3.813.017,00	4.156.845,48	4.283.617,65	37.831.949,63	27.850.662,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.697.928,05	1.628.170,10	1.573.713,87	1.774.586,87	1.502.966,57	1.699.767,01	1.699.342,87	1.951.372,10	3.241.896,53	2.704.831,71	3.046.873,67	3.274.357,00	25.795.806,35	17.726.002,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	735.143,27	730.222,71	766.160,86	874.352,01	829.358,12	866.331,07	962.606,71	971.526,62	962.606,71	914.119,93	995.588,43	10.141.647,43	7.619.866,00	7.619.866,00
Receita Patrimonial	238.952,41	239.892,28	253.137,54	355.269,81	289.656,72	265.124,05	246.217,75	256.314,49	442.492,08	466.121,95	435.089,54	532.338,13	4.020.606,75	3.419.866,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	496.190,86	490.330,43	513.023,32	519.082,20	519.701,40	541.207,02	528.019,32	525.886,14	520.114,63	505.404,67	479.030,39	463.250,30	6.121.040,68	4.200.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita de Serviços														
Receita de Serviços	320.157,48	53.774,87	63.748,42	292.335,33	152.766,75	81.753,14	483.046,01	77.821,46	22.909,62	122.402,56	165.587,98	13.672,22	1.849.975,84	1.704.794,00
Outras Receitas Correntes	48.982.414,92	42.107.414,92	48.982.414,92	48.982.414,92	49.082.414,92	64.278.897,91	44.141.203,08	42.767.507,91	49.595.748,53	51.595.748,53	51.595.748,53	51.595.748,53	595.707.677,62	531.494.437,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES														
Transferência Intraorçamentária Repasse GEA	48.982.414,92	42.107.414,92	48.982.414,92	48.982.414,92	49.082.414,92	64.278.897,91	44.141.203,08	42.767.507,91	49.595.748,53	51.595.748,53	51.595.748,53	51.595.748,53	595.707.677,62	529.694.437,00
Outras Transferências Correntes (Emendas)													-	1.800.000,00
Outras Receitas Correntes														
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL														
Transferências da União e de suas Entidades														
DEDUÇÕES (II)														
Transferências Constitucionais e Legais														
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	51.735.643,72	44.519.582,60	51.386.038,07	51.923.689,13	51.567.586,36	66.866.749,13	47.097.829,03	45.578.702,10	53.823.161,39	57.408.765,53	55.752.594,01	55.879.366,18	633.539.627,25	558.545.099,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 08/07/2026

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Coordenador de Contabilidade
CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
Secretário de Finanças /TJAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira
Presidente do TJAP

Tabela 7.1 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Estados

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º BIMESTRE/2026 - MAIO A JUNHO DE 2026

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2025					
	(a)	(b)				(c)	(d)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.061,46	637.732,29	643.304,08	1.258,73	230,94	1.081.923,62	9.964.506,36	8.632.917,93	8.632.917,93	53.488,00	2.360.024,05	2.360.254,99
PODER JUDICIÁRIO	7.061,46	637.732,29	643.304,08	1.258,73	230,94	1.081.923,62	9.964.506,36	8.632.917,93	8.632.917,93	53.488,00	2.360.024,05	2.360.254,99
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	7.061,46	637.732,29	643.304,08	1.258,73	230,94	1.081.923,62	9.964.506,36	8.632.917,93	8.632.917,93	53.488,00	2.360.024,05	2.360.254,99
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.061,46	637.732,29	643.304,08	1.258,73	230,94	1.081.923,62	9.964.506,36	8.632.917,93	8.632.917,93	53.488,00	2.360.024,05	2.360.254,99

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2025					
	(a)	(b)				(c)	(d)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	
PODER JUDICIÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 08/07/2026

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Coordenador de Contabilidade
CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
Secretário de Finanças /TJAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira
Presidente do TJAP

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo n.º: 26.0.000004005-2

Contrato n.º: 001/2023-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: TIM S.A - CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11

Objeto: O presente Termo de Aditivo consistente na inclusão de 06 (seis) novas linhas telefônicas destinadas à prestação dos serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), correspondente a 3,18% do valor inicial atualizado do contrato, observados os acréscimos anteriormente formalizados, totalizando o percentual acumulado de 11,36% sobre o valor inicial atualizado, permanecendo dentro do limite previsto no art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Valor atualizado: Em decorrência do presente aditamento, o valor global atualizado do Contrato passa de R\$ 760.377,60 (setecentos e sessenta mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 846.794,91 (oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais disposições constantes do Contrato nº 001/2023-DPE/AP.

Data da assinatura: 03 de julho de 2026.

Signatários:

- Igor Valente Giusti
- Defensor Público-geral do Estado do Amapá
- Umberto Napolitano e Monique Ibrahim Martins Leao
- Pela contratada.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 158136

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO - EXTRATO****EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO**

Processo Administrativo n.º: 25.0.000004084-2

Contrato n.º: 035/2022-DPE/AP

Locatária: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Locador: R.F EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 07.424.461/0001-30

Interveniente: ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 01.241.430/0001-68

Objeto: Atualização das informações constantes no Termo de Vistoria do imóvel vinculado ao Contrato n.º 035/2022-DPE/AP, especificamente quanto à composição dos equipamentos de climatização existentes no imóvel.

Data da assinatura: 07 de julho de 2026.

Signatário:

- IGOR VALENTE GIUSTI
- Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Macapá/AP, 08 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 158138

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio A - 4003

CRISTHIAN MARIGHE DA SILVA, DANIELA DE FREITAS CUNHA FELIX, EDVANIA LINS GONÇALVES, FERNANDO MARTINS PEREIRA, FERNANDO PASTOR DE LIMA, KAIO ENRIQUE DEROLLE GONZALES HEREDIA, LETÍCIA DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS BARBOSA, MARIA CRISTIANE VIEIRA DA SILVA TORRES, REGINA DAS DORES SANCHEZ, ROBERTA JUCIMARA MOREIRA DE MENESES, THIAGO BARBOSA FERREIRA ANDRADE, CARLA ROBERTA BARBOSA FERREIRA, DAMIÃO ALVES DA SILVA FILHO, DIEGO GONÇALVES, FERNANDA CERQUEIRA DE FREITAS, GABRIEL LEANDRO SANTOS, JAILSON SALUSTIANO DOS SANTOS, JOÃO LUCAS DA SILVA, JÚLIO CÉSAR RUAS, KELLI CRISTINA VILAR DA SILVA, KEVIN DOS REIS SANTOS DE FREITAS, LUCAS DE SOUSA FRANCISCO, LUCAS DE SOUZA ABREU, LUCIANA DA SILVA CARNEIRO, LUCIANA SANTOS JARDIN, MARCIO FERREIRA RODRIGUES, MARCO AURÉLIO SILVA SHIMIZU, MARIA APARECIDA LEAL PEREIRA, MARIA CLARA DA SILVA SOBRINHO, MARIA CRISTINA PEREIRA GUERRA, MARIA DAS GRAÇAS SANTOS LOPES, MARIA JOSÉ SILVA DE FARIAS, MARINA GRIMM, NOEMI NASCIMENTO DOS SANTOS, PRISCILA DE BRITO CORREIA SILVA, RONALDO CHAGAS DE OLIVEIRA, RUAN SANTXIE BARROS DE ALBUQUERQUE, SABRINA SOUZA ANDRADE, SILVIO ROGERIO OLYMPIO POMPEU, VERIDIANA FRANCISCA DA SILVA, VICTÓRIA GABRIELA ARAÚJO TEIXEIRA SILVA, YASMIN LORENTE.

Macapá/AP, 09 de julho de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 158142

JOELMIR ANDRE HERRMANN

Torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/AP**, a obtenção da **Autorização de Supressão de Vegetação - ASV** para atividade Agropecuária (Cód: 103 e 203), no imóvel denominado Recanto Joaquim, localizado na cidade de Ferreira Gomes/AP.

Protocolo 157574

I DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA**CNPJ: 04.137.184/0001-85**

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - **SEMA/AP**, Licença Prévia - L.P. Para atividade de Abertura de ramal. Com até 3 km de extensão no Município de Macapá/AP.

Protocolo 158126

COMERCIAL SOUZA LTDA CNPJ: 63.928.927/0002-97

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santana-AP-SEMAM Autorização Ambiental ou Licença de Operação, para o exercício de atividade de comércio varejista de materiais de construção em geral, na rua Cláudio Lucio Monteiro, Nº 33, Bairro: Remédios no Município de Santana - AP.

Protocolo 158218

COMERCIAL SOUZA LTDA CNPJ: 63.928.927/0001-06

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santana-AP-SEMAM Autorização Ambiental ou Licença de Operação, para o exercício da atividade de comércio atacadista de materiais de construção em geral, na Rua Padre Vitorio Galiane, Nº 1233, Bairro: Paraíso no Município de Santana - AP.

Protocolo 158228

ISADORA SILVEIRA COTICA

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria do Estado de Meio Ambiente **SEMA/AP**. L.I (Licença de Instalação) e **REQUEREU** a L.O (Licença de Operação) para atividade de (Agropecuária: Código 104 e 204) na FAZENDA ISADORA. Localizado: MARGEM ESQUERDA BR

156, Município Ferreira Gomes. Para cumprimento de condicionantes.

Protocolo 157888

I S BARBOSA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 05.328.899/0001-90, torna público que recebeu da **SEMA/AP** a Licença de Operação - Nº 045/2024 - **SEMA (RETIFICAÇÃO II)** com inclusão da embarcação **CAP Lobato IV**, sob processo nº 0037.0285.2002.0324/2024 - **RDD/SEMA**, para atividade de Comércio Atacadista de Combustíveis realizado por **TRRNI - Transportador Revendedor Retalhista na Navegação Interior e Abastecimento de Bunker**, no Estado do Amapá.

Protocolo 158179

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**PROCESSO Nº 4003.067/2011****CNPJ nº 33.337.122/0077-25**

Torna público que está **requerendo** junto a **SEMA-AP**, a renovação da Licença de Instalação nº 09/2021, para instalação de 03 (três) tanques de armazenamento de combustível capacidade para 5.753,92m³, 4.194,68m³ e 671,10m³ na Base Macapá, no município de Santana, Estado do Amapá, período

Protocolo 158216

ESTADO DO AMAPÁ**MUNICÍPIO DE SANTANA****COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana - CDSA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do Edital nº 010/2026 de convocação para cumprimento dos procedimentos necessários à contratação de candidatos classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 34/2024, nos termos de seu item 2, para provimento de vagas ao cargo de Guarda Portuário, que se encontrará disponível no dia 10 de julho de 2026, no site da Companhia Docas de Santana (<https://www.docasdesantana.com.br/>).

Ney Araujo das Chagas
Diretor Presidente da CDSA em exercício

Protocolo 157471

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h

**96 98400-2542****SEAD**
Secretaria de
Administração

Cód. verificador: 898985269. Cód. CRC: 780D3C8

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 09/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>